

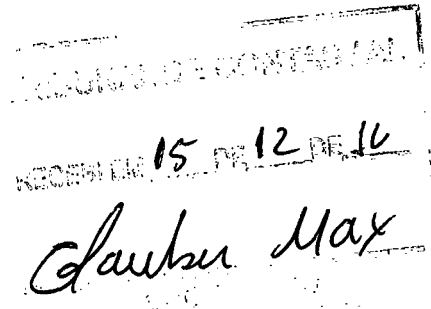


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510  
Fone (82) 3315-3055 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 849/2014

Maceió, 01 de dezembro de 2014.

Exmo. Sr.  
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
Nesta



Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 115/2013, celebrado entre a CASAL e o Sr. Pedro Ferreira Lima, tendo como objeto: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de Julho de 2014 a 21 de Julho de 2015.

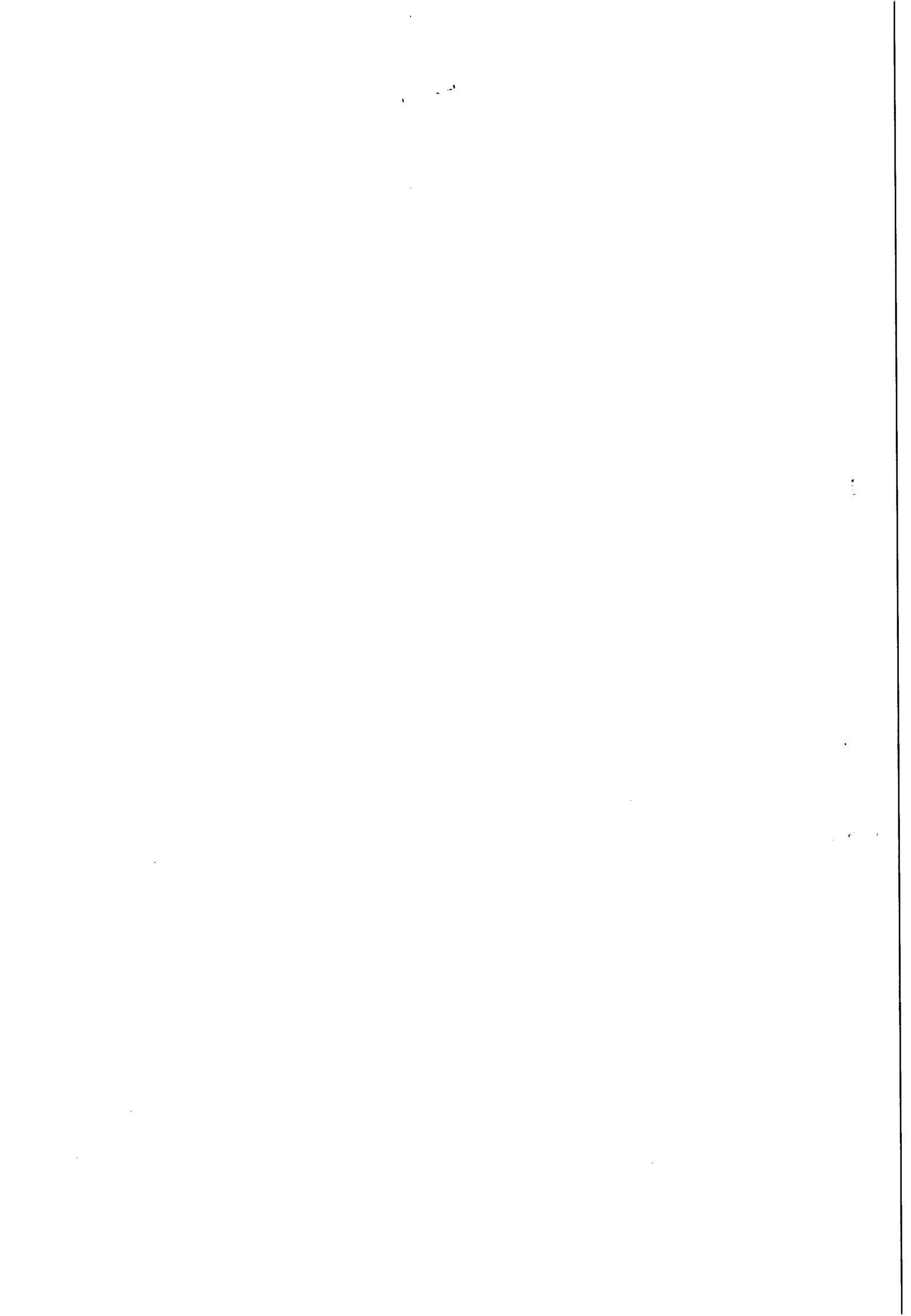
Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 6,0992% (seis vírgula novecentos e noventa e dois por cento) passando o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.546,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição 18 de Novembro de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 7383/2014, , fls. 01 a 39

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente





## COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

112/2014



Origem:

U.N. Bacia Leiteira

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

09/06/2014

Protocolo: 7383/2014

Assunto: Solicitação de aditivo ao contrato nº. 115/2013.

Senhor Superintendente;

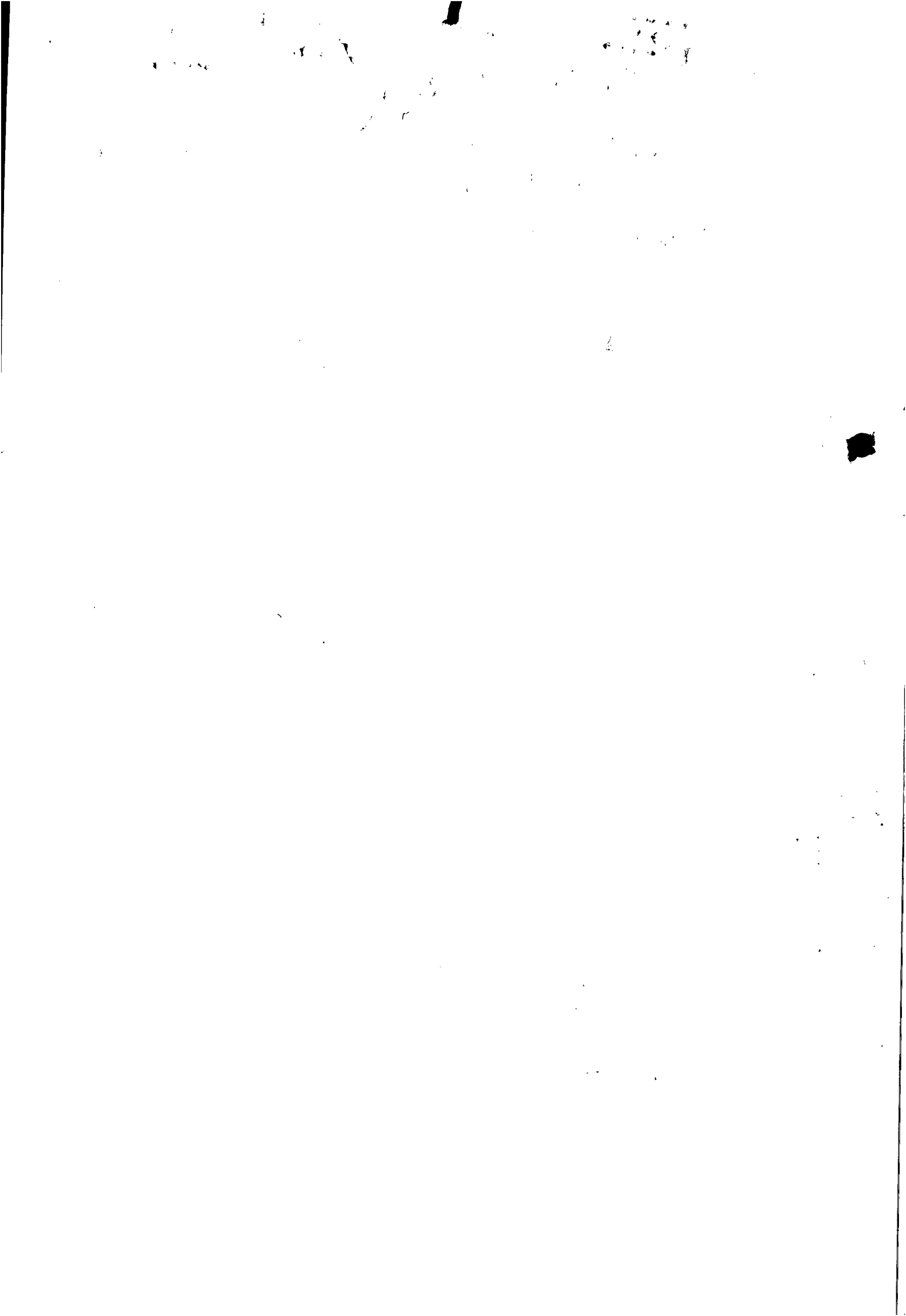
1. Solicita-se desta superintendência, junto à CPL, elaboração de aditivo ao contrato nº. 115/2013 (Fis. 02 a 04), referente à locação de um imóvel localizado na Rua José Barbosa Wanderley s/nº – Centro, Senador Rui Palmeira - AL onde está instalado o Núcleo de atendimento da CASAL, em nome do Sr. Pedro Ferreira Lima, CPF: 061.312.984-91. Visto que o referido contrato terá prazo de vigência expirado em 19 de Julho de 2014.
2. O proprietário solicita que o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) seja ajustado para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), por um período de 12 meses. O locador alega que o valor médio de locações de imóvel na cidade tem aumentado consideravelmente, e que os reajustes que a CASAL vem realizando não estão acompanhando estes índices.
3. Informamos que o imóvel está com valor de locação compatível com os do mercado conforme proposta de aluguel (Fis. 10 a 12) possui boa estrutura física e está em local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, além de conter espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição.
4. Segue anexa documentação (Fis. 2 a 12).

Atenciosamente,

RECEBIDO  
PIRÂMIDE  
EM: 20/06/14  
GEFIN

  
José Arnaldo Pereira  
Gerente da Un. Bacia Leiteira

  
Audemi de Freitas Costa  
Coord. Adm. Financeiro da Un. Bacia Leiteira





VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. SEU USO É OBRIGATÓRIO, NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARREGADO DO AGENTE EMISSOR

04.4.01.042

20.05.90

IPANEMA

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

061 312 984 / 91

NOME COMPLETO

PEDRO FERREIRA LIMA

NASCIMENTO

08.06.28

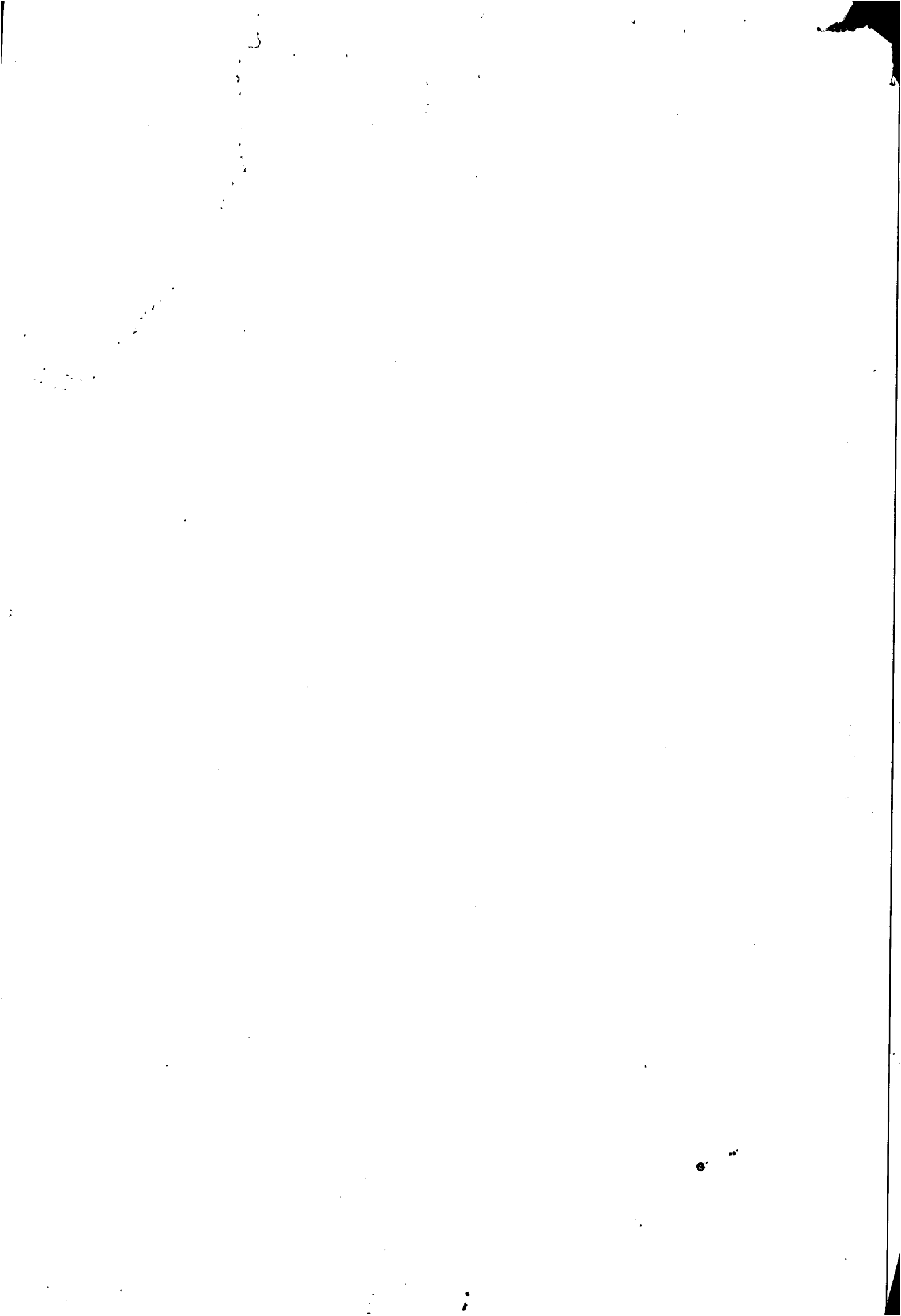
ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

h Brnc  
Paulista



NB: 047.491.539-5





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CONTRATO Nº 115/2013 - CASAL**  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E O Sr. PEDRO  
FERREIRA LIMA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o Sr. **PEDRO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Ema, Senador Rui Palmeira/AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 7844/2013 - CASAL, C.I. Nº 138/2013 - UN - UNBL obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Rua José Barbosa Wanderley, S/Nº - Centro - Senador Rui Palmeira/AL o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

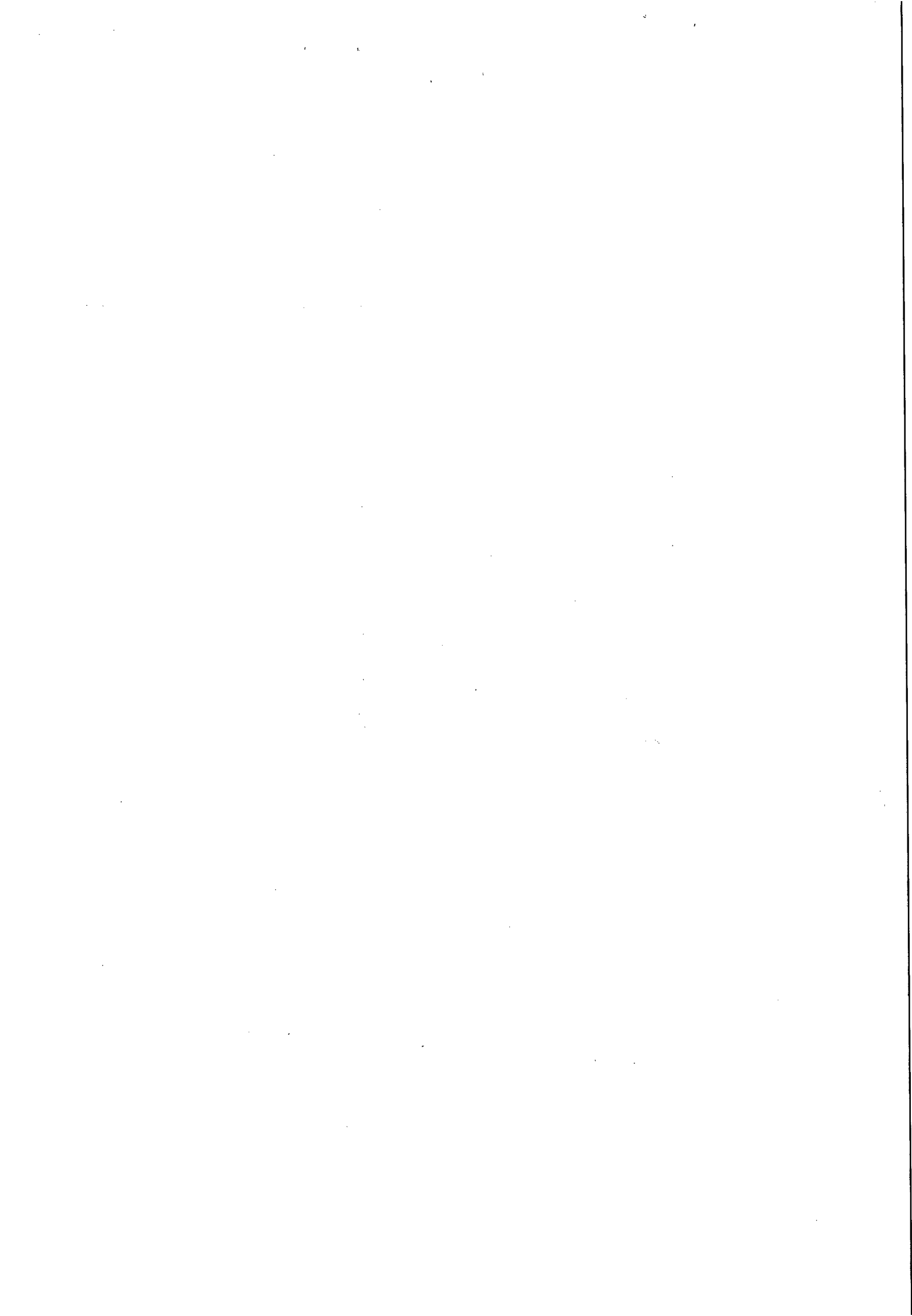
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.

Laís Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... 11102 – UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa..... 300.000 – Serviços de terceiros
- Rubrica..... 307.319 – Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO:** Por força deste instrumento fica determinado que o empregado, JOSÉ ARNALDO PEREIRA, matrícula 1380, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.343.304-00, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:** Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

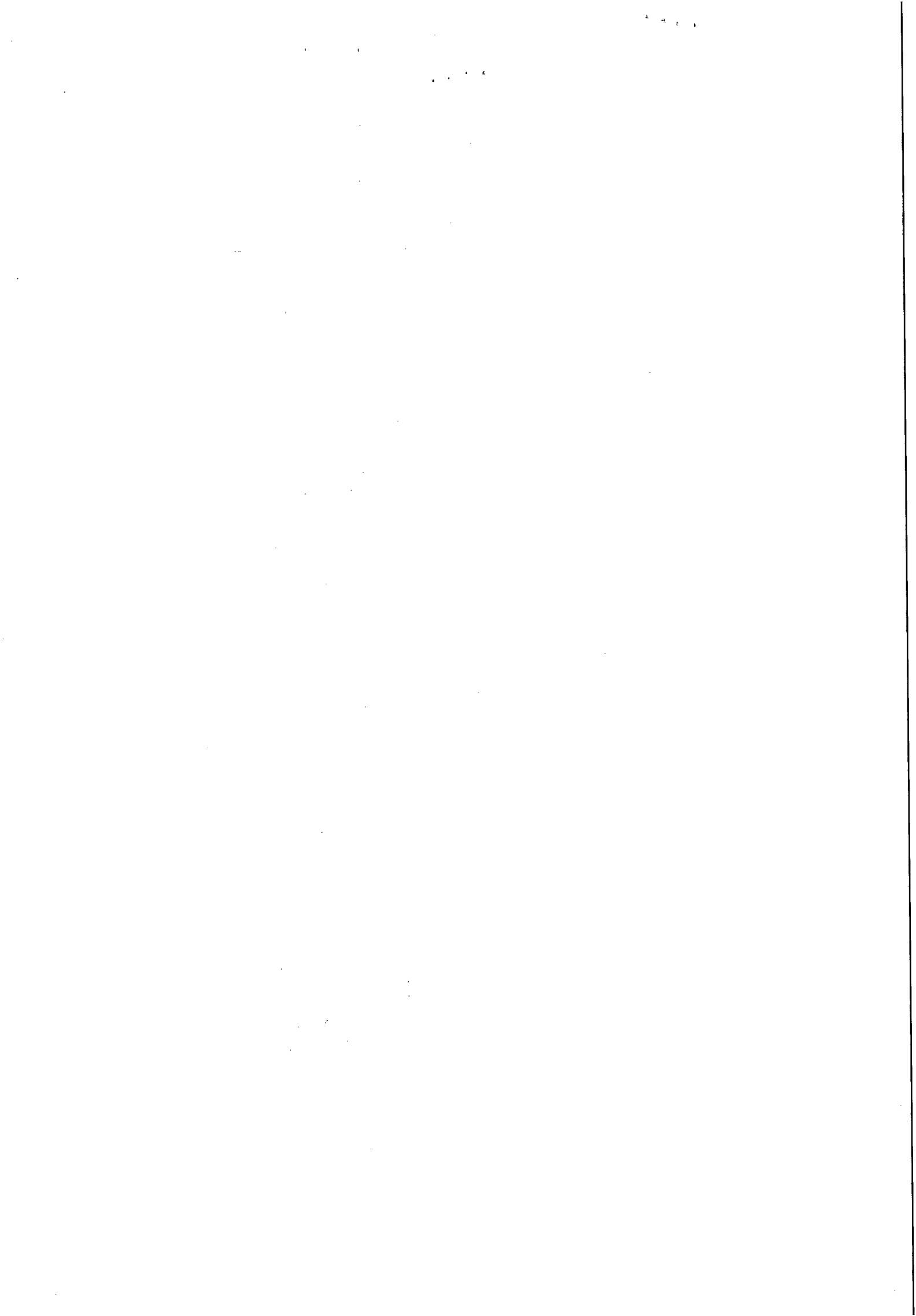
**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:** O locador deverá:

- a) Pagar corretamente as despesas previstas no contrato

Laís Lima de Souza Leão  
Adv. - C. AB. 7177  
AB. III





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- b) Manter durante a vigência do contrato a regularidade com o CPF, Licença Ambiental, IPTU e CREA;
- c) Visitar ou examinar o imóvel locado a qualquer tempo;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CASAL, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste Contrato;
- b) Pelo não fornecimento de água no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.


**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL, sendo o último mediante comunicação escrita ao Locador.

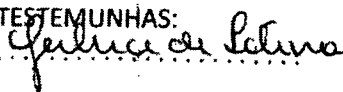
**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se ao presente instrumento a Lei 8.245/91 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, e, somente de modo subsidiário, no que for compatível a lei nº 8. 666/93 e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 19 de julho de 2013


  
**ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente/CASAL

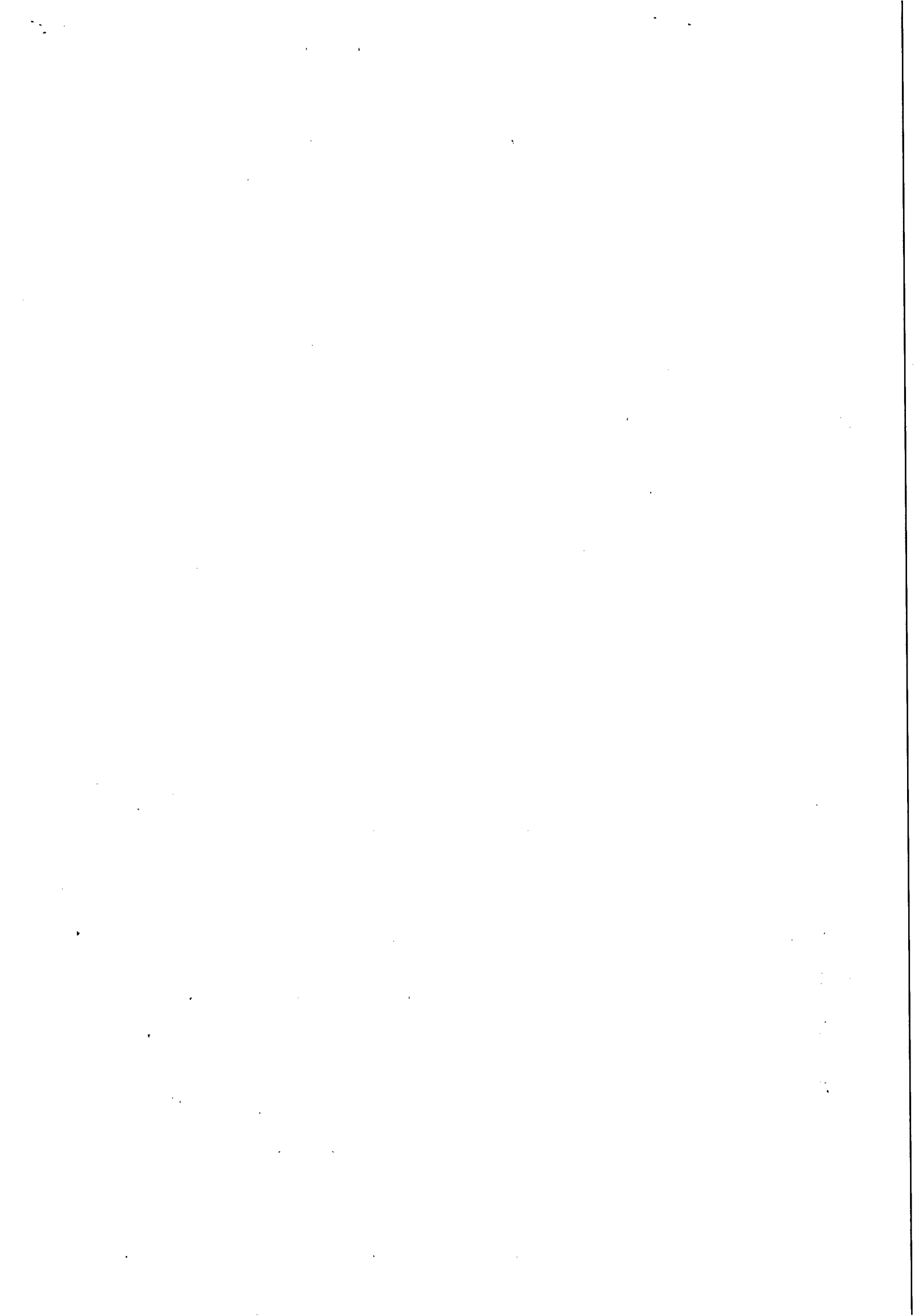
TESTEMUNHAS:  




  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente Corporativa

  
PEDRO  
Locador

  
Luis Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 1777  
ASJUI



COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO PROPRIETARIO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510  
 CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3  
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800.0820.195



SEGUNDA VIA

ESCRITÓRIO SENADOR RUI PALMEIRA

MATRÍCULA 2105425.8	CLIENTE PEDRO FERREIRA LIMA	CPF 061.312.984-91	VENCIMENTO 27/05/2014
------------------------	--------------------------------	-----------------------	--------------------------

INSCRIÇÃO 041.001.0160.0170.00	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA JOSE BARBOSA WANDERLEY, S/N - CENTRO SENADOR RUI PALMEIRA AL 57515-000	FATURA 05/2014
-----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA LIGADA	ESGOTO POTENCIAL
-----------------------	----------------	---------------------

ÚLTIMOS CONSUMOS			LEITURA			CONS. FATURADO		CONSUMO/DIA
DATA	VALOR	DATA	ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS	(M³)	
04/2014 - 10	03/2014 - 10		533	540	10	28	0,36	
02/2014 - 10	01/2014 - 10		24/04/2014	22/05/2014				
12/2013 - 10	11/2013 - 10				CONS. MEDIDO		7	
ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR			N°Hm:		Y07N195156	
1	10	R 52810						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
ÁGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA ATE 10 M3 - R\$ 24,6000 (POR MULTA MES 04/2014 03/2014 ATUALIZ. MONETARIA 04/2014 03/2014 JUROS DE MORA 04/2014 03/2014 JUROS DE MORA 03/2014 ATUALIZ. MONETARIA	10 M3	24,60 0,98 0,14 0,29 0,11 0,05

ATUALIZADA ATE DATA DA EMISSÃO: 09/06/2014 TOTAL R\$ 26,17

SR. USUÁRIO: EM 31/05/2014, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO COM A CASAL.  
 COMPAREÇA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR SUA SITUACAO.EVITE O CORTE.  
 CASO O SEU DÉBITO TENHA SIDO PAGO APÓS A DATA INDICADA,DESCONSIDERE ESTE AVISO.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 05/2014  
 (Decreto n° 5.440 e Portaria 518/MS)

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez		Cor Aparente		Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	
Cloro (mg/L)		P.H.		Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 COD. BARRAS 82600000000-8 26171351820-5 21054258052-2 01400000003-5

82600000000-8 26171351820-5 21054258052-2 01400000003-5

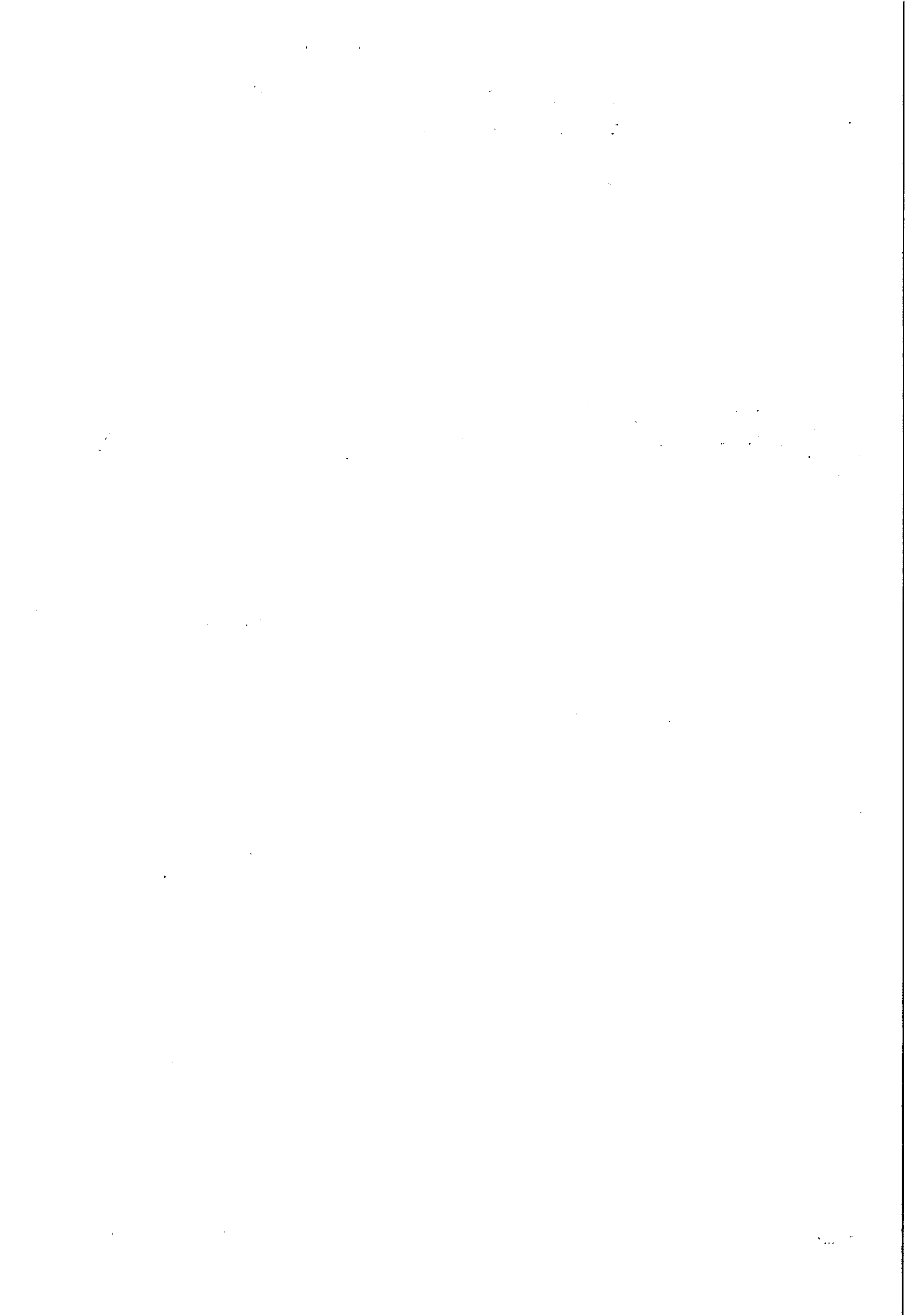


MATRÍCULA 2105425.8	INSCRIÇÃO 041.001.0160.0170.000	VENCIMENTO 27/05/2014	FATURA 05/2014	VALOR R\$ 26,17
------------------------	------------------------------------	--------------------------	-------------------	--------------------

GRUPO: 72

FIRMA: 1

VIA CASAL AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RUA SANTO ANTONIO, 13  
CNPJ 12.421.137/0001-07



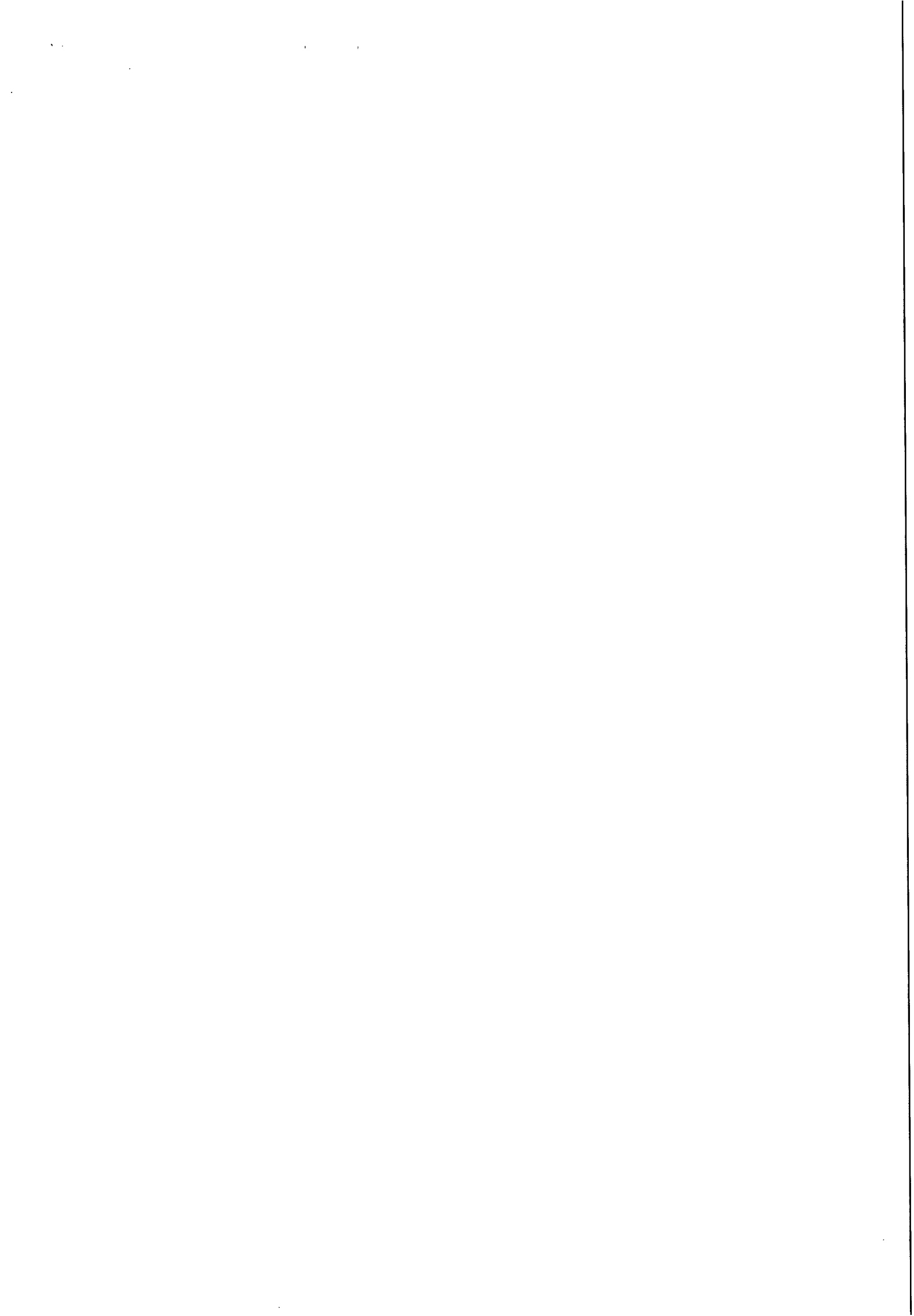
## C N D - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Atendendo solicitação através do processo nº. 000157 de 22/05/2014, Certificamos que o senhor(a). PEDRO FERREIRA LIMA, Inscrito(a) no CPF nº. 061.312.984-91, Residente no(a) RUA JOSÉ BARBOSA WANDERLEY, 346 encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a fazenda municipal com referencia aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Validade, 22/08/2014

SENADOR RUI PALMEIRA, 22/05/2014

  
ELORACI OLIVEIRA MOURA  
Secretária de Planejamento e Finanças





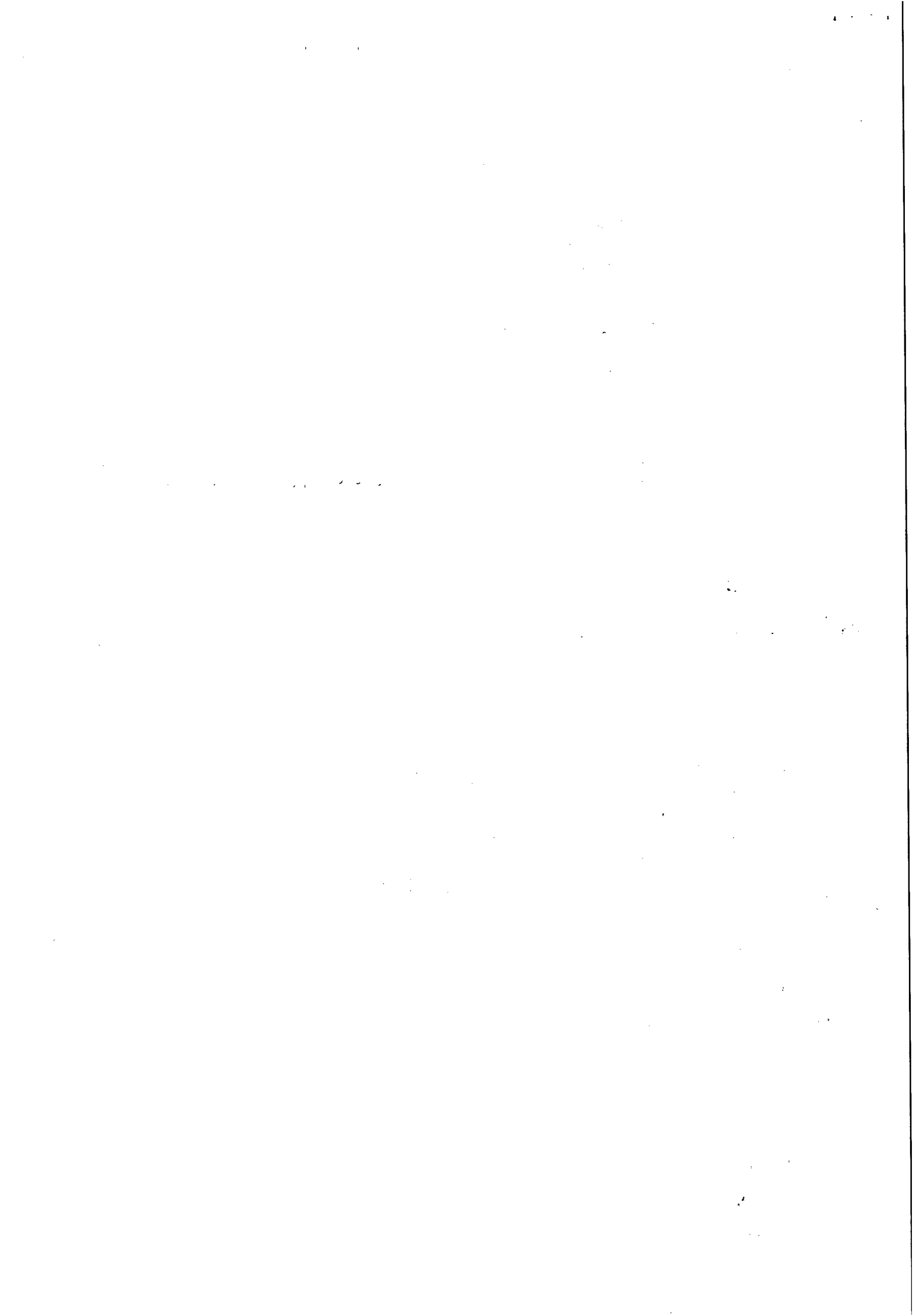


## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Jose Soares Neto, inscrito (a)  
no CPF: 803 676 234 - 04, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
Praceta 4 nº. S/N  
bairro Centro cidade Senador Rui Palmeira  
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
280,00,  
por um período de 12 meses.

Santana do Ipanema, 20 de MAIO de 2014

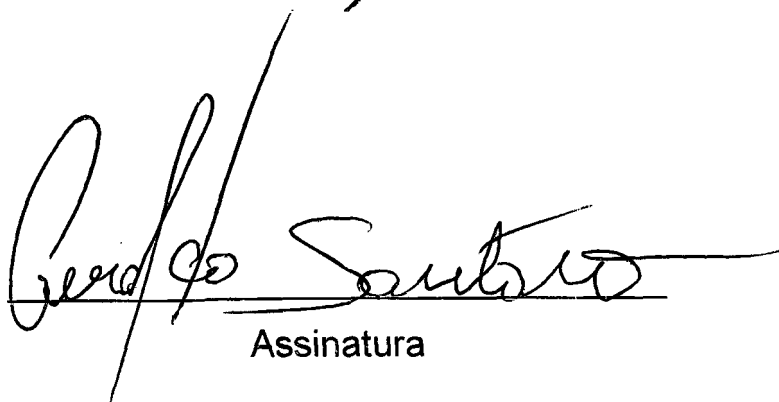
Jose Soares Neto  
Assinatura

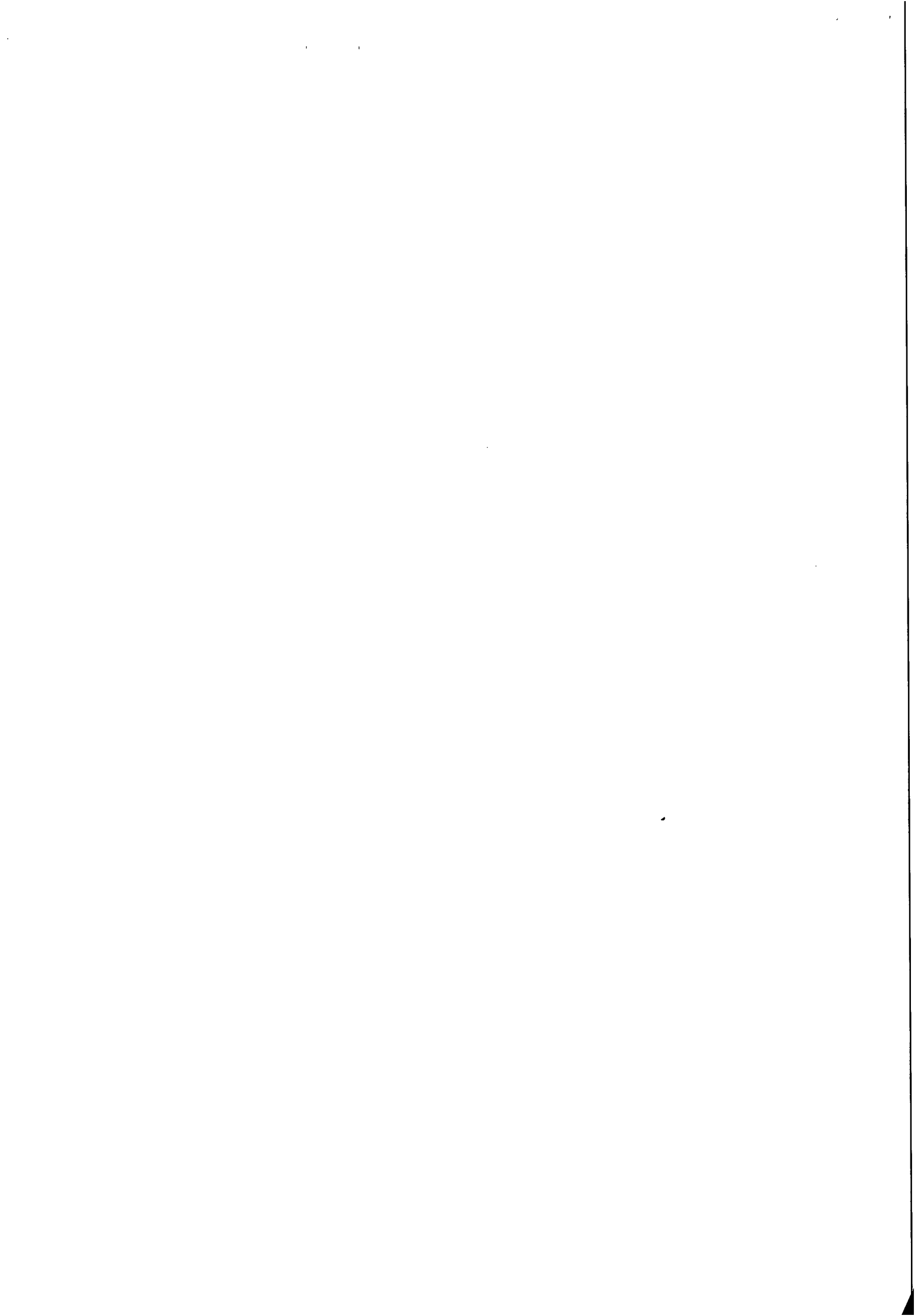


## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Geraldo Santana, inscrito (a)  
no CPF: \_\_\_\_\_, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
R. Santo Antonio nº. 33  
bairro Centro cidade Senador R. Palmeira  
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
300,00 (Trezentos Reais),  
por um período de 12 meses.

Santana do Ipanema, 20 de Maio de 2014.

  
Assinatura





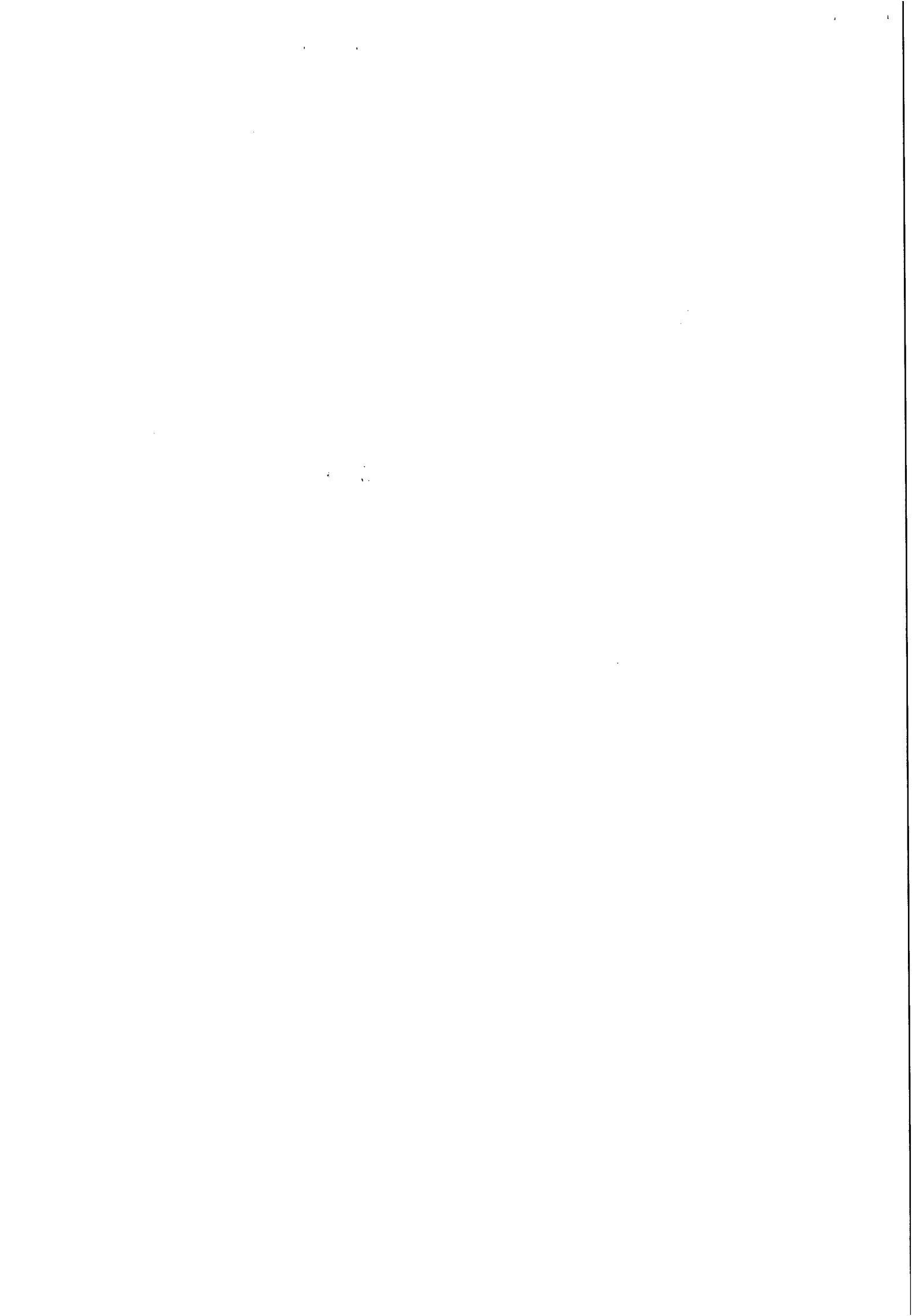
## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Pedro Ferreira Lima, inscrito (a)  
no CPF: 061 312 984-91, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
Jose Barbosa Wanderley nº. 346  
bairro Centro cidade Senador Rui Palmeira  
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
220,00 (Duzentos e vinte Reais),  
por um período de 12 meses.

Santana do Ipanema, 22 de Maio de 2014.

+ Maria Susuar Ferreira

Assinatura





Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e  
Tarifada na origem para telefones celulares

Para contato com a empresa,  
informe este número

Código Único  
0628985-1

## DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

 **Eletrobras**  
Distribuição Alagoas  
Companhia Energetica de Alagoas

Endereço para Entrega  
**PEDRO FERREIRA LIMA**  
**R. JOSE BARBOSA WANDERLEY, S/N**  
**CENTRO -**  
**CEP 57.515-000 - SENADOR RUI PALMEIRA - AL**

Cód.Único: **0628985-1**

Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido  Recusado  N° Inexistente  Endereço Insuficiente  Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Responsável

\_\_\_\_\_  
Visto



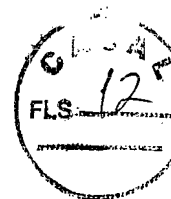
Large empty rectangular box for the declaration content.





**Eletrobras**

Distribuição Alagoas

**DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO****Companhia Energetica de Alagoas**

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

**Fone: 0800 082 0196 ou 2126-9365 (Ouvidoria)**

www.ceal.com.br - ARSAL: 0800-727-0167

SANTANA DO IPANEMA - AL, 10 de Junho de 2014.

Unidade Consumidora: 0628985-1  
 Cliente : 0901583-3 PEDRO FERREIRA LIMA  
 CPF: 06131298491  
 RG : 405670 - SSP - AL  
 Endereço: R. JOSE BARBOSA WANDERLEY S/N , CENTRO  
 Cidade : SENADOR RUI PALMEIRA - AL  
 CEP : 57.515-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
04/2014	0	10,66	21/05/2014
03/2014	0	10,81	17/04/2014
02/2014	0	10,75	20/03/2014
01/2014	0	16,07	14/02/2014
12/2013	0	9,72	12/01/2014
10/2013	0	9,14	12/11/2013
08/2013	0	9,60	12/09/2013
06/2013	0	70,79	12/07/2013
05/2013	0	7,58	20/06/2013
03/2013	0	9,36	12/04/2013
01/2013	0	14,51	15/02/2013
12/2012	0	14,60	10/01/2013
11/2012	0	15,29	10/12/2012
10/2012	0	18,58	10/11/2012
09/2012	0	25,20	10/10/2012
08/2012	0	19,04	10/09/2012
07/2012	0	23,45	10/08/2012
06/2012	0	18,02	10/07/2012
05/2012	0	18,20	10/06/2012
04/2012	0	18,56	10/05/2012
03/2012	0	14,01	10/04/2012
02/2012	0	13,69	10/03/2012
01/2012	0	13,83	04/02/2012
12/2011	0	13,97	10/01/2012
11/2011	0	7,02	10/12/2011
10/2011	0	7,01	10/11/2011
09/2011	0	7,47	10/10/2011
08/2011	0	6,98	10/09/2011
07/2011	0	6,42	10/08/2011
06/2011	0	4,88	10/07/2011
05/2011	0	3,75	10/06/2011
04/2011	0	4,10	10/05/2011
03/2011	0	4,10	10/04/2011
02/2011	0	3,84	10/03/2011
01/2011	0	3,82	10/02/2011
12/2010	0	3,81	08/01/2011
11/2010	0	3,89	09/12/2010
10/2010	0	3,78	08/11/2010
09/2010	0	19,33	08/10/2010
08/2010	0	41,65	13/09/2010
07/2010	0	3,66	08/08/2010
06/2010	0	13,79	08/07/2010
05/2010	0	9,52	11/06/2010

04/2010	0	3,97	08/05/2010
03/2010	0	3,70	08/04/2010
02/2010	0	3,95	08/03/2010
01/2010	0	3,75	08/02/2010
12/2009	0	3,72	07/01/2010
11/2009	0	5,59	07/12/2009
10/2009	0	4,28	04/11/2009
09/2009	0	13,70	04/10/2009
08/2009	0	33,20	04/09/2009
07/2009	0	13,91	30/07/2009
06/2009	0	16,82	02/07/2009
05/2009	0	4,72	04/06/2009
04/2009	0	9,83	05/05/2009
03/2009	0	12,30	01/04/2009
02/2009	0	37,32	06/03/2009
01/2009	0	16,68	03/02/2009
12/2008	0	20,75	05/01/2009
11/2008	0	14,56	02/12/2008
10/2008	0	12,31	29/10/2008
09/2008	0	14,99	06/10/2008
08/2008	0	10,99	02/09/2008
07/2008	0	4,26	31/07/2008
06/2008	0	8,29	07/07/2008
05/2008	0	14,69	09/06/2008
04/2008	0	25,64	08/05/2008
03/2008	0	25,70	28/03/2008
02/2008	0	30,70	03/03/2008
01/2008	0	12,50	29/01/2008
12/2007	0	6,92	03/01/2008
11/2007	0	14,38	05/12/2007
10/2007	0	14,76	31/10/2007
09/2007	0	22,07	02/10/2007
08/2007	0	21,83	31/08/2007
07/2007	0	26,18	31/07/2007

**Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.**



# Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

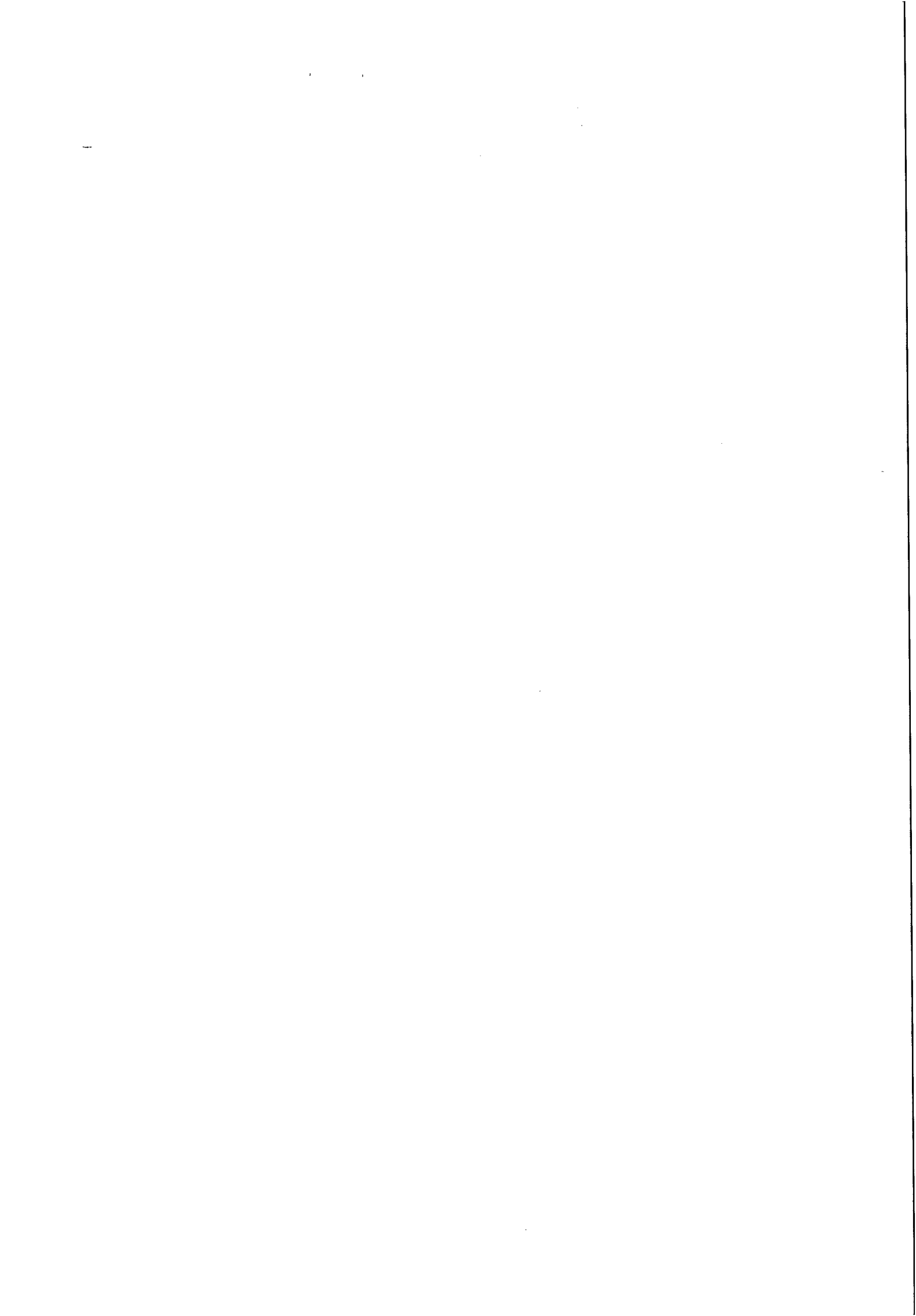
## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 061.312.984-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 061.312.984-91

Nome da Pessoa Física: PEDRO FERREIRA LIMA

Situação Cadastral: REGULAR

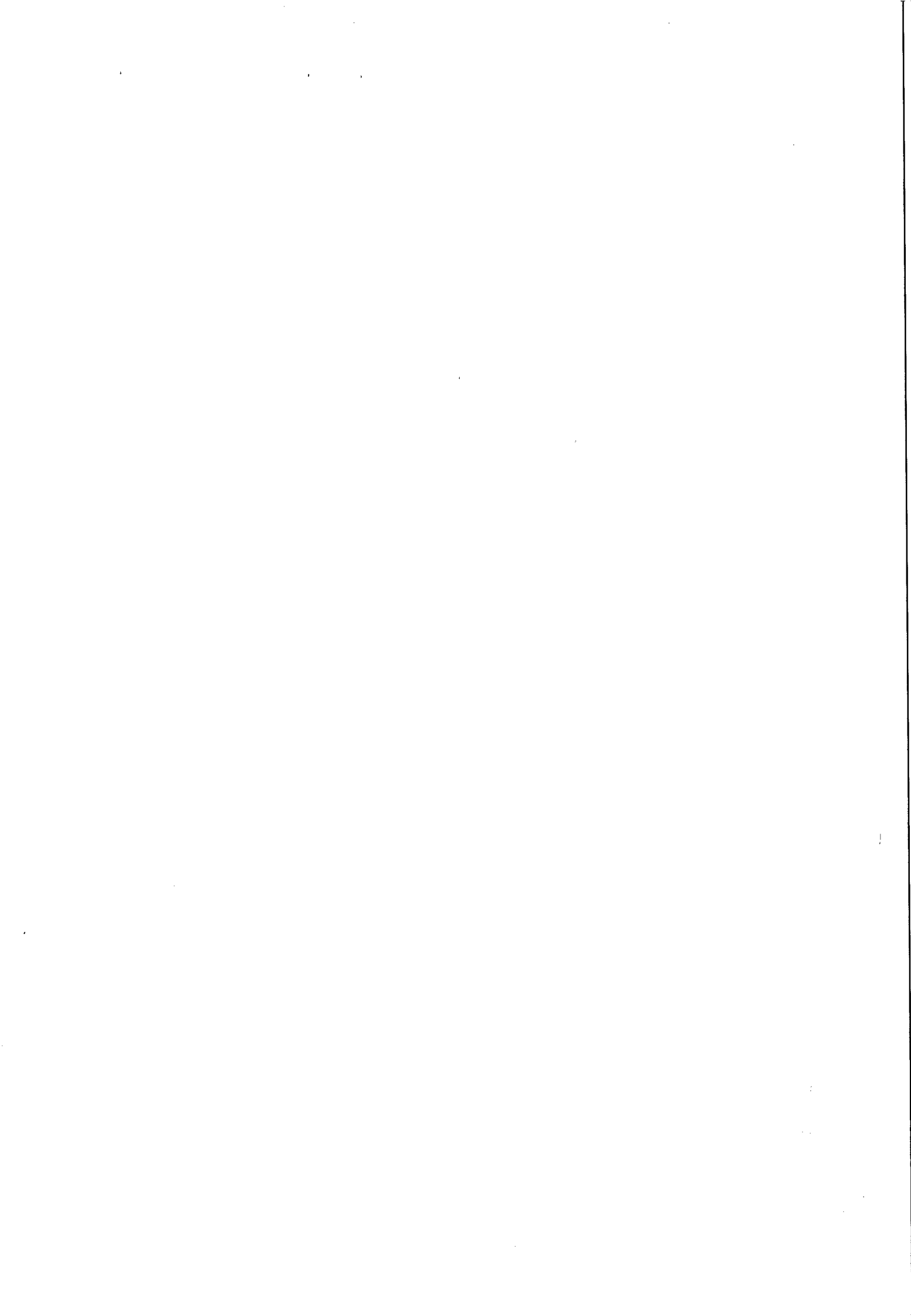
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:37:17** do dia **20/06/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7108.A3ED.AA9E.5B07**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



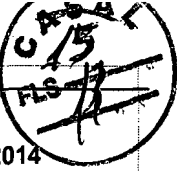


# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7383/2014

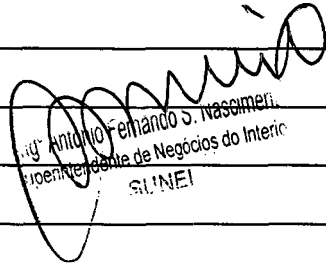
Nº FOLHA:

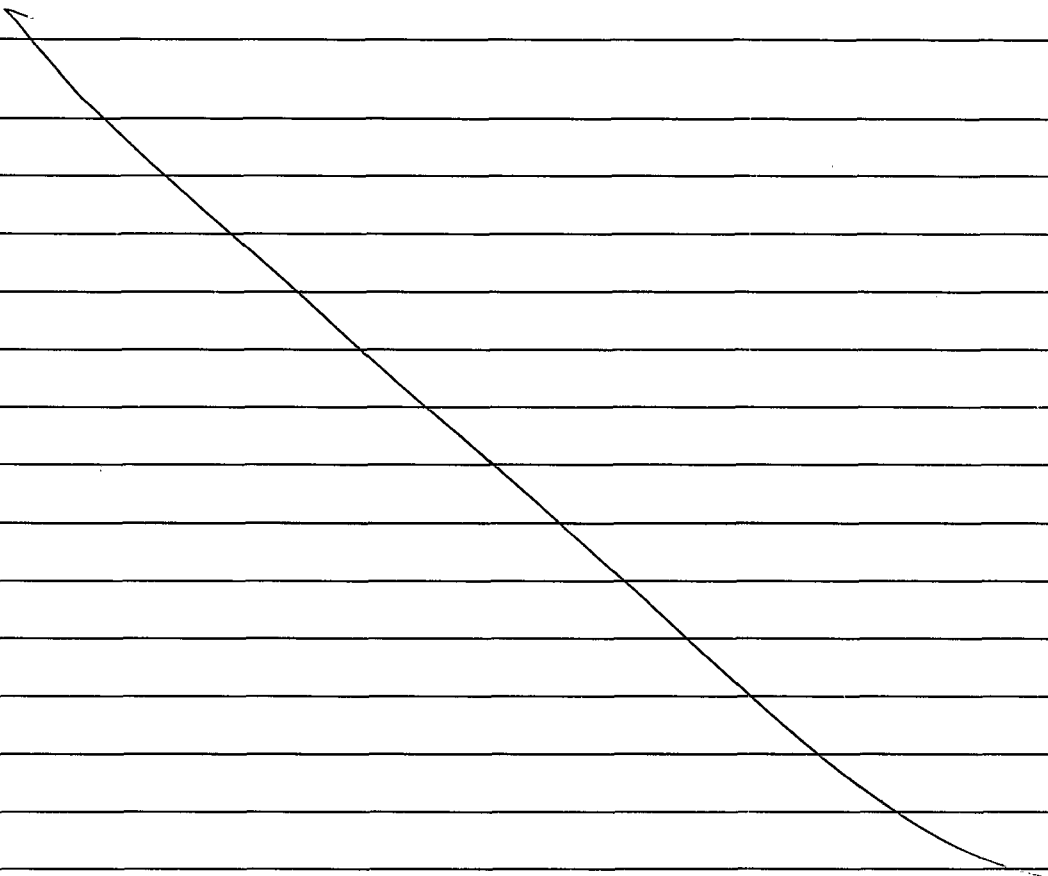


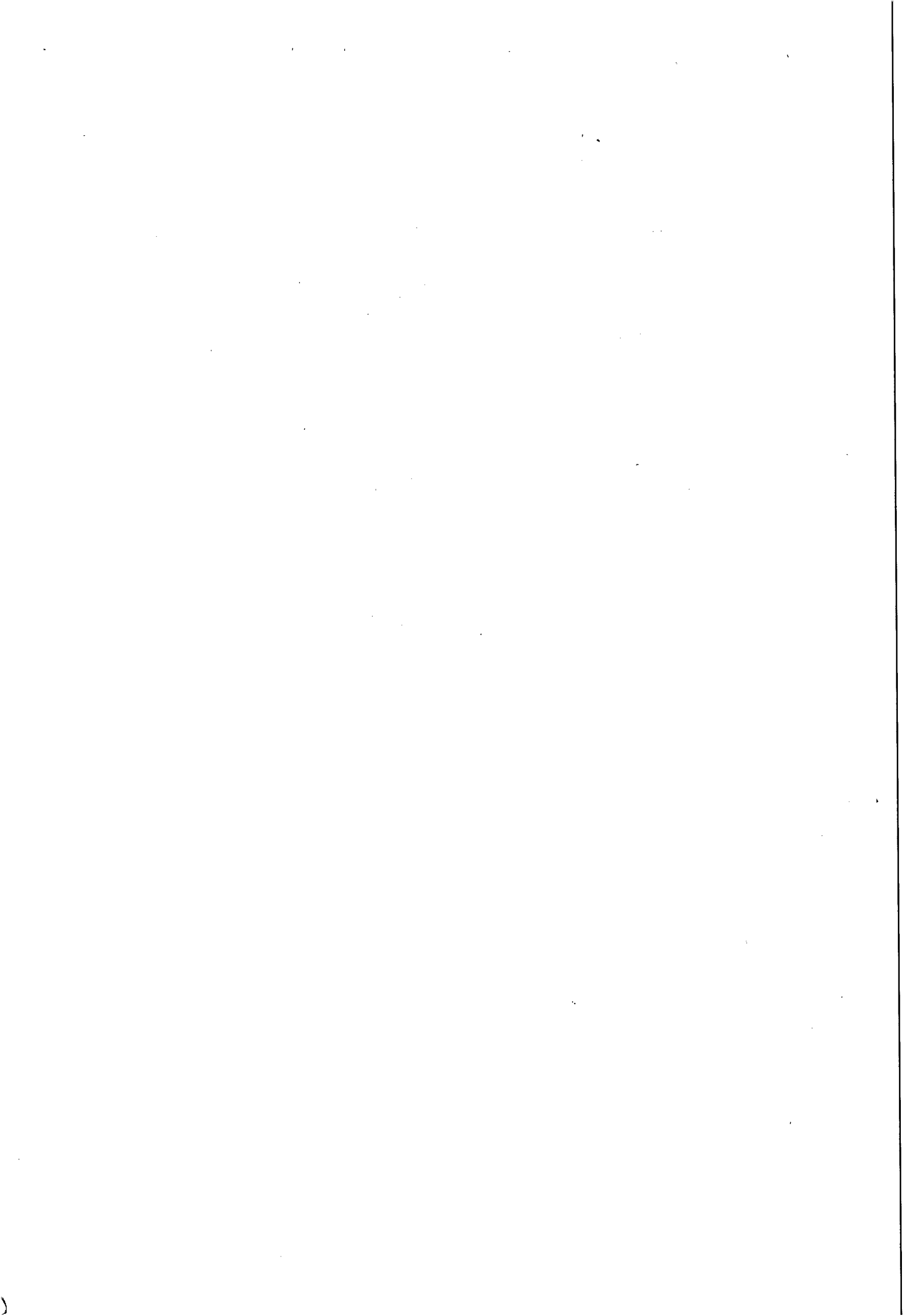
A GEREN:

Solicitamos encaminhar o presente processo à SUPORTE,  
para que aquela Superintendência efetue os cálculos inerentes  
ao reajuste de preço hora pleiteado.

Em 20/06/2014.

  
Antonio Fernando S. Vasconcelos  
Superintendente de Negócios do Interior  
SI/NEI









# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7383/2014

Nº FOLHA:

16

## À ASJUR

Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato de Aluguel nº 115/2013, firmado entre a CASAL e o Sr. Pedro Ferreira Lima, para fins de renovação.

**Valor do Contrato: R\$ 2.400,00** ✓

**Valor Mensal: R\$ 200,00** ✓

**Percentual de reajuste: 6,0992 %**

Atualização:

Valor atualizado = valor \* fator = R\$ 2.400,00 \* 1,060992

Valor mensal atualizado: R\$ 212,20 ✓

Valor anual atualizado: R\$ 2.546,40 ✓

**Índice utilizado: IPCA acumulado (Julho/13 a Junho/14) = 6,0992%**

**Tabela utilizada de acordo com cálculo exato:**

Jul./13	Ago./13	Set./13	Out./13	Nov./13	Dez./13	Jan./14	Fev./14	Mar./14	Abr./14	Mai./14
0,03%	0,24%	0,35%	0,57%	0,54%	0,92%	0,55%	0,69%	0,92%	0,67%	0,46%

Salientamos que o índice acumulado oficial de junho/14 só sai início de julho, dessa forma utilizamos a projeção do cálculo exato para que haja celeridade ao processo.

Dessa forma evoluímos o presente processo.

Em: 25/06/2014

  
Laura Luiza Dorville de Araujo Franca  
Economista - Mat. 2962

VISTO:

  
Wilma Cleber da S. Santos  
Economista - CASAL  
Mat. 2970

1000



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

7383/14

Nº FOLHA

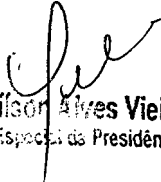
17

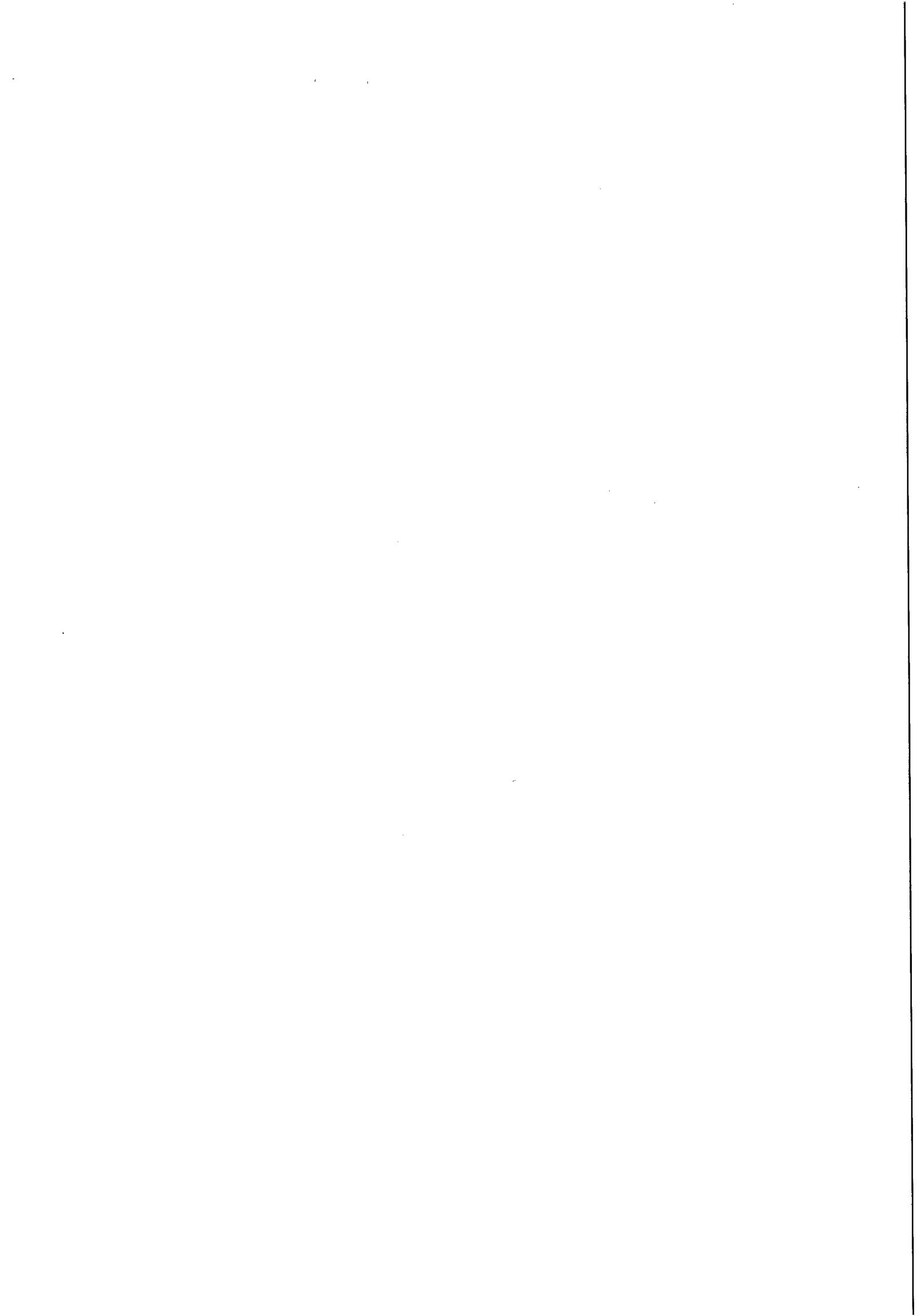
FILE

A adv. Lais Leão,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 26/6/2014.

  
**Adv. Edilson Alves Vieira**  
Assessor Especial da Presidência





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 7383/2014

**Interessado:** U.N. Bacia Leiteira

**Assunto:** Locação de imóvel

À U.N. Bacia Leiteira,

Para complementar a instrução processual, solicitamos:

- ▲ **Escritura pública do imóvel (autenticado) ou documento de compra e venda (autenticado);**

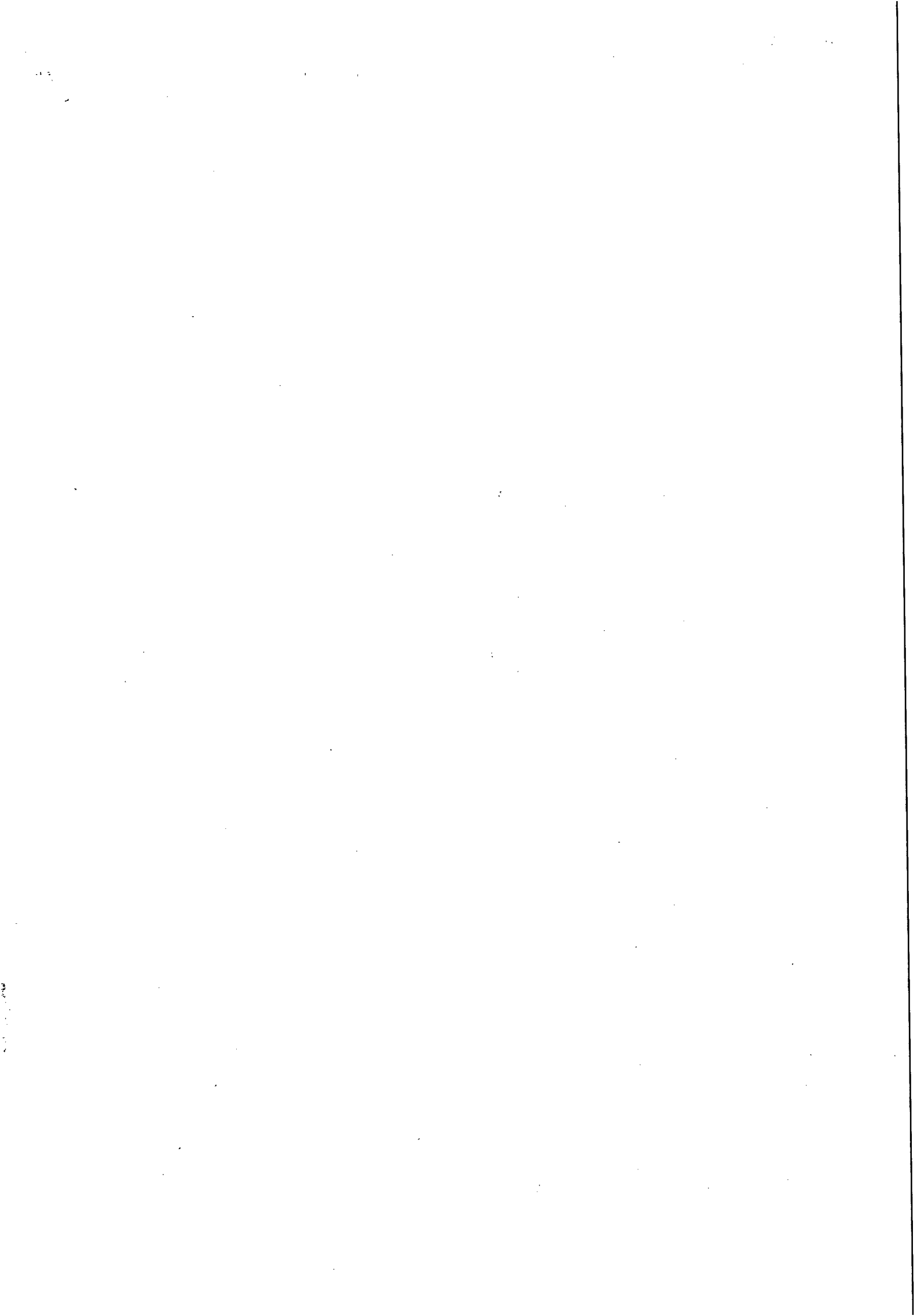
Isto posto, retornar a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Maceió/AL, 26 de junho de 2014.



**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

*Rayanne S. Bomfim Guimarães*  
**RAYANNE S. BOMFIM GUIMARAES**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL



Escritura Particular de compra e venda de uma casa residencial nesta cidade



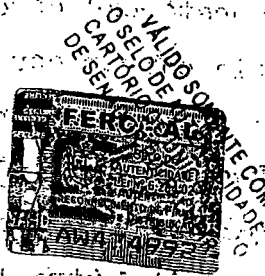
Escritura particular de compra e venda de uma casa localizada nesta cidade que / entre si fazem de um lado como outorgante vendedores Cicero Pedro dos Santos e sua esposa, e do outro lado como outorgado / comprador Pedro Ferreira Lima. Tudo como adiante contém e declara. ....

SAIBAM: quanto a presente escritura particular de compra e venda de uma casa, virem que aos vinte e sete (27) dias do mes de novembro de dois mil e dois (2.002) nesta cidade de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, neste Cartório compareceu partes entre si justas e contratadas a saber de um lado como outorgantea vendedores CICERO PEDRO DOS SANTOS e sua esposa CICERA ZACARIAS GOMES SANTOS, brasileiros, casados agricultores, domiciliados e residentes nesta cidade de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, e do outro lado como outorgado comprador // PEDRO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade de nº 405.670 SSP/AL e do C.P.F 061.312 984-91, domiciliado e residente em Sítio Ema, neste municipio de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, E perante as duas testemunhas adiantes nomeadas e abaixo assinadas pelos outorgantes vendedores foi dito que mediante a quantia de dois mil e setecentos reais R\$ 2.700,00 que neste ato recebeu do outorgado comprador acima mencionado pelo que lhe dá plena e geral quitação por esta escritura e na melhor forma de direitos vende como vendida tem dos direitos que me houve por compra pelo que dá a / este os direitos de posse obrigando-se a fazer esta venda boa firme e valiosa de direitos e defende-la quando chamados a autoria respondendo pela evicção; podendo o outorgado comprador empossar-se da referida casa desde já pois a ele transferimos todos os direitos neste ato e pela clausula constitutiva todo direito dominio ação e posse que tinha sobre o mesmo, sendo que os direitos ora vendidos são sobre uma casa com uma

área de cinco (05) metros de frente por vinte e dois (22) metros e vinte e dois (22) centímetros de frente a fundos com igual largura, localizada na rua José Barbosa Vanderlei, com os seguintes limites ao lado do direito limita-se com Pedro Ferreira Lima e ao esquerdo com um terreno baldio. Assim convencionados mandaram datilografar esta escritura a qual sendo lida na presença das testemunhas foi tudo aceita por aqueles que reciprocamente aceitaram e outorgaram com as testemunhas presentes. Senador Rui Palmeira, 27 de novembro de 2.002.

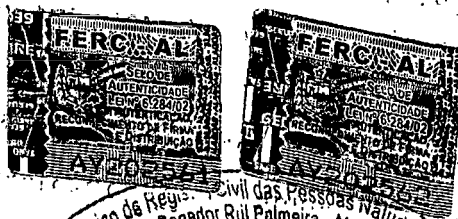
Vendedor Cícera Pereira dos Santos  
 Vendedora Cícera Soares Gomes dos Santos  
 Comprador Pedro Ferreira Lima  
 Testemunha Daniel Guisels Felis  
 Testemunha Cícera dos Santos

UNICO OFICIO DE NOTARIAL E NOTARIO PUBLICO SENADOR RUI PALMEIRA - AL	RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR
	Vendedor DE: <u>Pedro Ferreira Lima</u>
DOU FÉ SENADOR RUI PALMEIRA AL	14/06/13
AO TESTE	DA VERDADE
<u>Rodrigues</u>	
JOELMA DA SILVA RODRIGUES	SENHOR VENTE AUTORIZADA
RG: 3077.0518	



Valido Somente com Selo de Autenticidade

RECONHEÇO A FIRMAS Supra de Livro  
Pedro dos Santos, Cícera  
Sacarias Gomes dos Santos



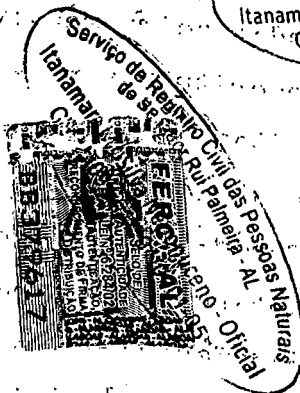
DOU FÉ SENADOR RUI PALMEIRA AL DE 06 DE 2013  
 AO TESTE [Signature] DA VERDADE  
Itanamara Neponuceno Silva Neponuceno

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Senador Rui Palmeira - AL  
 Itanamara M<sup>a</sup> Silva Neponuceno - Oficial  
 CNPJ: 09.264.691/0001-05

**CERTIDÃO**

Certifico que a Presente Cópia é de igual Teor do Original que me é Exibido. Dou fé. Senador Rui Palmeira

05/07/14  
[Signature]  
 ESCRIVA



Valido Somente com Selo de Autenticidade





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7383/2014

Nº FOLHA:



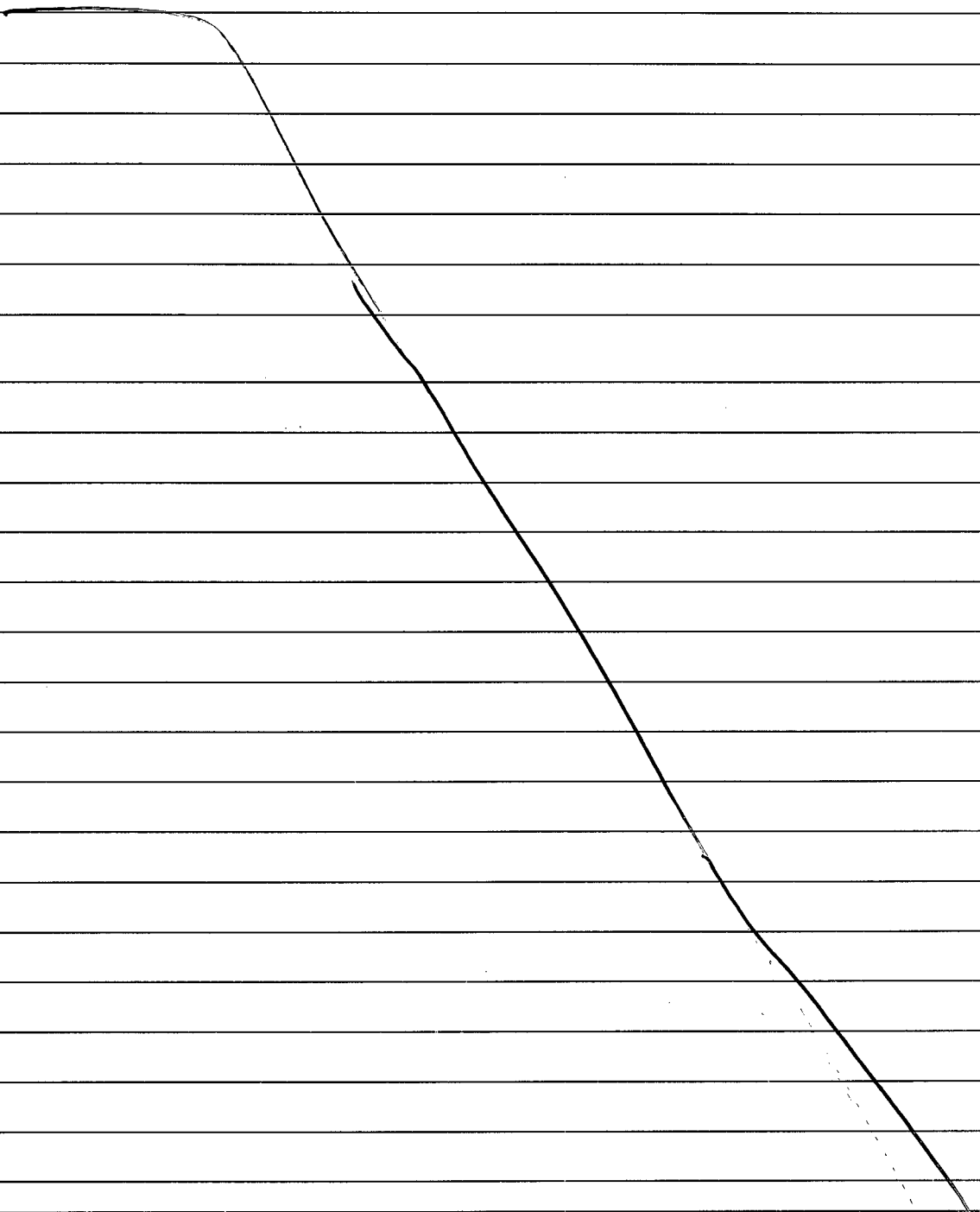
ASSUR.

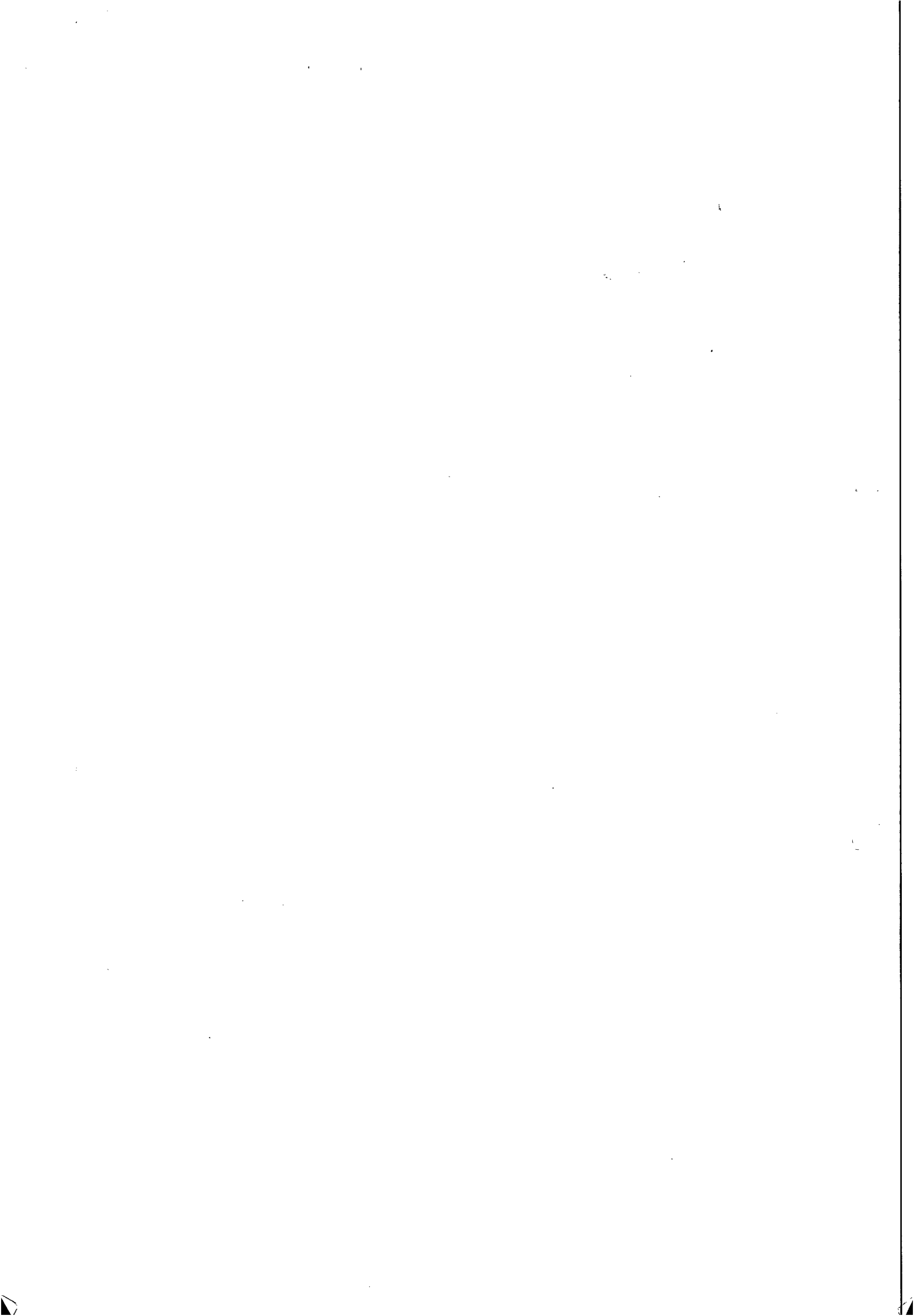
Devolvendo com a documentação solicitada.

*[Handwritten signature]*

10.07.2014

Audemi de Freitas Costa  
CAF/UN Bacia Leiteira  
Matricula: 1477







Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 7383/2014

Interessado: UN BACIA LEITEIRA.

Assunto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor.

**À UN BACIA LEITEIRA,**

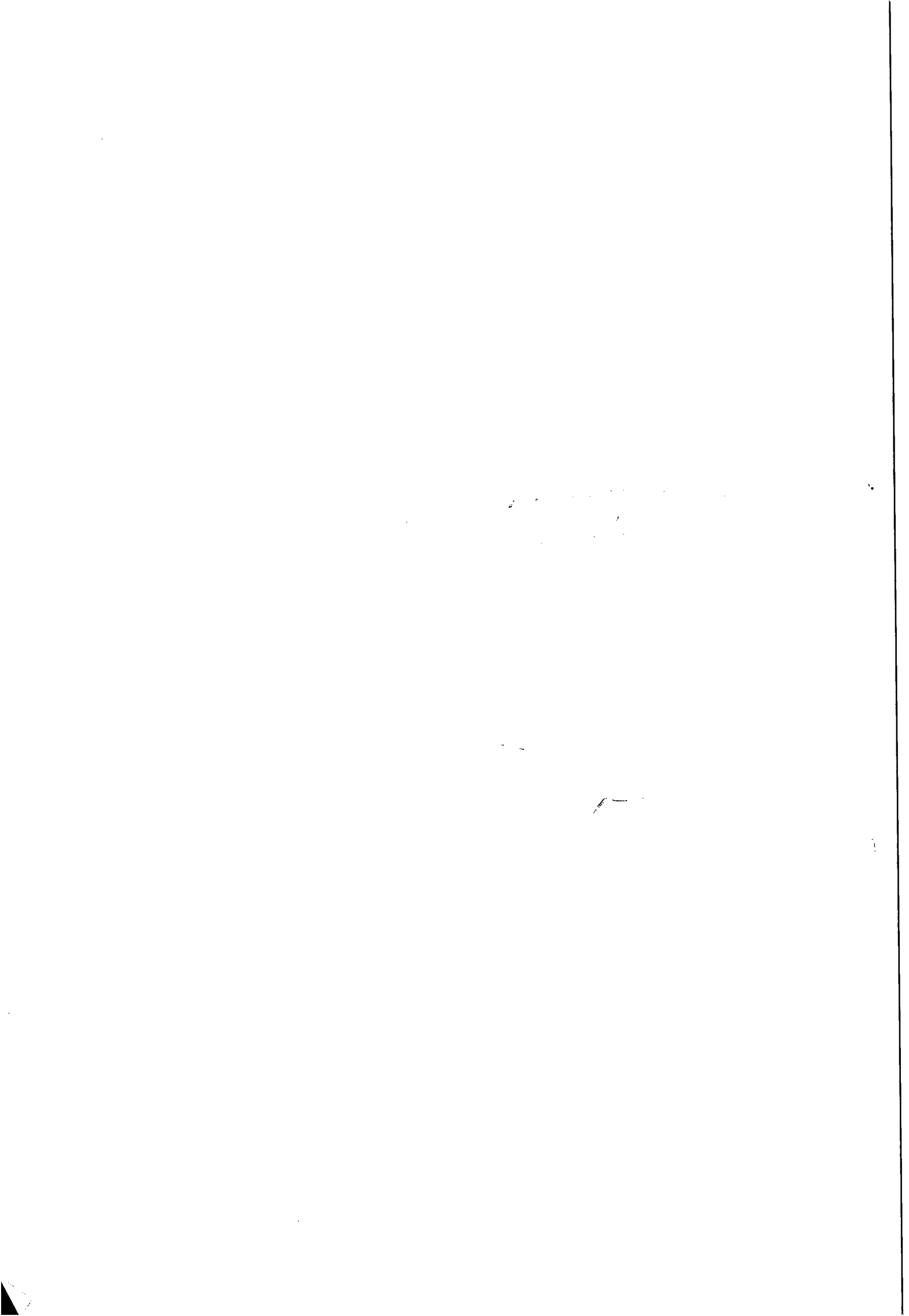
Para complementar a instrução processual, solicitamos a negociação do valor junto o proprietário, conforme calculo realizado as fls. 16, com a juntada aos autos da anuência da contratada.

Isto posto, retornar a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Maceió/AL, 11 de julho de 2014.

  
**EDILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
**BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO**  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

4383/2014

Nº FOLHA:

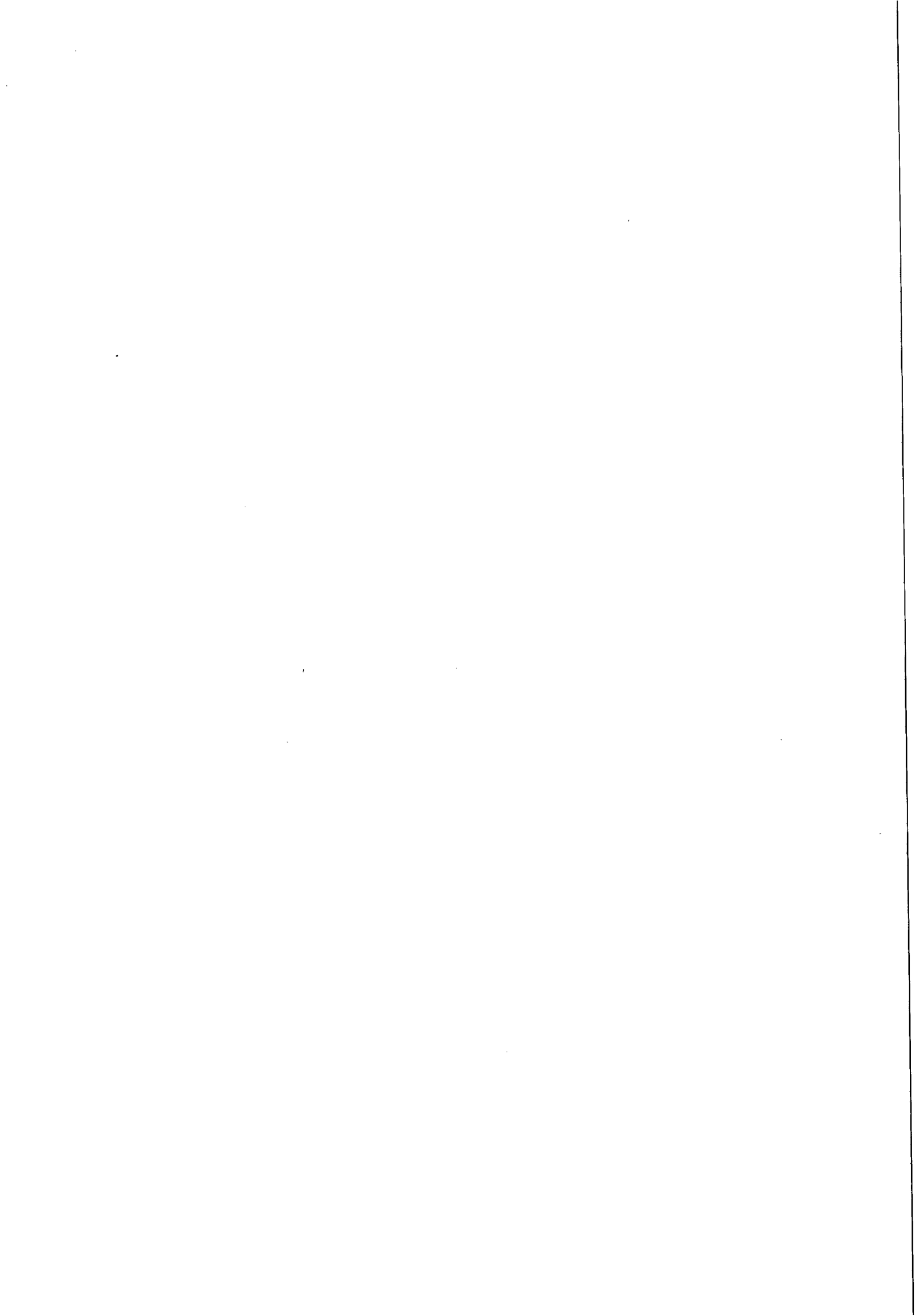
22

À ASSUE,

INFORMAMOS QUE O PROPRIETÁRIO ESTÁ DE ACORDO  
COM O REAJUSTE NO VALOR DO IMÓVEL PROPOSTO  
PELA CASAL.

em: 14/04/2014

Arnaldo Pereira  
agente / UN Bacia Leiteira  
Matrícula: 1380





Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo nº:** 7383/2014

**Interessado:** UN. BACIA LEITEIRA.

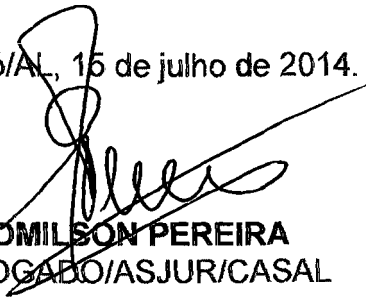
**Assunto:** Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor.

**À GEPLAN,**

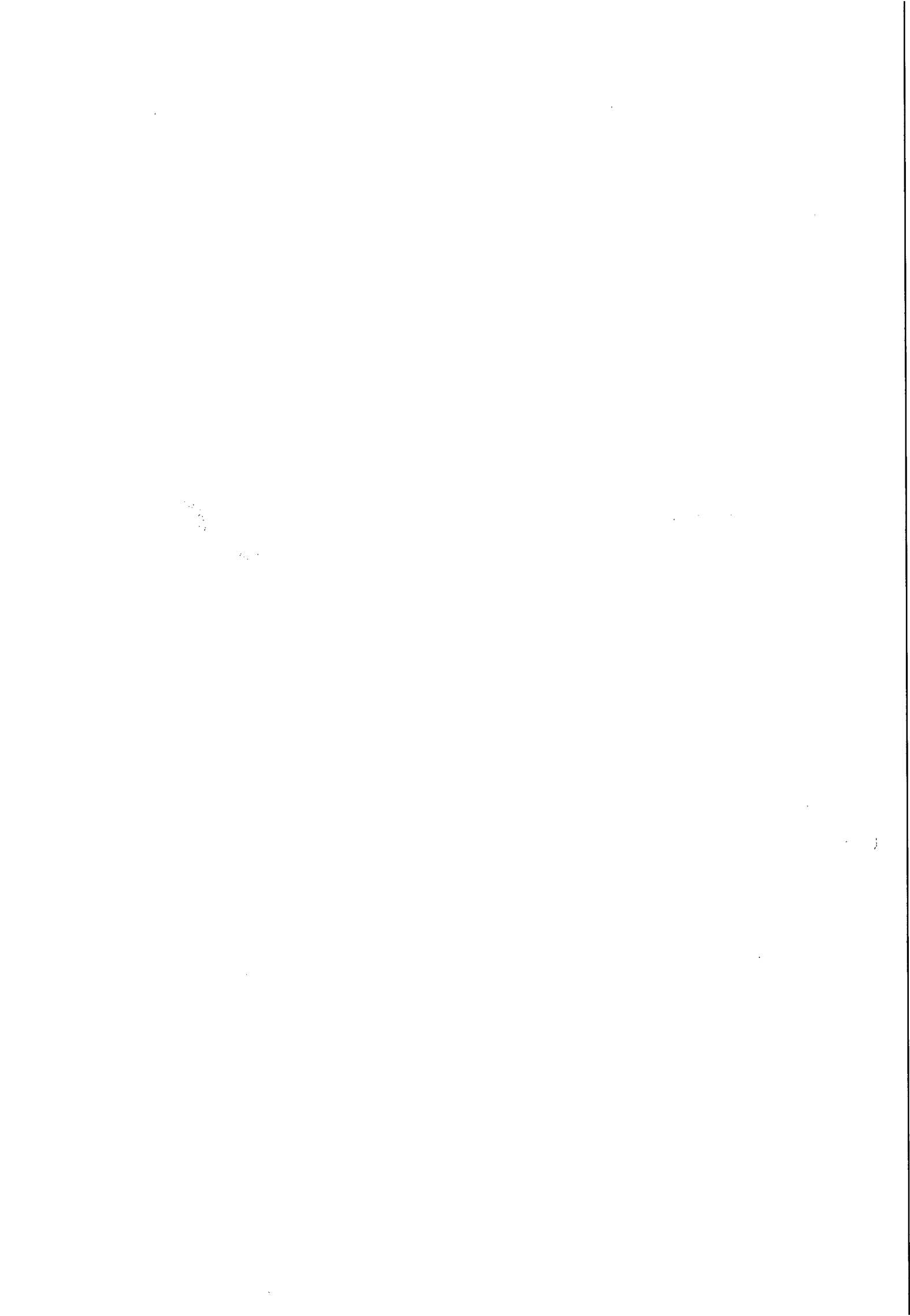
Para complementar a instrução processual, solicitamos a juntada aos autos da **Dotação Orçamentária.**

Isto posto, retornar a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Maceió/Al., 15 de julho de 2014.

  
**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
**BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO**  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7383/2014

Nº FOLHA

3

SA


24


À ASJUR,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, nas Classificações Orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária 11102 – UN BACIA LEITEIRA  
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica 307.319 – Aluguel de Imóveis

Em 15/07/2014.

  
António Carlos Felix Luiz  
Assistente Administrativo  
Mat. 1432  
GEPLAN / SUDEO

Visto  
  
Adm. Cláudia M. A. Coutinho  
Gerente de Planeamento  
e Análise Económica  
Mat. 1440  
GEPLAN / SUDEO





**Processo N°:** 7383/2014

**Interessado:** UN BACIA LEITEIRA.

**Assunto:** Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

**À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL**

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL. INTERESSE DAS PARTES. PREVISÃO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO N° 115/2013 C/C ART 18 E ART 51 DA LEI 8.245/91. **PELA POSSIBILIDADE.**

Trata-se o presente de solicitação da U.N. BACIA LEITEIRA para prorrogar o Contrato n° 115/2013, bem como reajustá-lo. O objeto do Contrato é a locação de um imóvel urbano, situado na Rua José Barbosa Wanderley, s/n, Centro, Senador Rui Palmeira/AL, o qual serve para acomodação do escritório da CASAL.

O referido contrato foi firmado em 19 de julho de 2013, por um período de 12 meses, até 19 de julho de 2014. Desta forma pretende-se uma nova prorrogação de prazo e o reajuste de valor.

Consta nos autos: Pedido motivado (fls. 01); Documentos do Proprietário (fls. 02); Contrato (fls. 03/05); Certidão Negativa de Débitos (fls. 07/12/13); Propostas (fls. 08/10); Comprovante de Situação Cadastral (fls. 14); Cálculo de Reajuste (fls. 16); Documento de Compra e Venda Autenticado (fls. 19); Anuência do reajuste pelo Proprietário (fls. 22); Dotação Orçamentária (fls. 24).

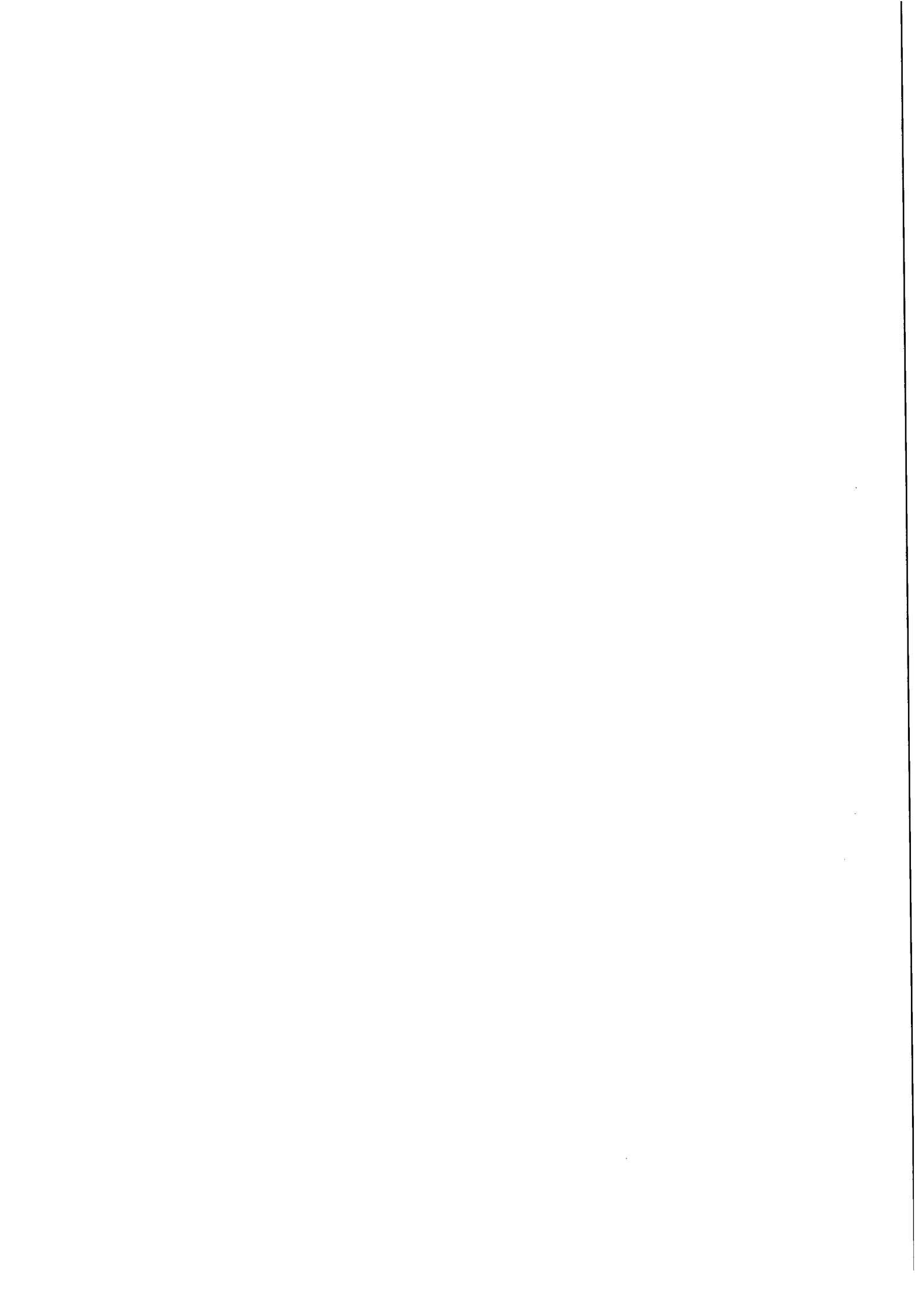
É o relatório, segue o parecer.

Pois bem, em observância ao pedido motivado (fls. 01) e da análise do contrato anexado aos autos (fls. 03/05), ver-se que o imóvel atende as finalidades precípuas da Administração cuja necessidade de instalação e localização se adéqua a solicitação para acomodar o escritório desta Companhia.

Faz-se necessário ressaltar a previsibilidade contratual existente na Cláusula Segunda do Contrato em análise:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovador a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.”

Ainda assim, o art. 51 da Lei 8.245/1991 dispõe sobre o reajuste contratual, que para melhor entendimento merece também sua transcrição:



"Art. 51. Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito a renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente:

(...)

II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos;

(...).

No que pertine ao pedido de reajuste, conforme calculo apontado pela GEFIN (fls. 16), verifica-se que o valor reajustado com base no IPCA acumulado de julho de 2013 a junho de 2014, que é de 6,0992% (seis vírgula zero novecentos e noventa e dois por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos) e o valor anual de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.546,40 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). A aplicabilidade do reajustamento a cada aniversário encontra respaldo na legislação específica cuja previsão está contida na Cláusula Quarta, do Contrato nº 115/2013, "in verbis":

"CLÁUSULA TERCEIRA:

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA".

Assim dispõem o art. 18 da Lei 8245, de 18 de outubro de 1991:

"Art. 18. É lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste."

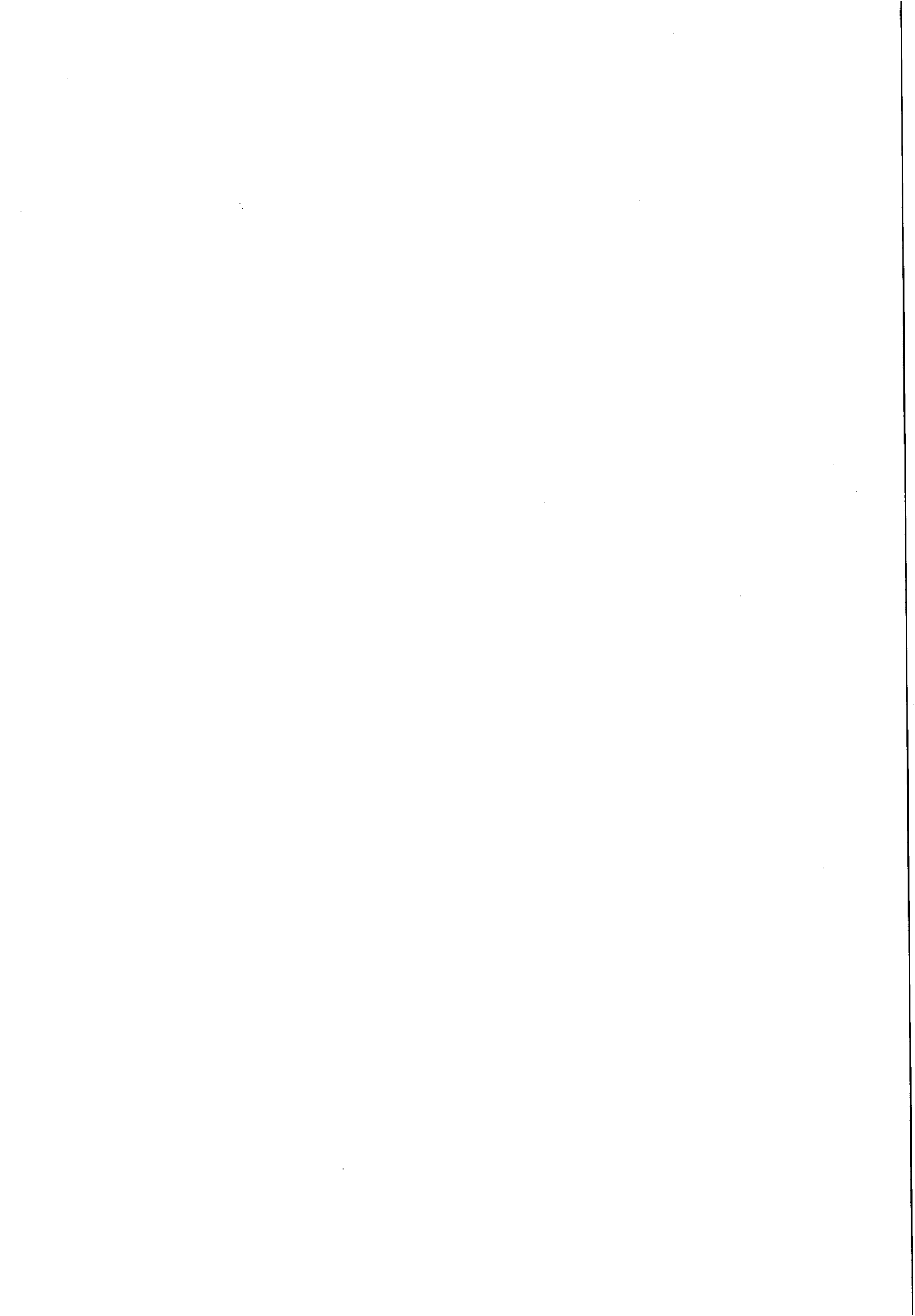
Diante do exposto, **opina-se pela prorrogação do Contrato nº 115/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses com o reajuste do valor consoante com o cálculo de reajuste formulado pela GEFIN (fls. 16), através do Termo Aditivo a ser formulado. Condiciona-se este parecer, no entanto, a autorização expressa da Diretoria de Presidência.**

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió/AL, 18 de julho de 2014.

  
**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
**JÉSSICA TENÓRIO MARCOLINO**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:


Nº da folha:

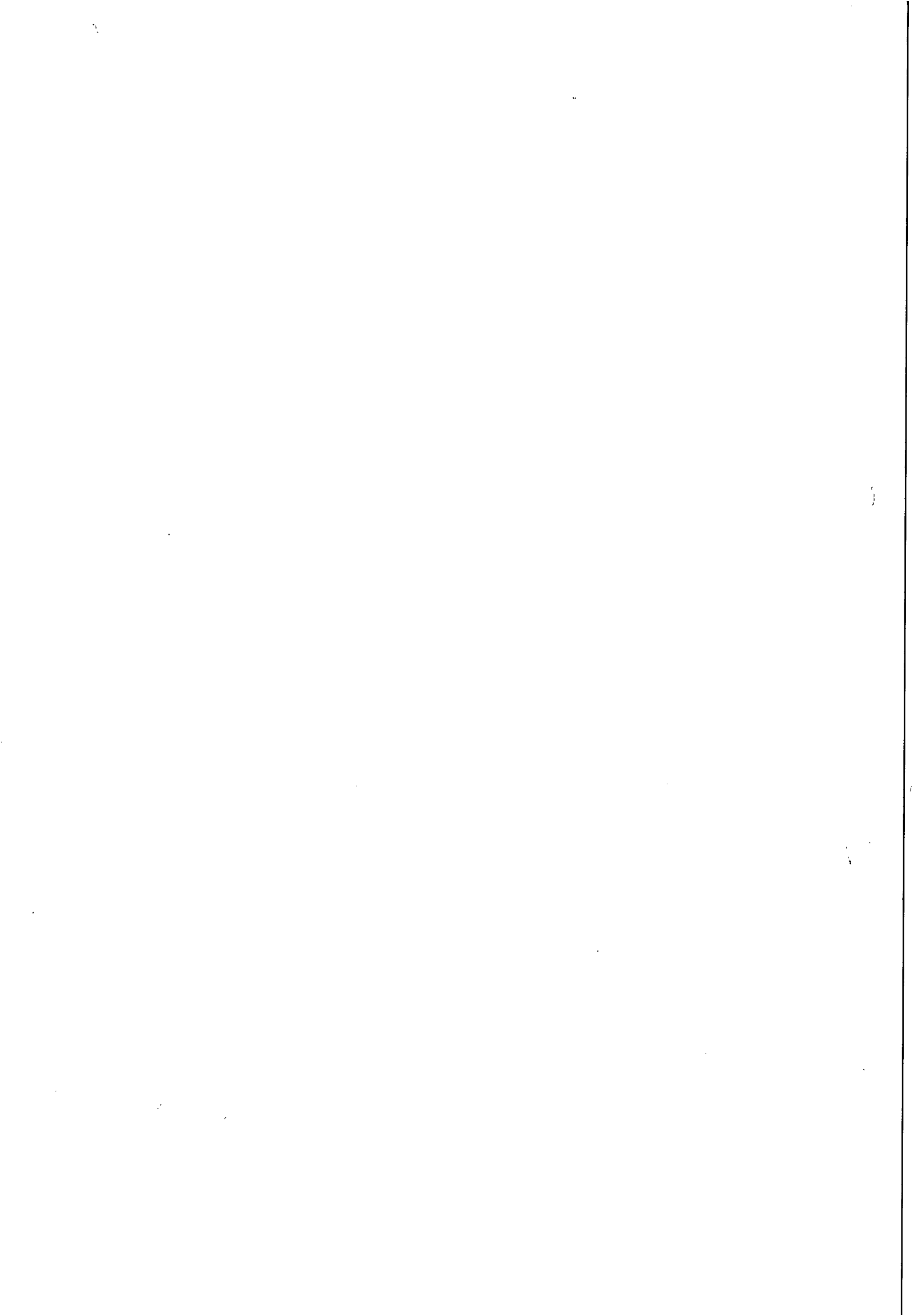
Fls. 27

À DP,

Com o Parecer, com o qual concordamos.

Em 18 de Julho de 2014.

  
**Bruna Jucá Teixeira Monteiro**  
Assessora Jurídica  
ASJUR - CASAL







## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 7383/2014  
C.I nº 112/2014 – UN- BACIA LEITEIRA  
Contrato nº115/2013

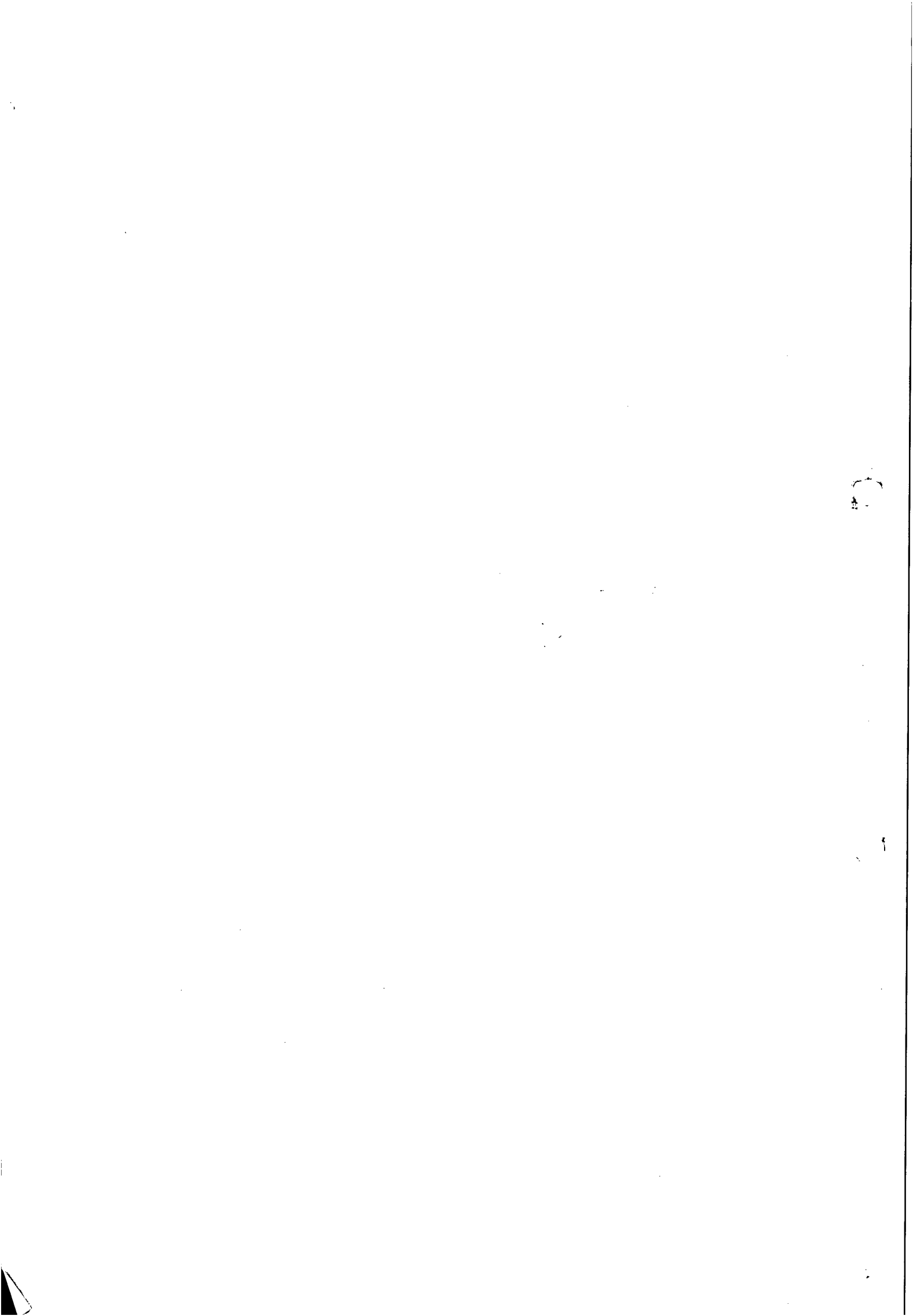


À  
CPL,

De acordo com a solicitação da UN-BACIA LEITEIRA, através da C.I. Nº 112/2014, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 25 usque 26 que caracteriza a necessidade de continuidade de contratação e embasados no que estatui o artigo 51, incisos I e II, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, **AUTORIZAMOS** aditivar o **Contrato de Locação de Imóvel nº 115/2013**, reajustando o referido contrato em mais 6,0992% (seis virgula. zero novecentos e noventa e dois por cento ) conforme IPCA acumulado de julho/2013 a junho/2014, passando o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.546,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), bem como, prorrogar o prazo do mesmo por mais um período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano residencial, situado na Rua José Barbosa Wanderley, s/nº - Centro, Senador Rui Palmeira/Alagoas, onde acomoda o Escritório da CASAL naquele município. Em, 19/07/14

  
Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

/vgm...



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 011.  
FOLHAS. 006  
TRASLADO PRIMEIRO



**ESTADO DE ALAGOAS**

**COMARCA DE SÃO JOSE DA TAPERA**

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SENADOR RUI PALMEIRA**  
Rua Padre Cícero nº 12 - Centro

**ERALDO ALVES DA SILVA**  
TABELIÃO PÚBLICO - EM SUBSTITUIÇÃO

Procuração Bastante que faz: **PEDRO FERREIRA LIMA**

**SAIBAM** os que este Público Instrumento de procuração bastante virem que, no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e treze (2013), aos treze (13) dias do mês de agosto nesta cidade de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente Autorizada compareceu como outorgante: **PEDRO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 435.670-SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob nº 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Riacho da Ema, Zona Rural, município de Senador Rui Palmeira AL, reconhecido conforme documentos que me foram apresentados, do que dou fé, por ele (a), me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu (sua) bastante procuradora: **MARIA LUSMAR FERREIRA**, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 1.083.671-SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº. 802.863.724-87, residente e domiciliada à Rua Boa Vista S/N. A Quem Confere poderes com o fim especial de **RECEBER ALUGUEIS**, Localizados neste município, ou onde se tomar necessários representá-lo, podendo dela dispor bem assim junto a repartições Públicas, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS e juntamente ao **CARTÓRIO COMPETENTE**, onde mais preciso for, ali requerendo e assinando o que se fizer necessário; receber o produto do respectivo aluguel, passar recibos, dar e receber quitação, aceitar, outorgar e assinar comprovantes; confessar, desistir, firmar compromissos e termos, concordar, discordar, recorrer, receber citações, notificações e intimações e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, independentemente de prestações de contas. Assim o disseram do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes sendo lido aceita e assina a rogo da outorgante por ser analfabeta: **Jessica Bezerra de Matos**, com RG nº. 3438114-7-SEDS/AL e CPF nº. 099.735.194-26, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Boa Vista S/N, município de Senador Rui Palmeira/AL. Isento de testemunhas por força do inciso 5º do Art. 134 da Lei nº 8.952 - de 08.11.81. Eu, **Joelma da Silva Rodrigues**, Escrevente Autorizada, a digitei subscrevo e assino em público e raso. Dou fé. Senador Rui Palmeira, 13 de agosto de 2013. - Em testº (sinal) da verdade. A Escrevente Autorizada. - (aa.) **JOELMA DA SILVA RODRIGUES - CÍCERA ONORATO ROBERTO**. Nada mais. Traslada em seguida conforme o original. Eu, Joelma da Silva Rodrigues Escrevente Autorizada subscrevo e assino em público e raso; dou fé.

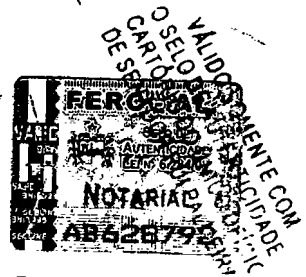
Senador Rui Palmeira, 13 de agosto de 2013.

Em test.º (R) da Verdade.

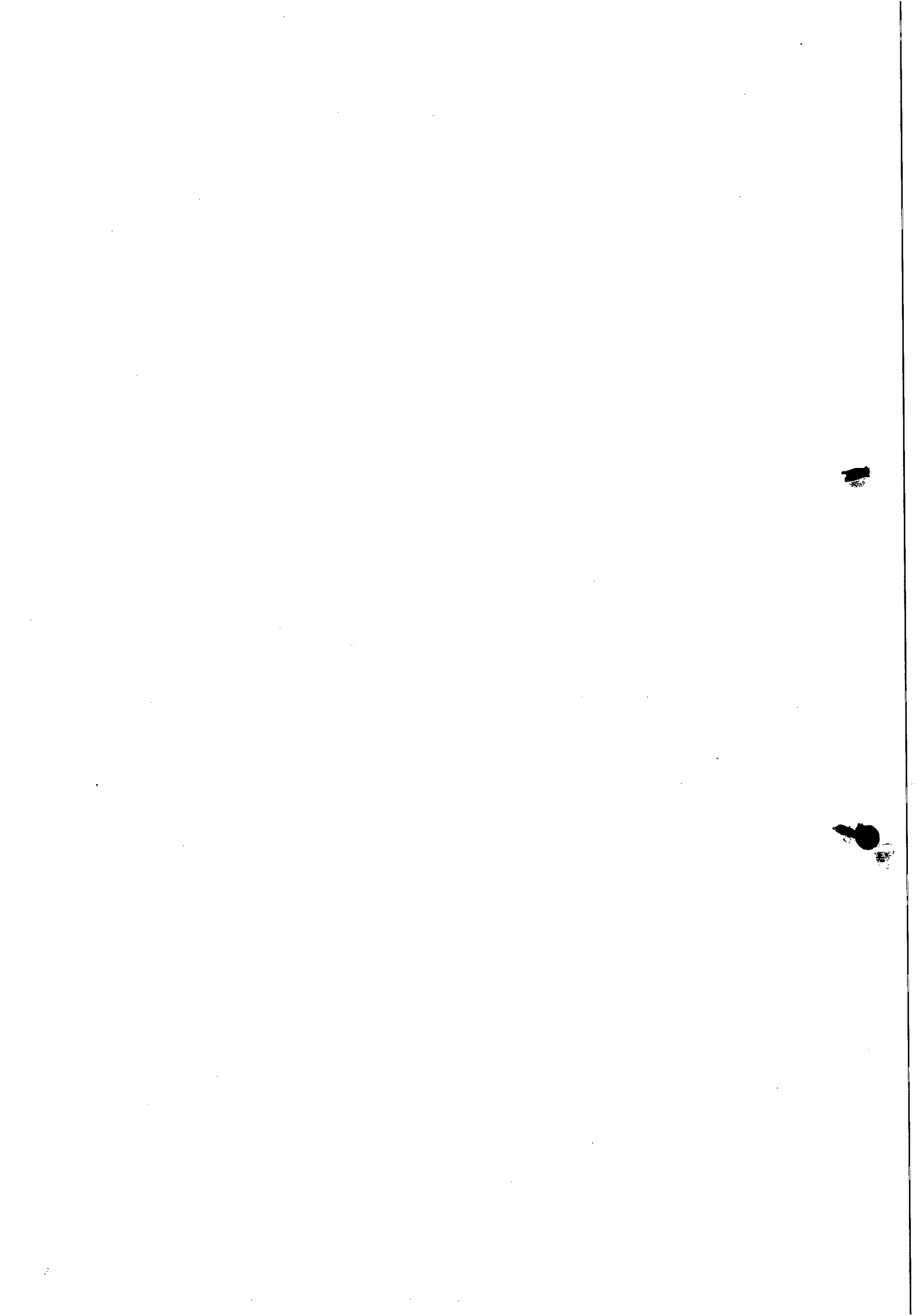
Joelma da Silva Rodrigues

A Escrevente Autorizada

Ofício Registral e Notarial  
Senador Rui Palmeira - AL  
Rua Padre Cícero, 12 - Centro  
Joelma da Silva Rodrigues  
Escrevente Autorizada - RG: 3077295 - 8



AAA - N 341584





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO: 29

7383/2014

CI:

112/2014

Nº FOLHA:

À

ASJUR,

Encaminhamos o 1º Termo Aditivo do contrato 115/2013 celebrado entre a CASAL e o SR. PEDRO FERREIRA LIMA para análise e aprovação desta assessoria jurídica.

Em 18 de Julho de 2014

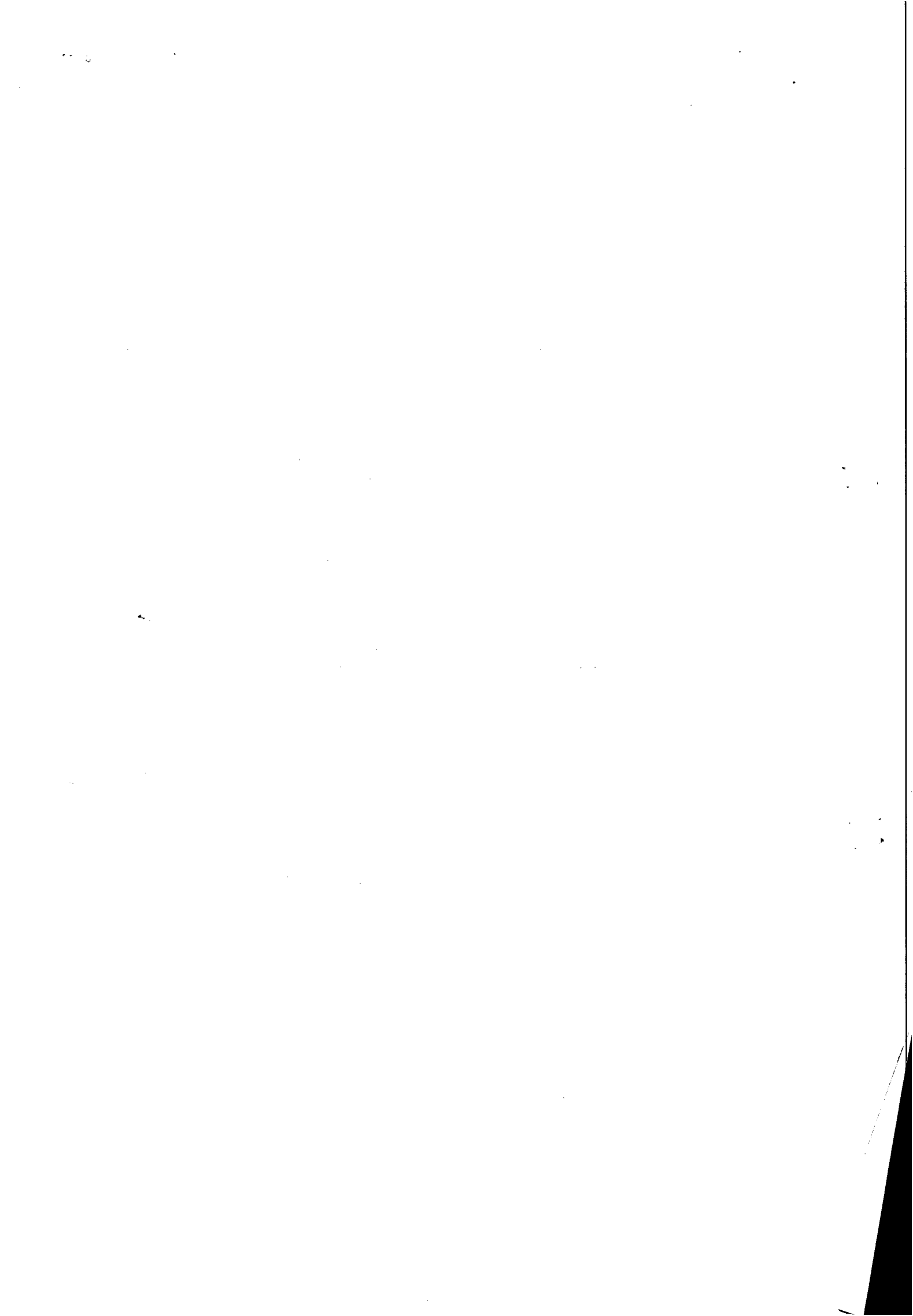
*Renata Amorim Bittencourt*  
Renata Amorim Bittencourt  
Estagiária CPL/CASAL

A' ASSESSORA,

Estando o termo devidamente efetuado, entende-se pelo seu prosseguimento.

Em 28/07/14

*Lais Lima de Souza Leão*  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo

8588/2014 e


8590/2014

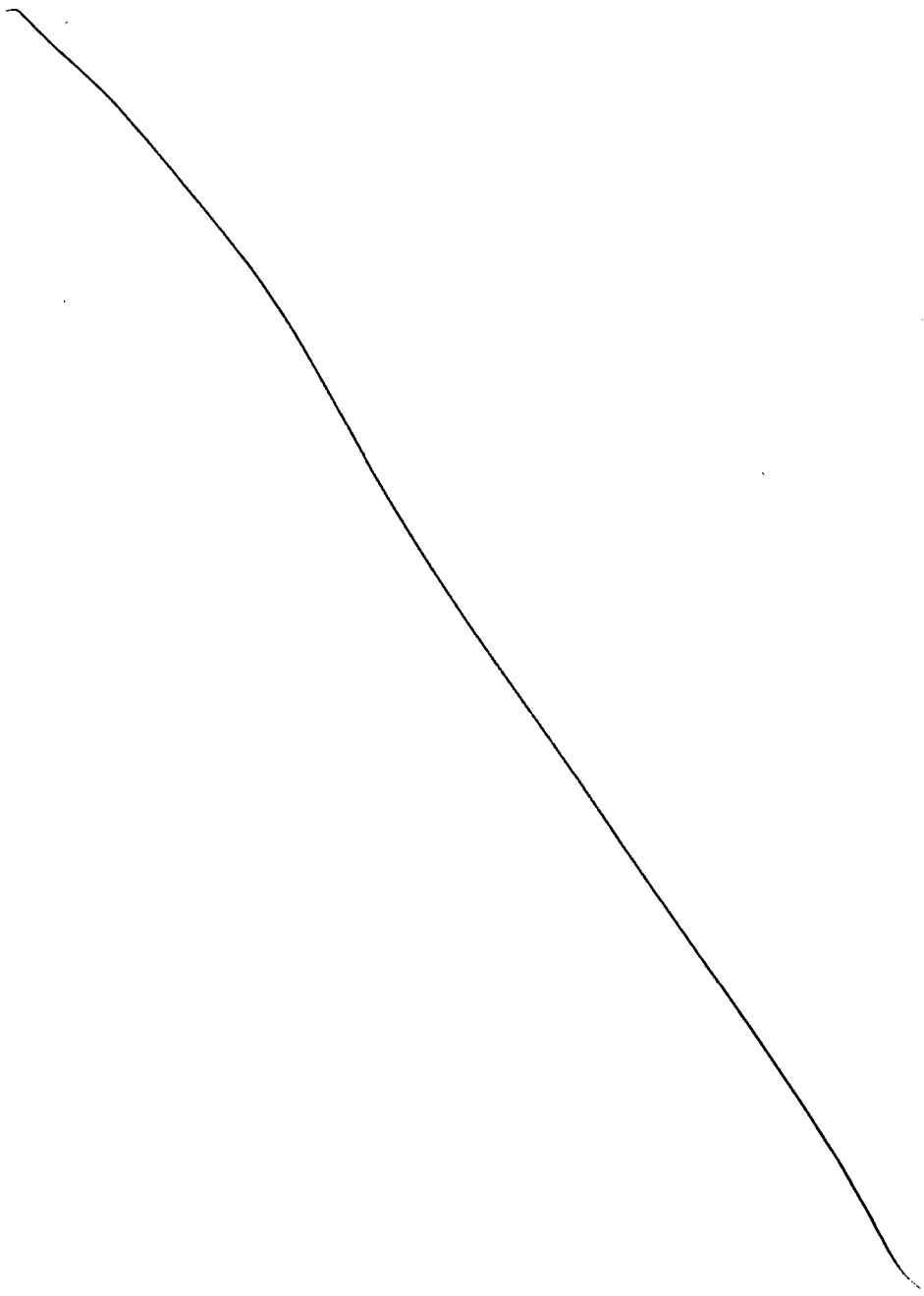
Nº da folha:

À CPL,

Com o termo devidamente analisado e chancelado, para as providências pertinentes.

Em 18 de julho de 2014.

  
Bruna Jucá Teixeira Monteiro  
Assessora Jurídica  
CASAL







**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

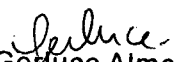


Processo Protocolo nº 7383/2014  
C.I. nº 112/2014 –

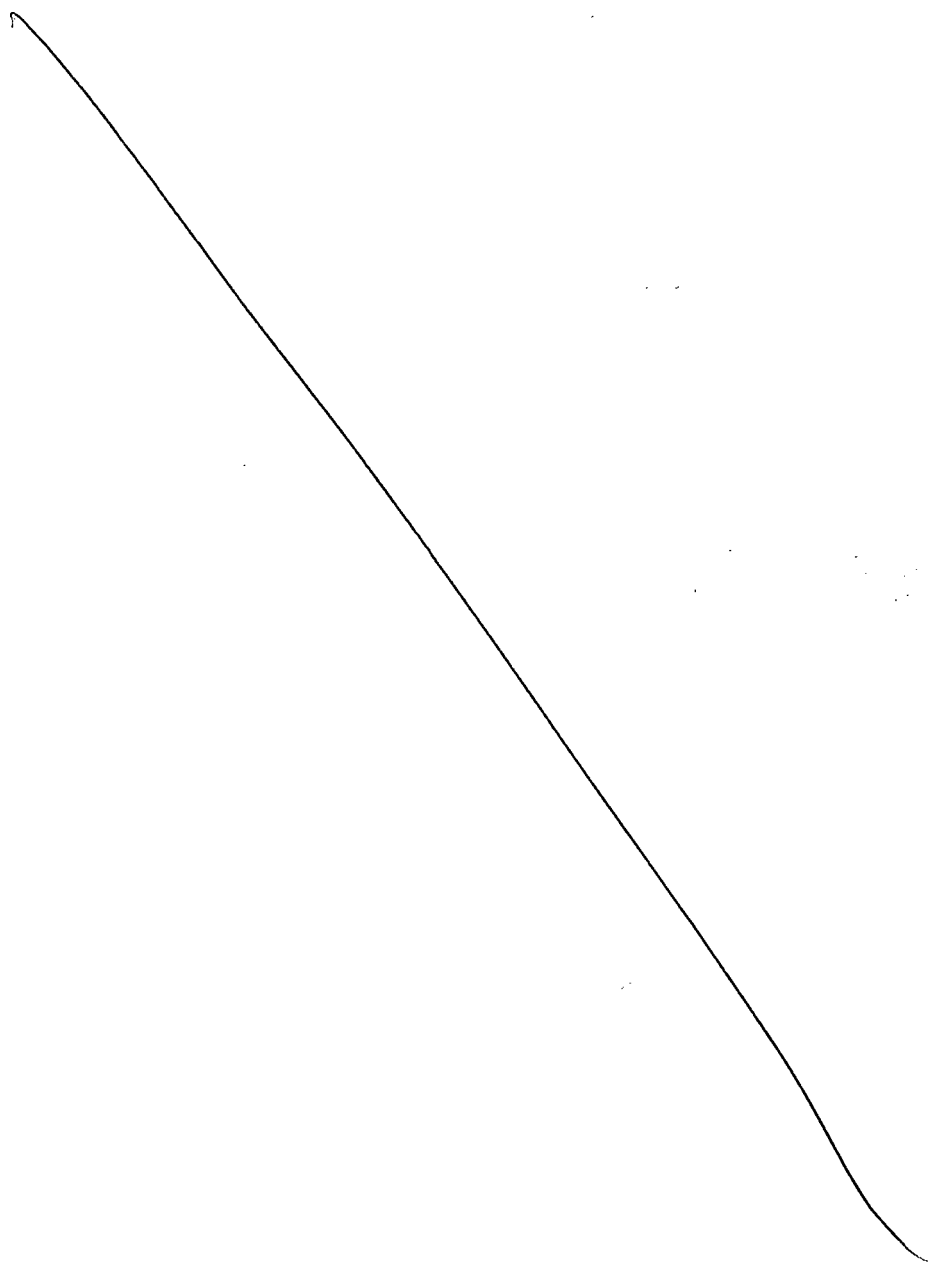
Á UNBL ( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2013, celebrado entre a CASAL e o Sr. Pedro Ferreira Lima, para assinatura. Devolver em duas vias para que os Senhores Diretores da Casal assinem.

Em, 21 de julho de 2014

  
 Genúce Almeida  
Secretária da CPL

*[A large, curved handwritten line or signature mark spans across the lower half of the page.]*



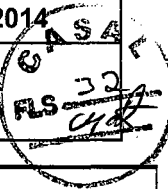


# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7383/2014

Nº FOLHA:

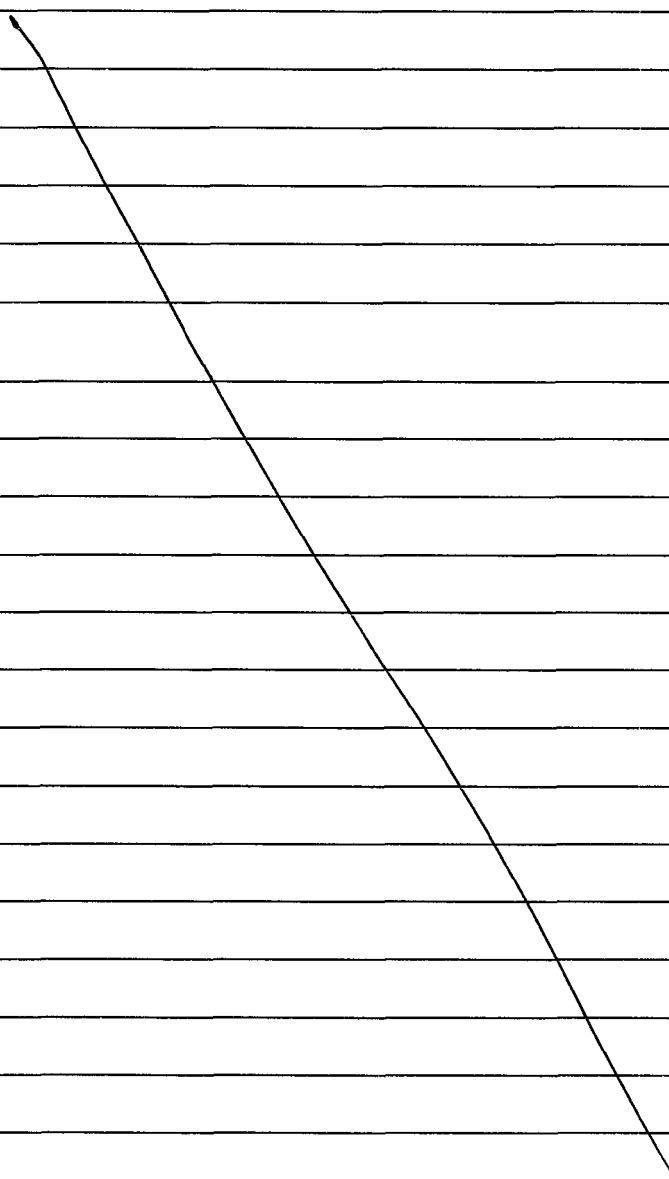


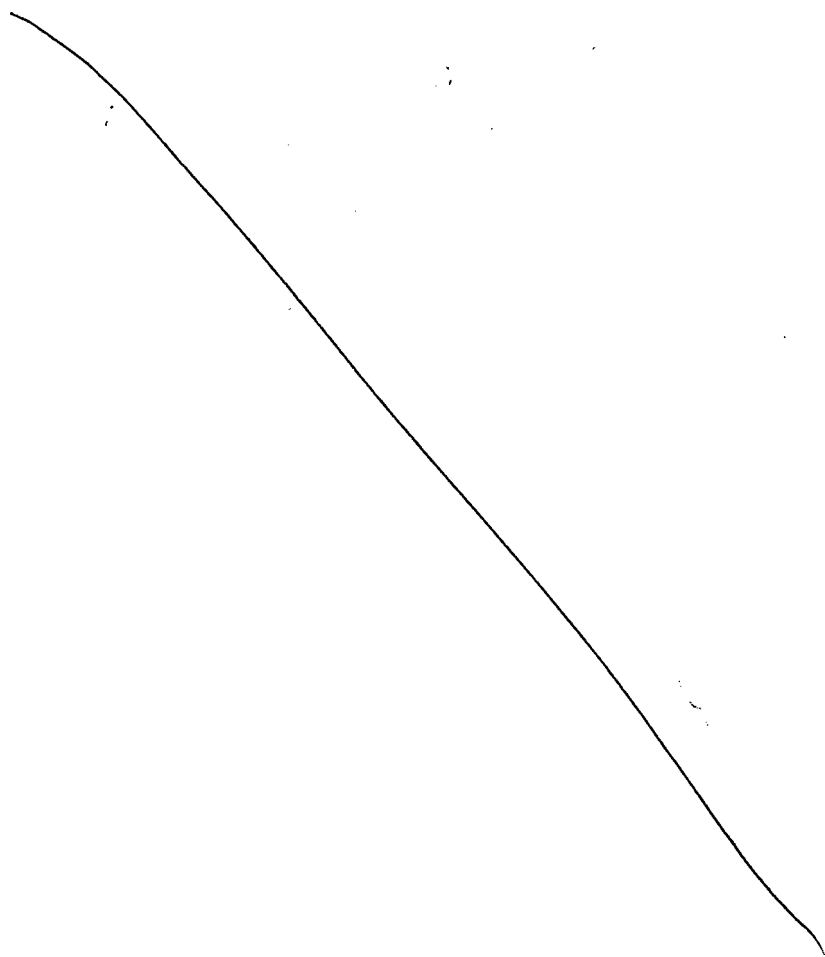
A CPL

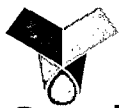
*Devolvendo com a respectivas assinaturas.*

*21.07.2014.*

Audemi de Freitas Cost.  
CAE/UM Baía Leiteira  
Matricula: 1477







Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo 7383/2014  
CI 112/2014 – UNBL

Á  
SUNEI

Encaminhamos o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 115/2013 para assinatura do contratado, Sr. Pedro Ferreira Lima.

Porém, referido Termo foi assinado pela Sr<sup>a</sup> Maria Lusmar Ferreira, o que não é permitido, uma vez que não é a pessoa do contratado e a procuração anexada leva a uma alteração do texto do o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 115/2013.

Mantivemos contato com o Sr. Audemi, da UNBL e o mesmo nos solicitou que enviássemos via email novo texto do Termo Aditivo com o nome do contratado para sua assinatura, o que foi feito em 01.10.2014. Porém, até hoje – 08.10 – não obtivemos resposta.

Diante dos fatos expostos, estamos encaminhando novo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 113/2013 para as providencias pertinentes, devendo retornar o processo a esta CPL somente com a assinatura do contratado.

Em, 18.07.2014.

Atenciosamente

  
Nelj Lima Pereira  
CPL/CASAL

A CPL (De Ordem)

Devolvemos processo com o Primeiro Termo Aditivo ao contrato 115/2013 devidamente assinado pelo Sr. Pedro Ferreira Lima.

Em, 18.07.2014

  
M<sup>a</sup> da Conceição Ramalho  
Secretária da SUNEI  
CASAL





**Casal**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

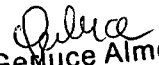



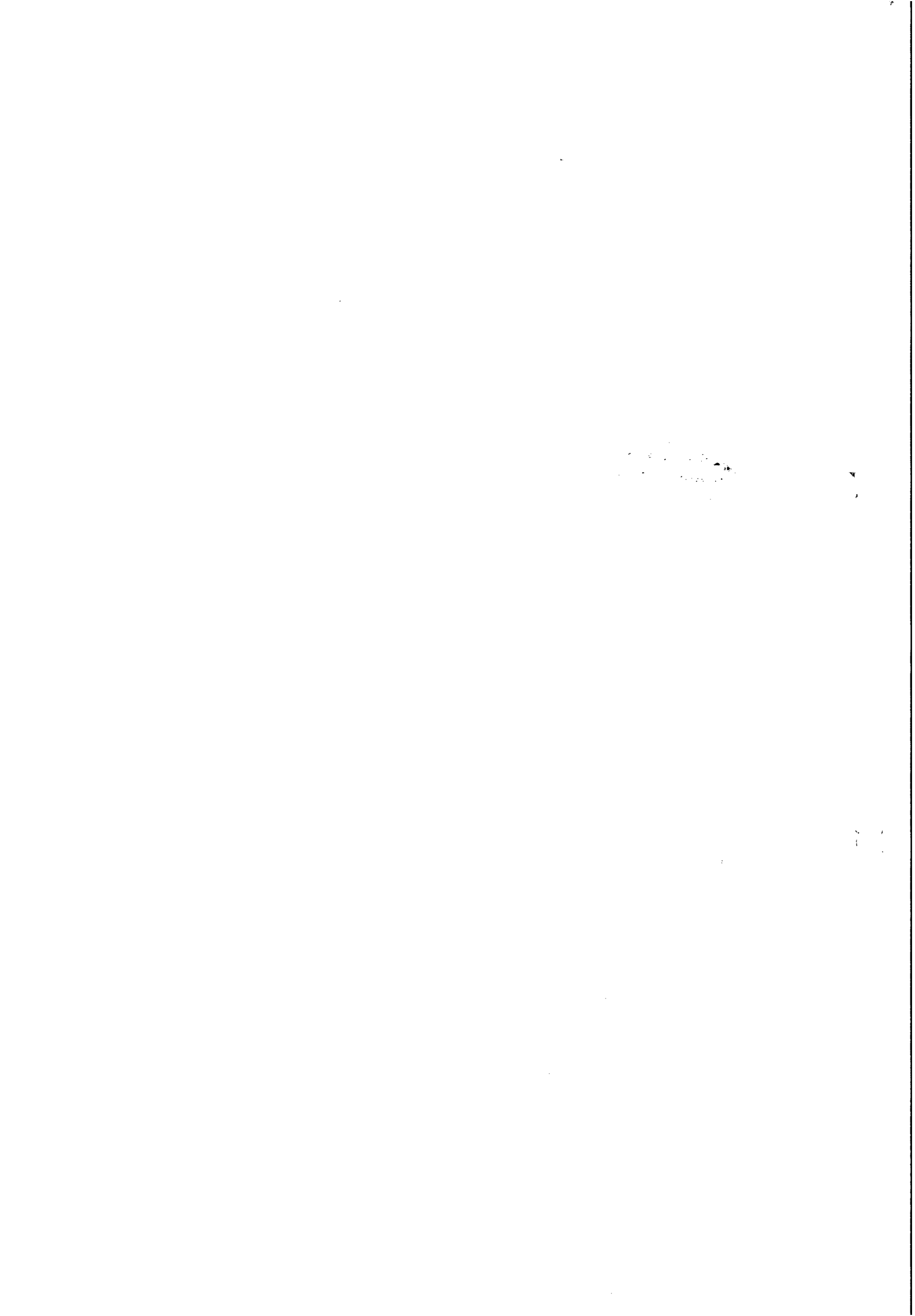
Processo Protocolo n° 7383/2014  
C.I. n° 112/2014 - UNBL

Á VGC ( De Ordem)

Encaminhamos a V.sa, o Primeiro termo Aditivo ao Contrato n° 115/2013, celebrado entre a CASAL e a Sr. PEDRO FERREIRA LIMA, para aposição da assinatura e evolui a DP.

Em, 18 de julho de 2014

  
 **Genúce Almeida**  
Secretária da CPL



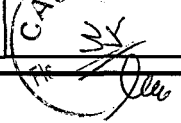


# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

Prot. 7383/2014

Nº FOLHA:



À DP( De Ordem ),

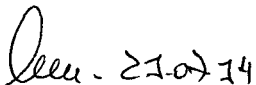
Para aposição da assinatura do Diretor Presidente.

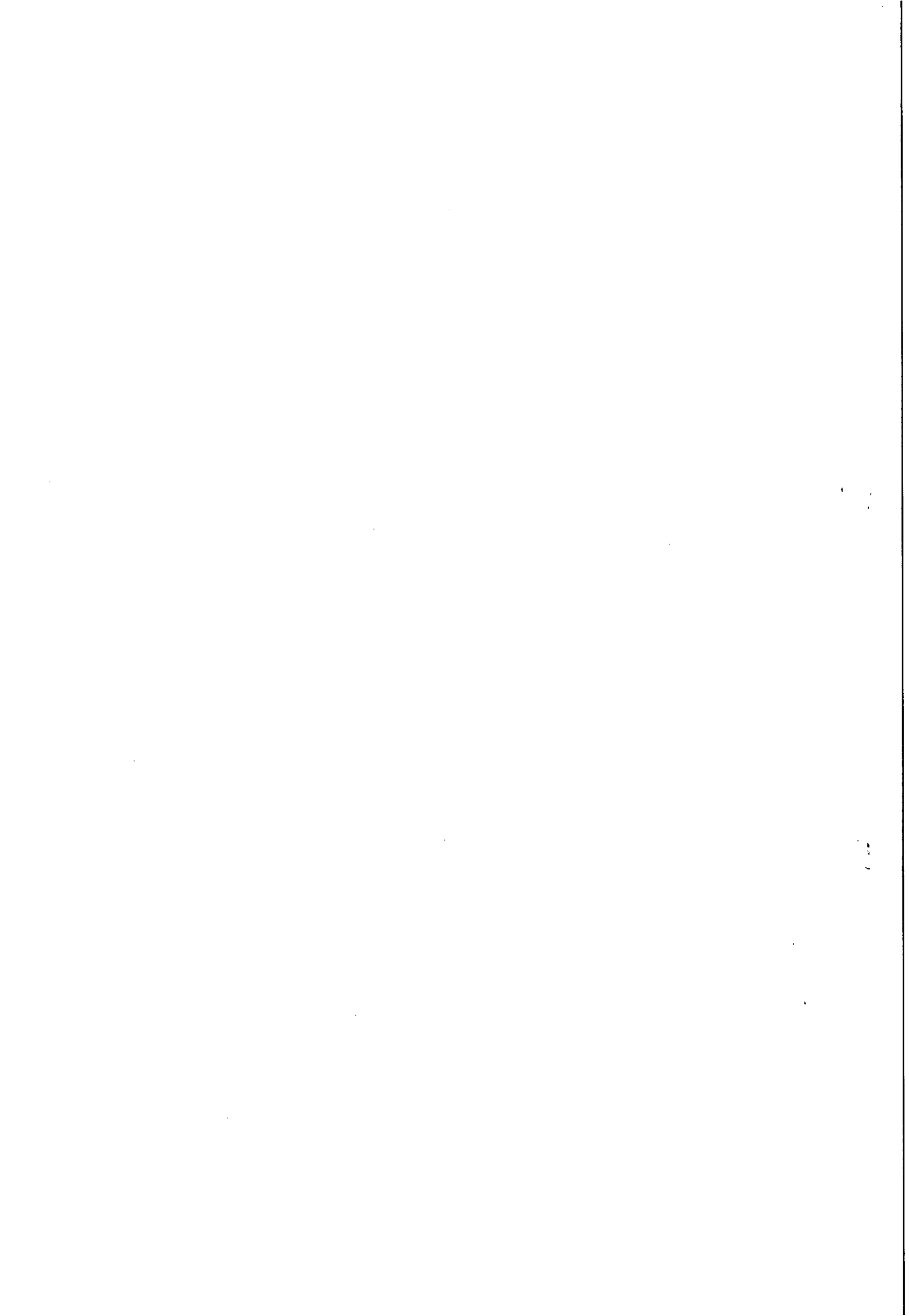
Em, 21/07/2014

  
Maria da Barros Costa  
da VGC

À CPL (De Ordem),

Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2013 - CASAC  
ACIONADO PELO PRESIDENTE.

  
Alexandre Portela de H. Cavalcante  
Coord. Gabinete do Presidente (21/07/14)





Fls. 36  
8

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
115/2013, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA  
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O  
SR. PEDRO FERREIRA LIMA.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. **PEDRO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Ema, Senador Rui Palmeira/AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo nº 7383/2014, C.I. nº 112/2014 – UN BACIA LEITEIRA, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de Julho de 2014 a 21 de Julho de 2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 6,0992% (seis vírgula novecentos e noventa e dois por cento) passando o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.546,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

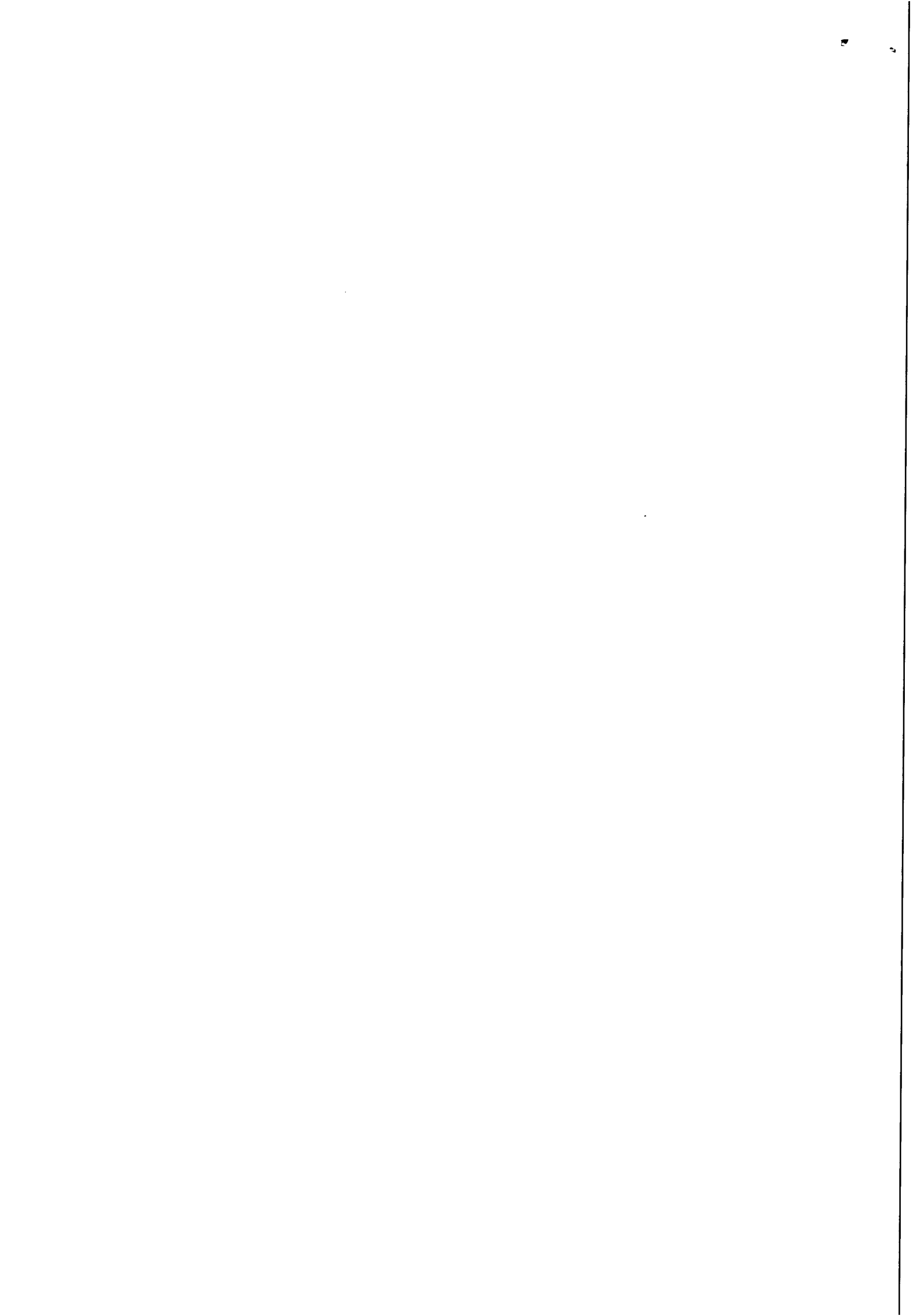
- Unidade Orçamentária.....11102 – UN. BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa..... 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307.319 – Aluguel de Imóveis

x *Pedro Ferreira Lima*

1/2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI






**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

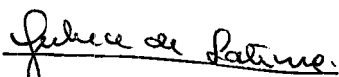
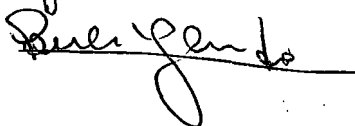
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

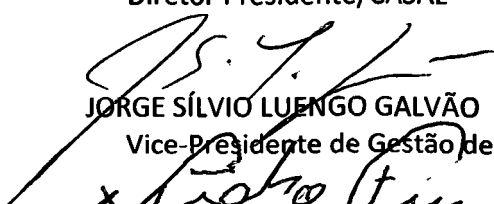
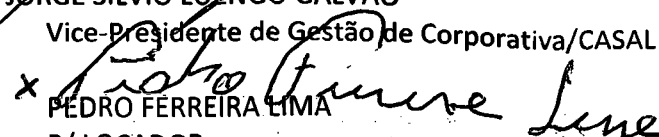
E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

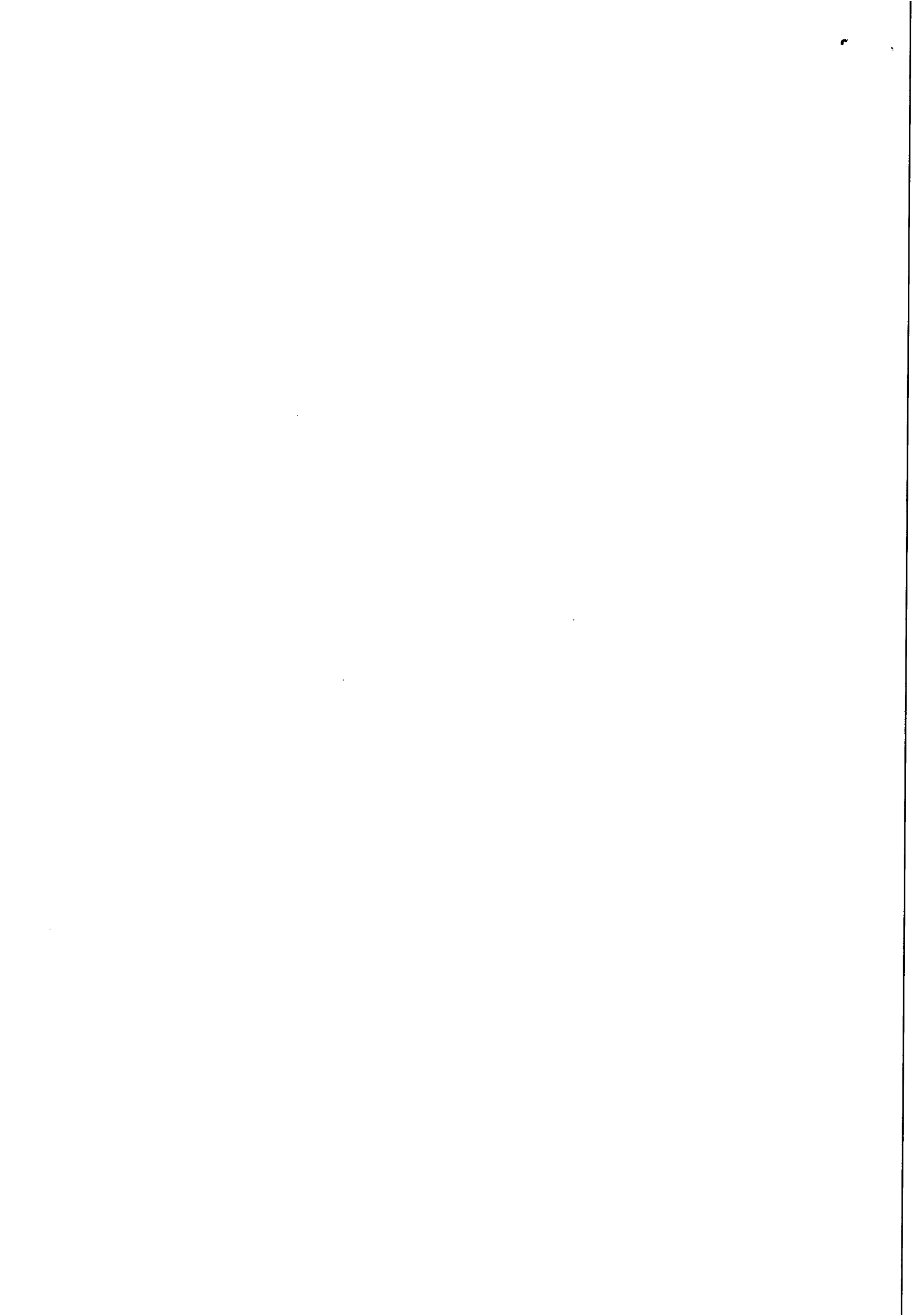
Maceió, 21 de julho de 2014

  
ÁLVARO JOSE MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

  
JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL  
x   
PEDRO FÉRRERA LIMA  
P/ LOCADOR





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Mês	Valor R\$
1º mês	212,20
2º mês	212,20
3º mês	212,20
4º mês	212,20
5º mês	212,20
6º mês	212,20
7º mês	212,20
8º mês	212,20
9º mês	212,20
10º mês	212,20
11º mês	212,20
12º mês	212,20
<b>TOTAL GLOBAL: R\$ 2.546,40</b>	

X





no percentual de 7,9669% (sete vírgula, nove mil seiscentos e sessenta e nove por cento), correspondente a variação do INCC/FGV, passando o valor global de R\$ 394.802,75 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 426.256,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 13 de outubro de 2014

Protocolo nº 10013/2014 - CASAL - C.I nº 144/2014 - UNBBENTES Autorizamos a elaboração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, observando a legislação vigente. Homologado em 10.10.2014

**Protocolo 113145**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO  
Nº 02/2009**

Protocolo nº 10558/2014 - CASAL - C.I Nº 09/2014 - SUCOP

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA EMISSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: A partir do dia 01/08/2014, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 02/2009, nomeado na cláusula nona do referido instrumento, DANIEL CABRAL DE ALMEIDA, mat. 2899, inscrito no CPF/MF nº 045.038.114-52, por RAUL DIAS CARDOSO NETO, matrícula 2421, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.341.154-91.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2014

Protocolo nº 10558/2014 - CASAL - C.I Nº 09/2014 - SUCOP. Autorizamos a elaboração do Quarto Termo de Apostila ao Contrato nº 02/2009 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EMISSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 05.09.2014

**Protocolo 113151**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO CONVÊNIO  
Nº 06/2014**

Protocolo nº 8826/2014 - CASAL - C.I Nº 133/2014

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Praça José Thomaz Nonô da Silva Neto, nº 101, Centro, CEP nº 57.410-000, CNPJ nº: 12.369.872/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal ELIANE SILVA LISBOA, inscrita no CPF/MF nº 035.681.234-01, residente e domiciliada em Palestina/AL

OBJETO: Constitui objeto deste convênio, a cessão de 01 (um) servidor municipal, para que este atue em atividades de rotinas operacionais determinadas pelo Chefe de Núcleo do Município, Coordenação de Produção e Distribuição e a Gerência da Unidade; Executar serviços de limpeza - capinagem, reparos, organização- do Núcleo e Prestar informações às Coordenações da Unidade.

Data da assinatura: 01 de outubro de 2014

Protocolo nº 8826/2014 - CASAL - C.I Nº 133/2014 Autorizamos a elaboração do Convênio nº 06/2014, celebrado entre a CASAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, observando a legislação vigente. Homologado em 12.08.2014

**Protocolo 113159**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO  
Nº 40/2014**

Protocolo nº 11887/2014 - CASAL - C.I Nº 039/2014 SUNEI

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA NUNES INTERLIGAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: Retificar a classificação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do contrato original passando a ser a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.102 - UNBACIA LEITEIRA  
-GRUPO DE DESPESA . . . 300.000 - SERVIÇOS DE TERCEROS  
-RUBRICA. ...301.000 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS  
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.102 - UNBACIA LEITEIRA  
-GRUPO DE DESPESA 600.000 - ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO  
SANITÁRIO

-RUBRICA . . .616.618 - PRODUÇÃO DE ÁGUA.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2014

Protocolo nº 11887/2014 - CASAL - C.I nº 039/2014 - SUNEI Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 40/2014 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA NUNES INTERLIGAÇÕES LTDA-EPP, observando a legislação vigente. Homologado em 29.09.2014

**Protocolo 113165**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO  
Nº 56/2014**

Protocolo nº 11956/2014 - CASAL - C.I Nº 70/2014 - SUPTRA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Retificar a classificação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do contrato original passando a ser a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.401 - GEDOP

-GRUPO DE DESPESA . . . 300.000 - SERVIÇOS DE TERCEROS

-RUBRICA. ...301.000 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.401 - GEDOP

-GRUPO DE DESPESA 600.000 - ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO  
SANITÁRIO

-RUBRICA . . .616.618 - PRODUÇÃO DE ÁGUA.

Data da assinatura: 13 de outubro de 2014

Protocolo nº 11956/2014 - CASAL - C.I nº 70/2014 - SUPTRA Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 56/2014 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 10.10.2014

**Protocolo 113167**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 115/2013**

Protocolo nº 7383/2014 - CASAL - C.I nº 112/2014 - UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Cooperativa, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Sr. PEDRO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Ema, Senador Rui Palmeira/AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR, OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de Julho de 2014 a 21 de Julho de 2015. Fica autorizado o reajuste no percentual de 6,0992% (seis vírgula novecentos e noventa e dois por cento) passando o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.546,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 21 de julho de 2014

Protocolo nº 7383/2014 - CASAL - C.I nº 112/2014- UNBL. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2013 celebrado entre a CASAL e o Senhor Pedro Ferreira Lima, observando a legislação vigente. Homologado em 18.07.2014

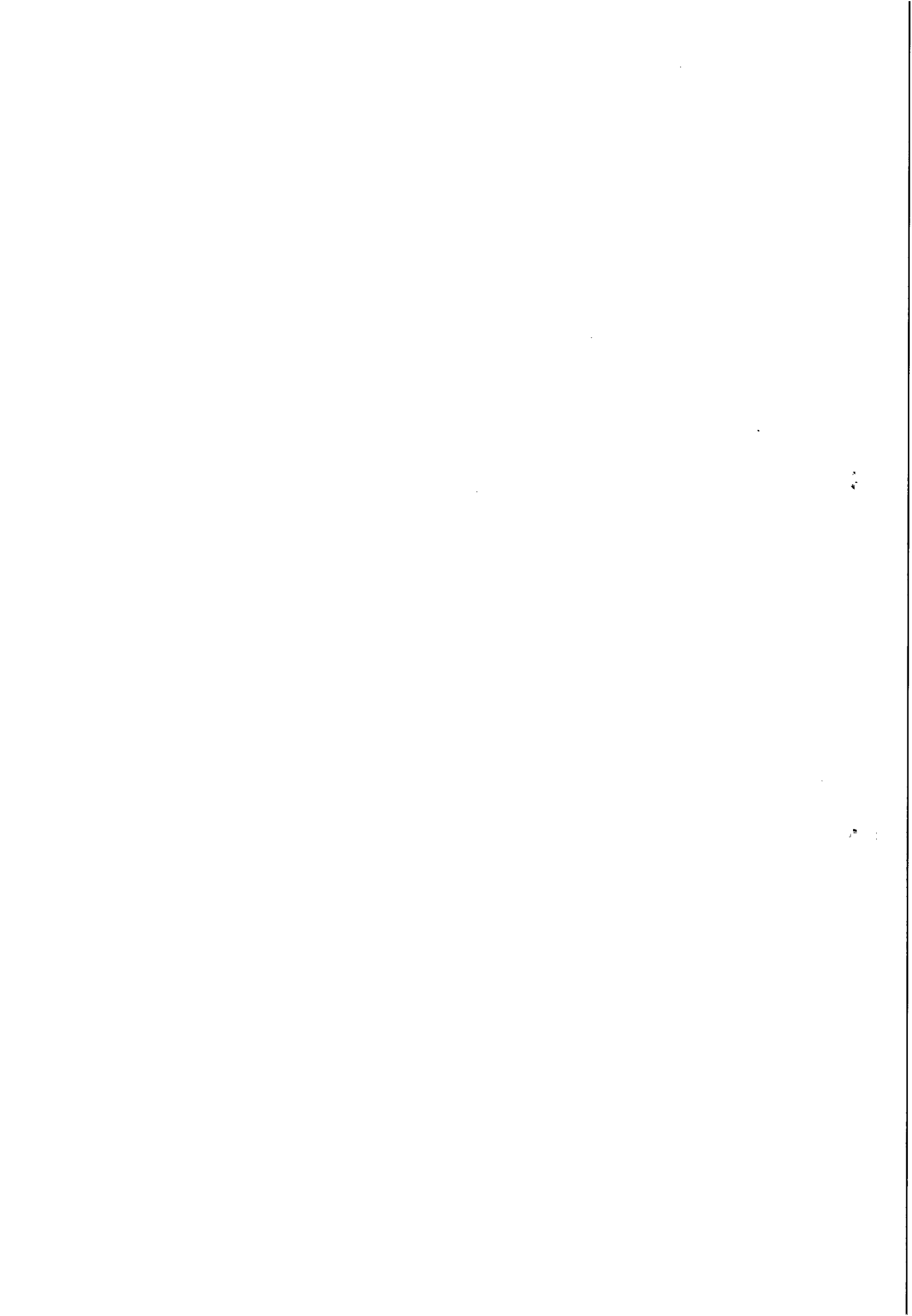
**Protocolo 113168**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 149/2013**

Protocolo nº 11181/2014 - CASAL - C.I Nº 177/2014 - UNSERRANA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 215/2014

Maceió, 22 de abril de 2014.

**Exmo. Sr**  
**Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA**  
**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.**  
**Nesta**

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.<sup>a</sup> para registro do Contrato nº 115/2013, celebrado entre a CASAL e o Sr. PEDRO FERREIRA LIMA, que tem como objeto a locação de imóvel urbano, situado na Rua José Barbosa Wanderley, s/n, Centro, Senador Rui Palmeira/AL o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de julho de 2013 com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

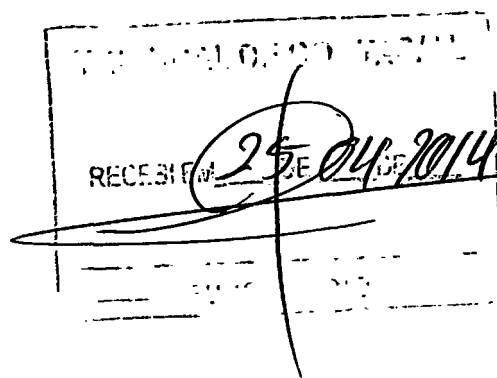
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 05 de setembro de 2013

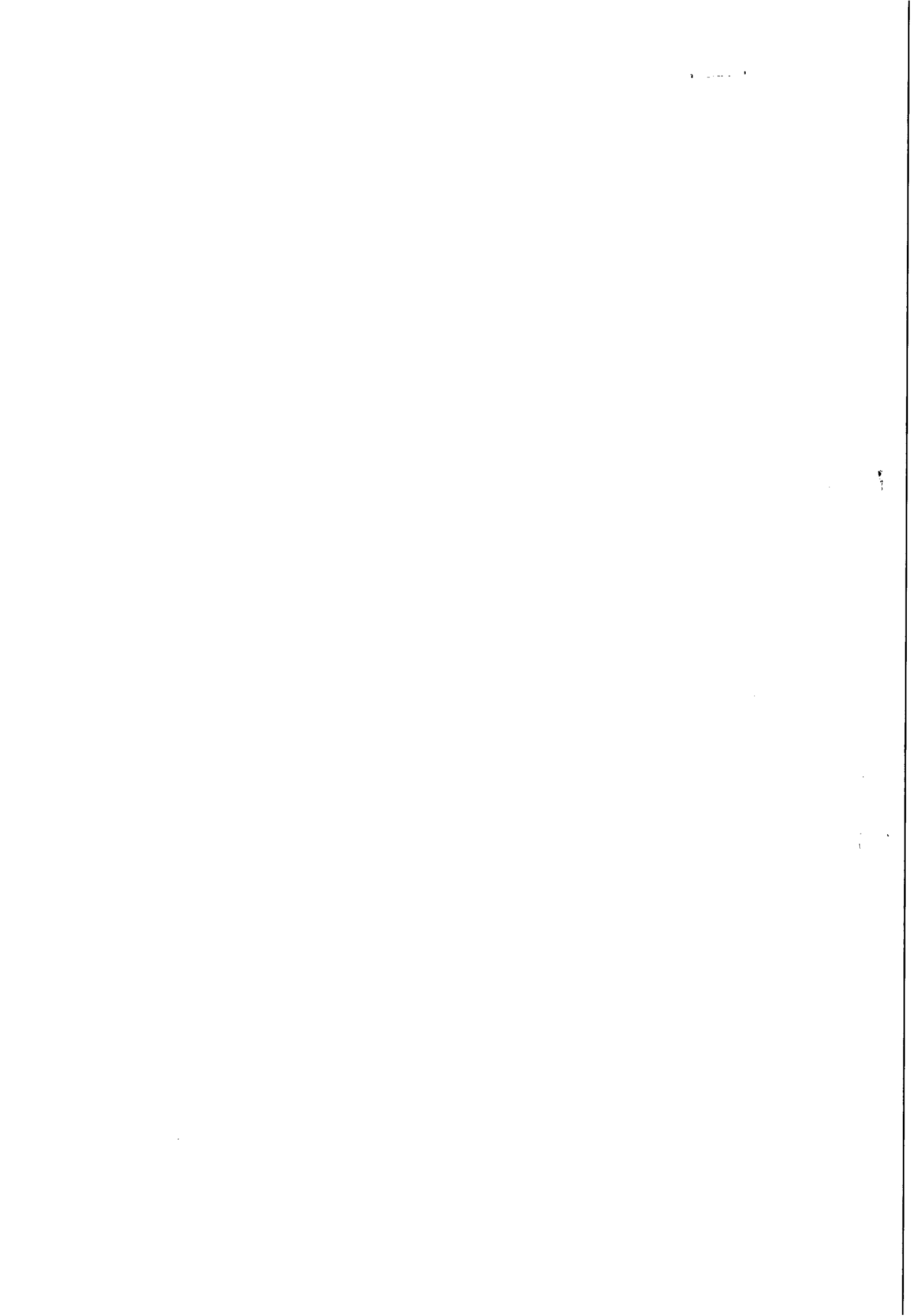
Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 7844/2013 – CASAL - C.I Nº 138/2013 – UNBL – Fls. 01 a 28

Atenciosamente,

**Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

/gfm..





**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da CI:

138/2013



Origem:

UNBL

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

17/06/2013

Protocolo: 7844/2013

Assunto: Contrato de locação de imóvel em Senador Rui Palmeira

Senhor Superintendente;

1. Solicita-se desta superintendência, junto à CPL, a elaboração de contrato de locação de um imóvel localizado na Rua Jose Barbosa Wanderley, s/n, Centro de Senador Rui Palmeira - AL, para acomodar o Núcleo de atendimento da cidade, em nome do Sr.º Pedro Ferreira Lima, CPF: 061.312.984-91. Visto que o contrato nº. 29/2012 teve prazo de vigência expirado em 28 de fevereiro de 2013 e a locadora não tem mais interesse em prosseguir com a locação.
2. O proprietário tem como proposta o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), por um período de 12 meses.
3. Informamos que o imóvel possui boa estrutura física e está localizado em um local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, e contém espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição, destacando que a proposta do locador está compatível com as de mercado, conforme propostas de aluguel.
4. Seguem anexos documentos do proprietário e do imóvel.

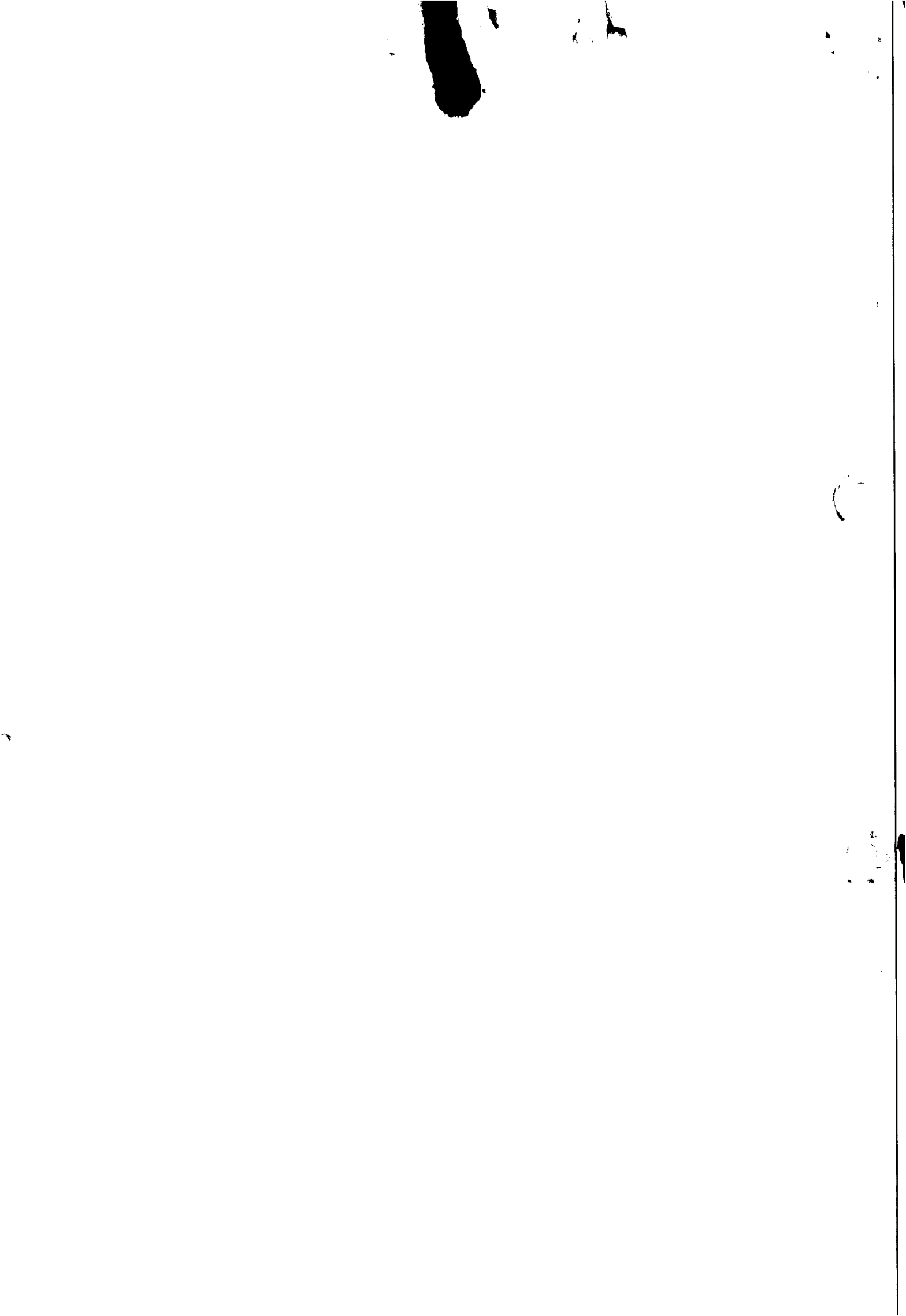
Atenciosamente,

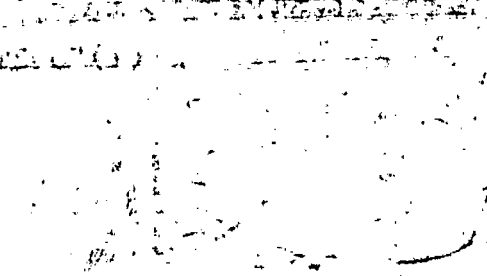


**José Arnaldo Pereira**  
Gerente da Un. Bacia Leiteira



**Audemi de Freitas Costa**  
Coord. Adm. Financeiro da Un. Bacia Leiteira



  
 Pedro Perceira Lima  
 ASSINATURA DO PORTADOR

REPUBLICA MEDITERRANEA  
 ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 495870

NOME EM LETRAS IMPRIMIDAS  
 NOME EM LETRAS MANUSCRITAS  
 FILIACAO  
 NATURALIDADE  
 DATA DO NASCIMENTO  
 SEXO  
 ESTADO CIVIL  
 MATRIZ  
 DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 DATA DE VALIDADE

CASAI  
 RS  
 [Signature]

MINISTERIO DA EDUCACAO  
 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS  
 INEP

001 012 1 204 21

PEDRO PERCEIRA LIMA

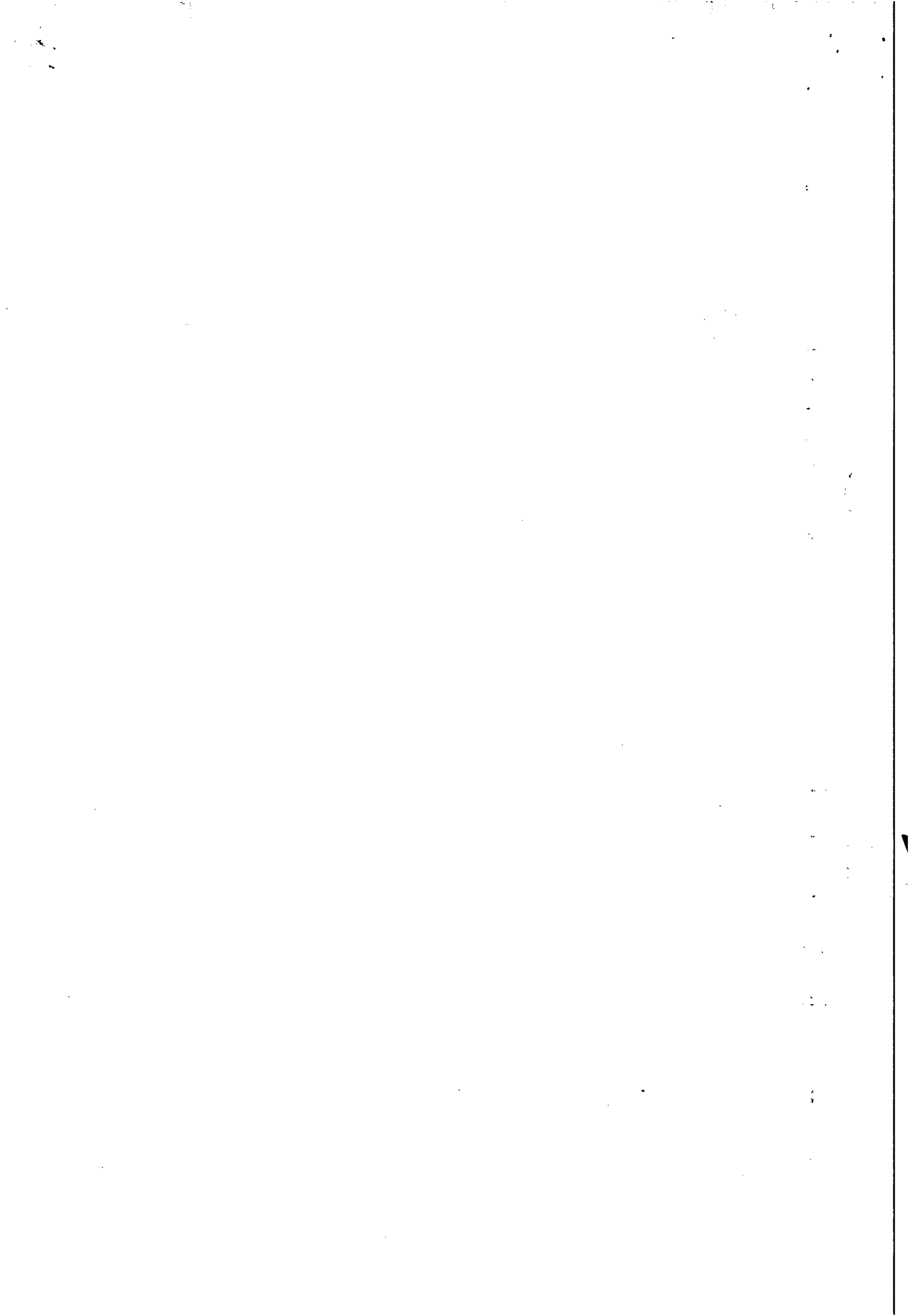
08 06 29

[Signature: Pedro Perceira Lima]

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTE CARTAO E O CUPOM EN QUE SE ENQUADRA O TITULO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF  
 DE QUE DEPENDE A EMISSAO DE CERTIFICADOS DE TITULO DE ELECTORADO E DE TITULO DE VOTANTE  
 O TITULO DE VOTANTE E O TITULO DE ELECTORADO SAO DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR E DE VALIDADE PERMANENTE

[Signature: Pedro Perceira Lima]







COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO  
PROPRIETÁRIO



ESCRITÓRIO SENADOR RUI PALMEIRA

MATRÍCULA 2003701.5	CLIENTE PEDRO FERREIRA LIMA	CPF 061.312.984-91	VENCIMENTO 30/05/2013
------------------------	--------------------------------	-----------------------	--------------------------

INSCRIÇÃO 041.001.0160.0128.00	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA JOSE BARBOSA WANDERLEY, S/N - CENTRO SENADOR RUI PALMEIRA AL 57515-000	FATURA 05/2013
-----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA LIGADA	ESGOTO POTENCIAL
-----------------------	----------------	---------------------

ÚLTIMOS CONSUMOS			LEITURA		CONSUMO	CONSUMO/DIA
DATA	VALOR	DATA	ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS (M³)
04/2013 -	4	03/2013 -	7			
02/2013 -	8	01/2013 -	7	637	641	4 30 0,14
12/2012 -	3	11/2012 -	11	25/04/2013	25/05/2013	NºHm: A99L629316
ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR				
1	4	R 5306				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA ATE 10 M3 - R\$ 24.6000 (POR UNIDADE) JUROS DE MORA ATUALIZ. MONETARIA	10 M3	24,60 0,10 0,05

ATUALIZADA ATE DATA DA EMISSÃO: 12/06/2013      TOTAL R\$ 24,75

SR. USUÁRIO: EM 30/04/2013, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO COM A CASAL.  
 COMPAREÇA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR SUA SITUACAO.EVITE O CORTE.  
 CASO O SEU DÉBITO TENHA SIDO PAGO APÓS A DATA INDICADA,DESCONSIDERE ESTE AVISO.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 05/2013  
 (Decreto nº 5.440 e Portaria 518/MS)

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez		Cor Aparente		Bact. Heterotróficas		Colif.Totais	
Cloro(mg/L)		P.H.		Colif.Termotolerantes			

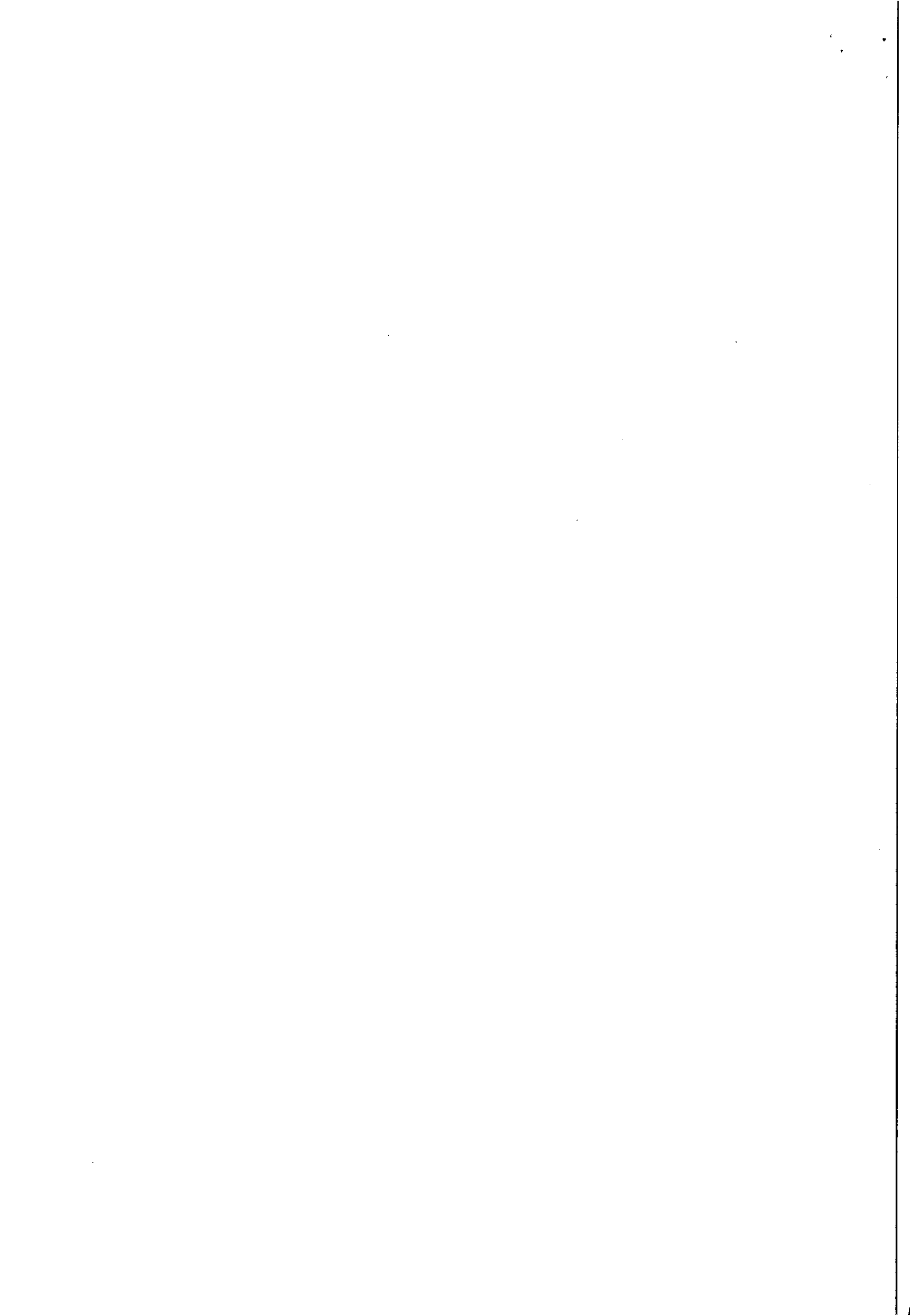
VIA CLIENTE      AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

82610000000-7 24751351820-6 20037015052-2 01300000003-7



MATRÍCULA 2003701.5	INSCRIÇÃO 041.001.0160.0128.000	VENCIMENTO 30/05/2013	FATURA 05/2013	VALOR R\$ 24,75
------------------------	------------------------------------	--------------------------	-------------------	--------------------

GRUPO: 72      FIRMA: 1  
 VIA CASAL      AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





# ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA**

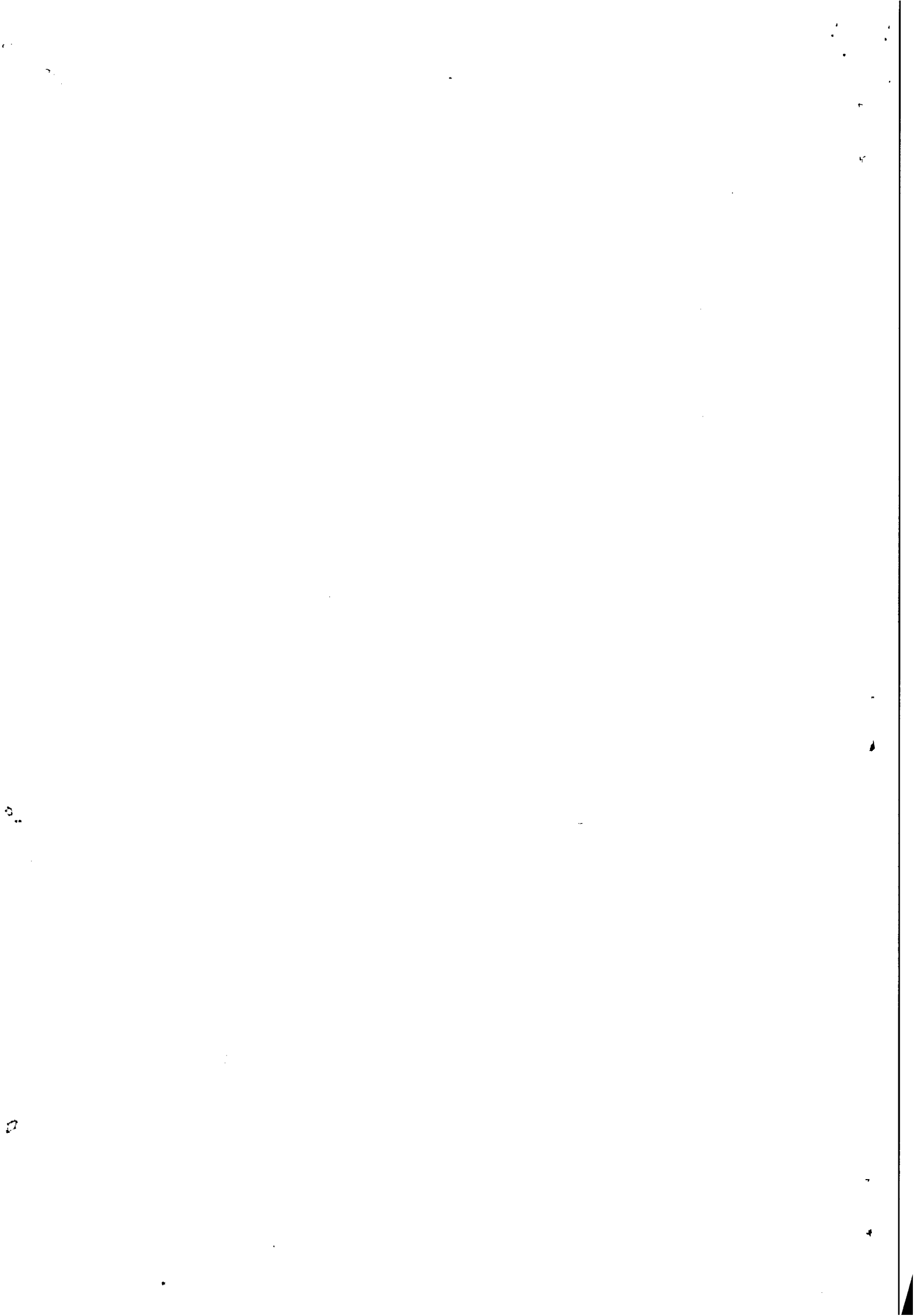
**ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA** de uma casa  
residencial, nesta cidade.

**OUTORGANTE(S):** Cicero Pedro dos Santos e sua esposa.

**OUTORGADO(S):** Pedro Ferreira Lima.

**DATA** 27 de novembro de 2.002.

**VALOR:** 2.700,00



Escritura Particular de compra e venda de uma casa residencial nes



Escritura particular de compra e venda de uma casa localizada nesta cidade que entre si fazem de um lado como outorgantes vendedores Cicero Pedro dos Santos e sua esposa, e do outro lado como outorgado comprador Pedro Ferreira Lima. Tudo com adiante contém e declara . . . . .

SAIBAM: quanto a presente escritura particular de compra e venda de uma casa, virem que aos vinte e sete (27) dias do mes de novembro de dois mil e dois (2.002) nesta cidade de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, neste Cartório compareceu partes entre si justas e contrapostas a saber de um lado como outorgantea vendedores CICERO PEDRO DOS SANTOS e sua esposa CICERA ZACARIAS GOMES SANTOS, brasileiros, casado agricultores, domiciliados e residentes nesta cidade de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, e do outro lado como outorgado comprador // PEDRO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade de nº 405.670 SSP/AL e do C.P.F 061.312 984-91, domiciliado e residente em Sítio Ema, neste municipio de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, E perante as duas testemunhas adiantes nomeadas e abaixo assinadas pelos outorgantes vendedores foi dito que mediante a quantia de dois mil e setecentos reais R\$ 2.700,00 que neste ato recebeu do outorgado comprador acima mencionado pelo que lhe dá plena e geral quitação por esta escritura e na melhor forma de direitos vendida como vendida tem dos direitos que me houve por compra pelo que dá a este os direitos de posse obrigando-se a fazer esta venda boa firme e valiosa de direitos e defende-la quando chamados a autoria respondendo pela evicção; podendo o outorgado comprador empossar-se da referida casa desde já pois a ele transferimos todos os direitos neste ato e pela clausula constitutiva todo direito dominio ação e posse que tinha sobre o mesmo, sendo que os direitos ora vendidos são sobre uma casa com y

área de cinco (05) metros de frente por viate e dois (22) metros e vinte e dois (22) centímetros de frente a fundos com igual largura, localizada na rua José Barbosa Vanderlei, com os seguintes limites ao lado do direito limita-se com Pedro Ferreira Lima e ao esquerdo com um terreno baldio. Assim convencionados mandaram datilografar esta escritura a qual sendo lida na presença das testemunhas foi tudo aceita por aqueles que reciprocamente aceitaram e outorgaram com as testemunhas presentes. Senador Rui Palmeira, 27 de novembro 2.002.

Vendedor Guicene Pedro dos Santos  
 Vendedora Cicera Jacarias Gomes dos Santos  
 Comprador Pedro Ferreira Lima  
 Testemunha Daniel Guis dos Santos  
 Testemunha Cibera dos Santos

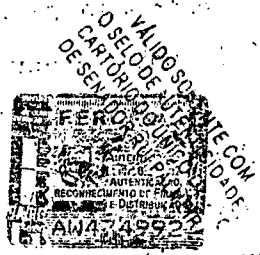
UNICO OFICIO NOTARIAL E NOTARIAL - RUA DO COMERCIO, 75 - CENTRO - SENADOR RUI PALMEIRA - AL - CEP: 57.515-000

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR Verdadeira de Pedro Ferreira Lima

OU FE SENADOR RUI PALMEIRA AL 14/06/13

AO TESTE Rodrigues DA VERDADE

JOELMA DA SILVA RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG: 3077295-8



Valido Somente com Selo de Autenticidade

RECONHEÇO A FIRMA Supra de Livro  
Adrião dos Santos, Cicera  
Jacarias Gomes dos Santos DOU FE  
 SENADOR RUI PALMEIRA AL 14 DE 06 DE 2013

AO TESTE Rodrigues DA VERDADE

Itanamara Maria Silva Neponuceno

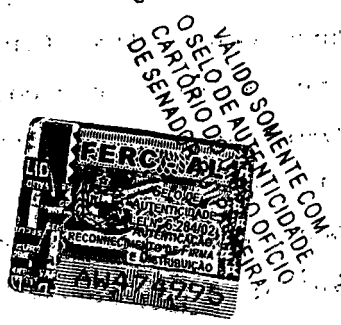


Serviço de Reg. Civil das Pessoas Naturais do Senador Rui Palmeira - AL  
 Itanamara Mª Silva Neponuceno - Oficial  
 CNPJ: 09.264.691/0001-05

UNICO OFICIO NOTARIAL E NOTARIAL - RUA DO COMERCIO, 75 - CENTRO - SENADOR RUI PALMEIRA - AL - CEP: 57.515-000

CERTIFICO A PRESENTE CÓPIA (FOTOCÓPIA) É DO IGUAL TEOR DO ORIGINAL EXIBIDO DOU FE SENADOR RUI PALMEIRA AL 14/06/13

Rodrigues  
 JOELMA DA SILVA RODRIGUES  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG: 3077295-8





# ENDEREÇO DO IMÓVEL



ESCRITÓRIO SENADOR RUI PALMEIRA

MATRÍCULA 2011380.3	CLIENTE PEDRO EVERSON F D FREITAS	CPF 097.800.934-78	VENCIMENTO 30/01/2013
------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--------------------------

INSCRIÇÃO 041.001.0160.0127.00	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA JOSE BARBOSA WANDERLEY, S/N - CENTRO SENADOR RUI PALMEIRA AL 57515-000	FATURA 01/2013
-----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA LIGADA	ESGOTO POTENCIAL
-----------------------	----------------	---------------------

ÚLTIMOS CONSUMOS			LEITURA			CONSUMO		CONSUMO/DIA	
DATA	TIPO	VALOR	ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS	(M³)		
12/2012	10-LI	11/2012	10-LI	513	10	32	0,32		
10/2012	10-LI	09/2012	10-LI	24/12/2012	25/01/2013	NºHm: A99L629319			
08/2012	10-LI	07/2012	10-LI						
ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR							
1	10	M LI5320							

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA ATE 10 M3 - R\$ 22,6000 (POR UNIDADE)	10 M3	22,60
JUROS DE MORA		1,03
ATUALIZ. MONETARIA		0,51

ATUALIZADA ATE DATA DA EMISSÃO: 13/06/2013 TOTAL R\$ 24,14

SR. USUÁRIO: EM 30/04/2013, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO COM A CASAL.  
 COMPAREÇA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO. EVITE O CORTE.  
 CASO O SEU DÉBITO TENHA SIDO PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE ESTE AVISO.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 01/2013 (Decreto nº 5.440 e Portaria 518/MS)							
Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez		Cor Aparente		Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	
Cloro (mg/L)		P.H.		Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

82600000000-8 24141351820-0 20113803012-1 01300000003-7

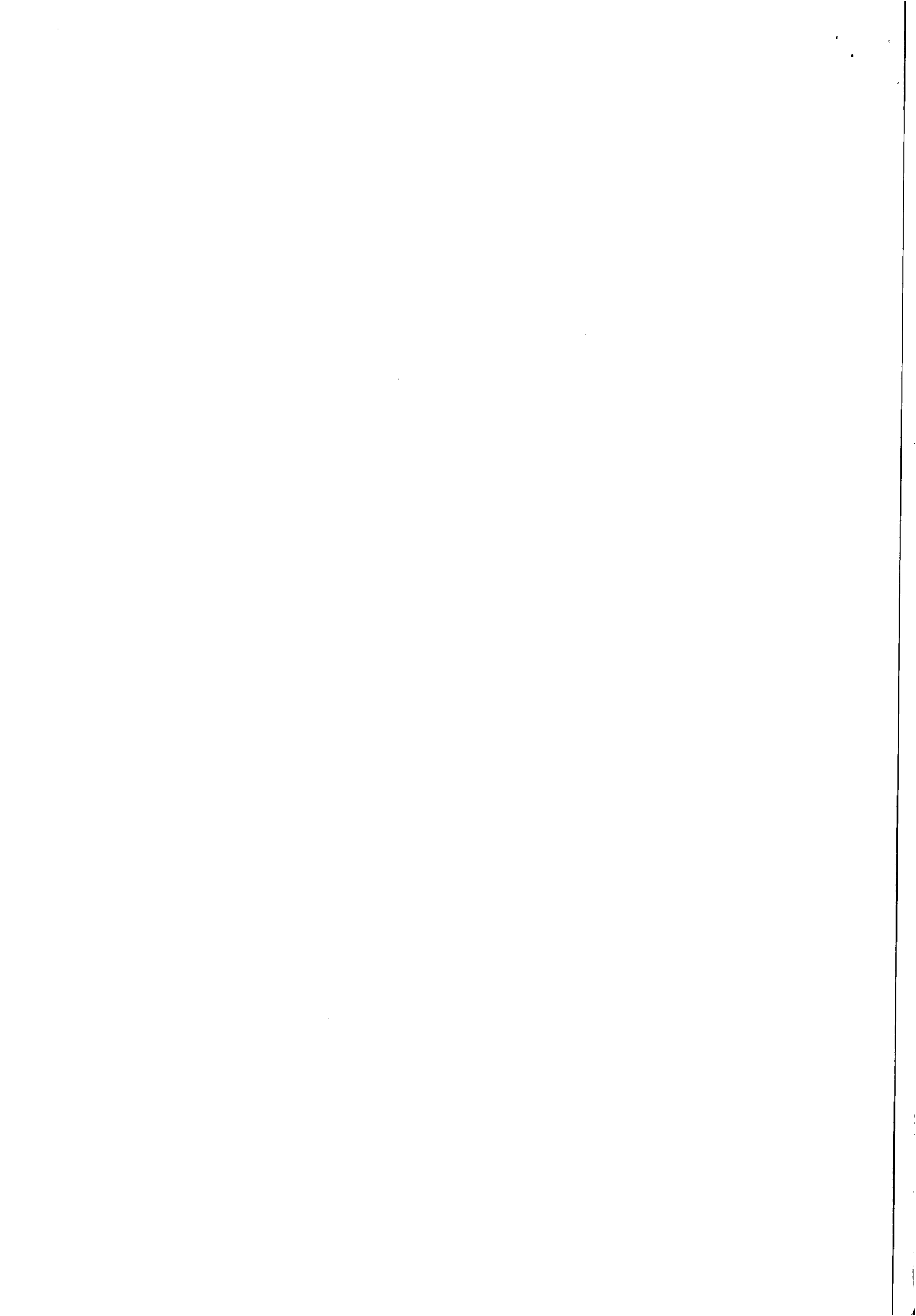


MATRÍCULA 2011380.3	INSCRIÇÃO 041.001.0160.0127.000	VENCIMENTO 30/01/2013	FATURA 01/2013	VALOR R\$ 24,14
------------------------	------------------------------------	--------------------------	-------------------	--------------------

GRUPO: 72

FIRMA: 1

VIA CASAL AUTENTICAÇÃO MECÂNICA







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RUA SANTO ANTONIO , 13  
CNPJ 12.421.137/0001-07



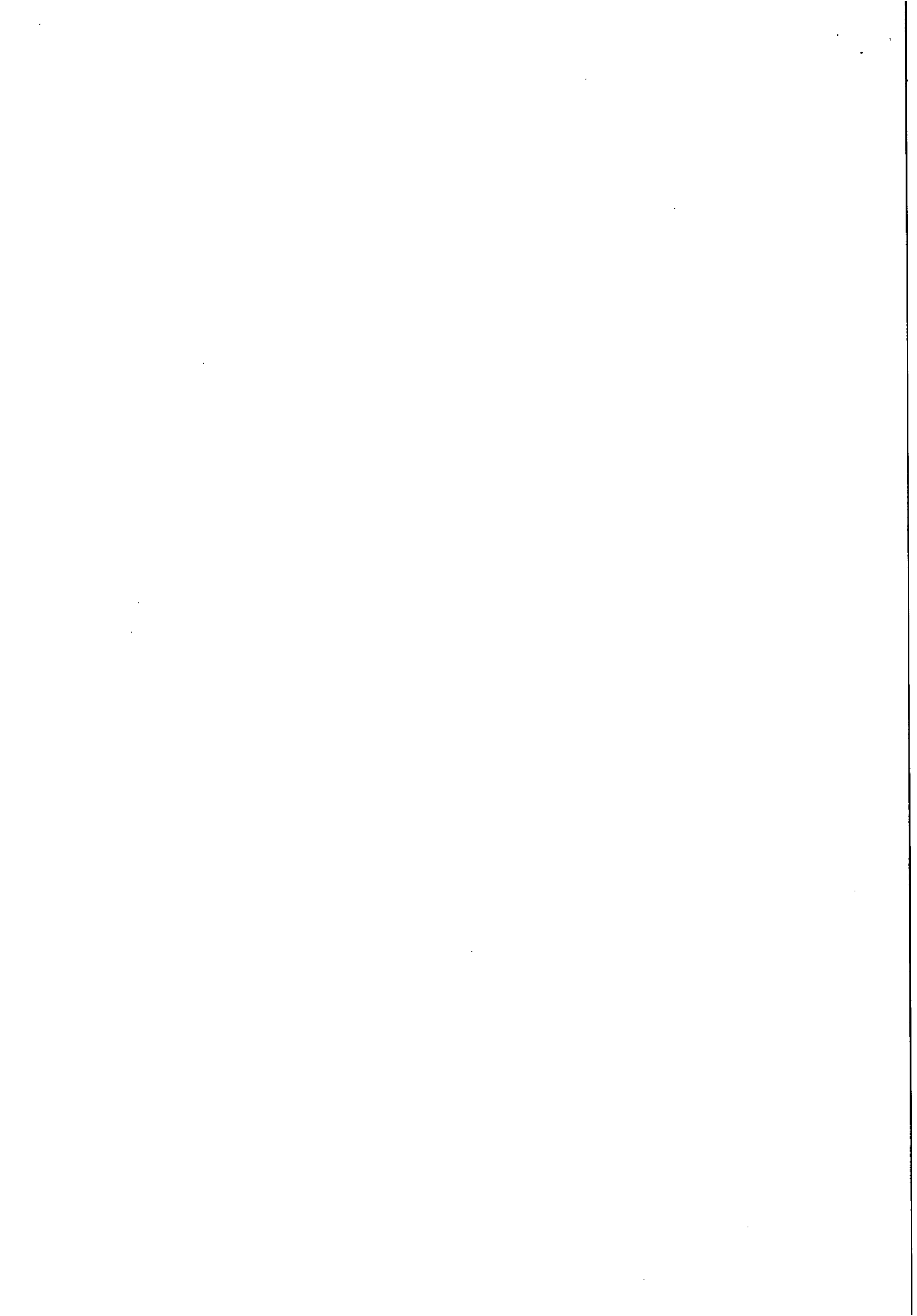
## CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Atendendo solicitação através do processo nº.000084 de 12/06/2013 Certificamos que o senhor(a)  
**PEDRO FERREIRA LIMA** inscrita no CPF nº. 061.312.984-91  
encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a fazenda municipal com referencia aos tributos cobrados  
por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Validade,

SENADOR RUI PALMEIRA, 12/06/2013

  
\_\_\_\_\_  
**FLORACI OLIVEIRA MOURA**  
Secretária de Planejamento e Finanças



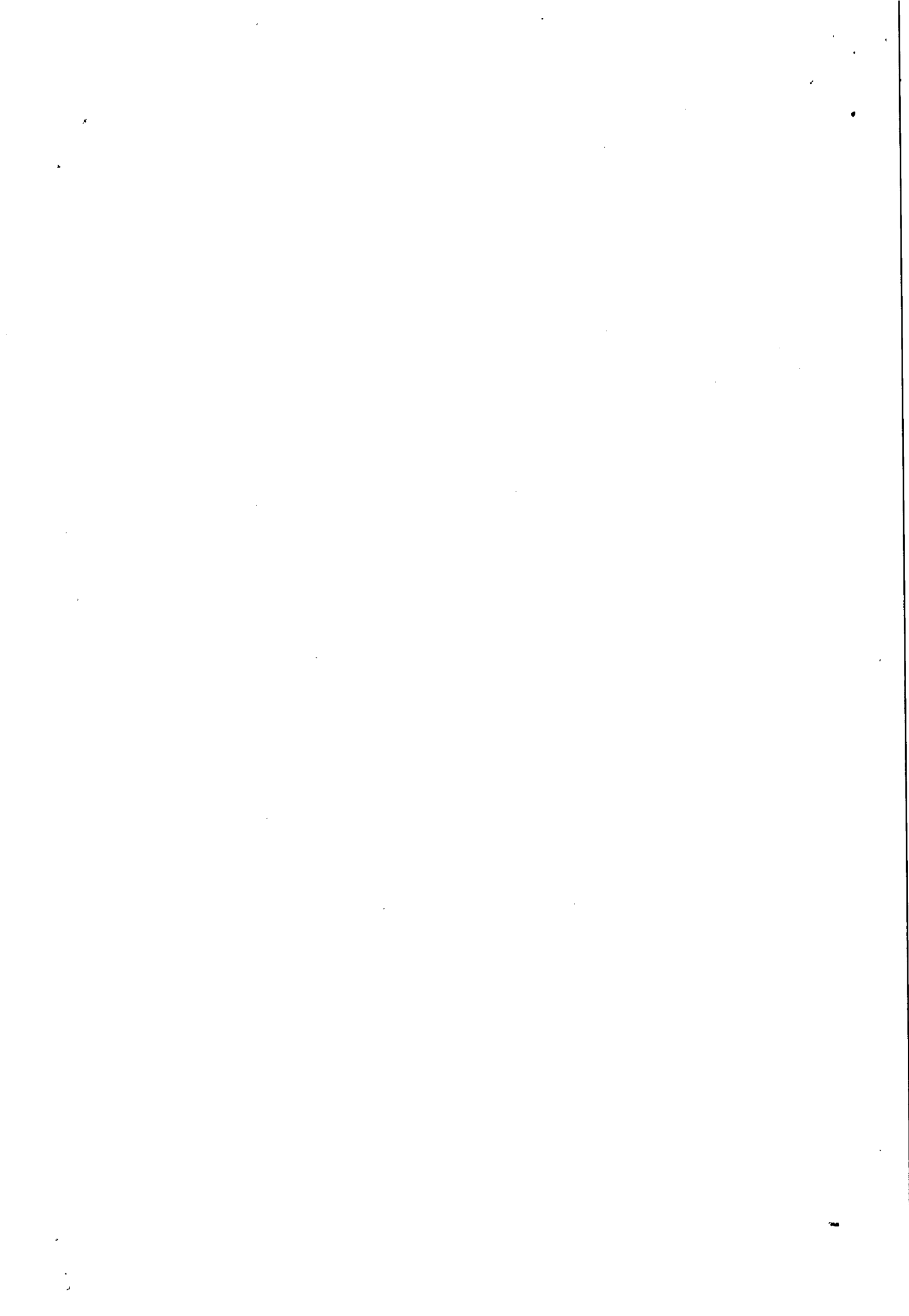


# PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Maria Greice K. Rodrigues, inscrito (a)  
no CPF: 062 807 454 90, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
R. Boa Vista n.º \_\_\_\_\_  
bairro Centro cidade Senador Rui Palmeira  
estado \_\_\_\_\_, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
250,00

Santana do Ipanema, 03 de Julho de 2013.

Maria Greice Kelly Rodrigues  
Assinatura





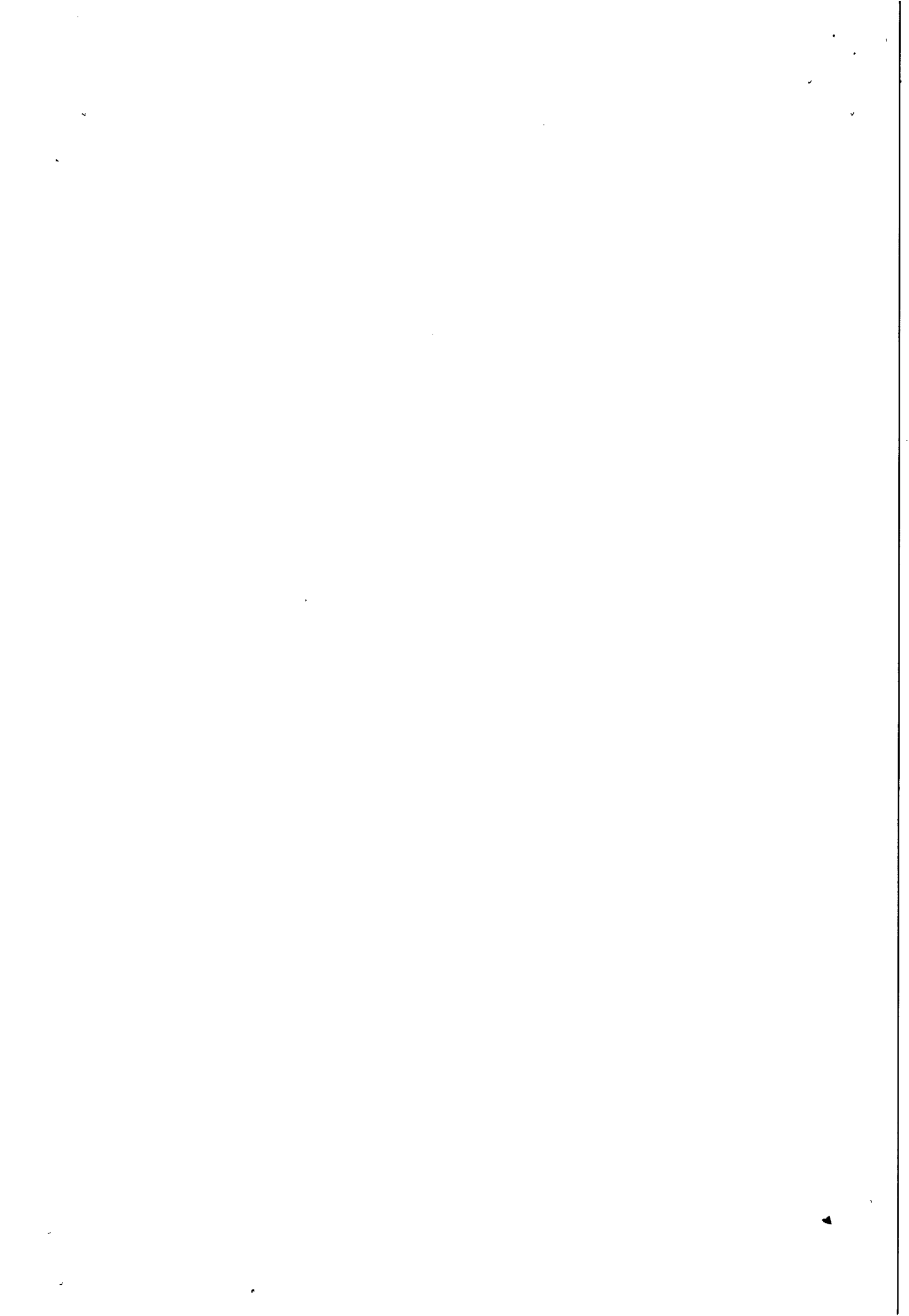
## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Dani Soares de Melo, inscrito (a)  
no CPF: 073 949 184-91, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
Av. do Comercio nº 56  
bairro Centro cidade Senador Rui Palmeira  
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
350,00.

Santana do Ipanema, 07 de Junho de 2013.

Dani Soares de Melo

Assinatura

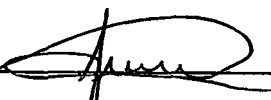


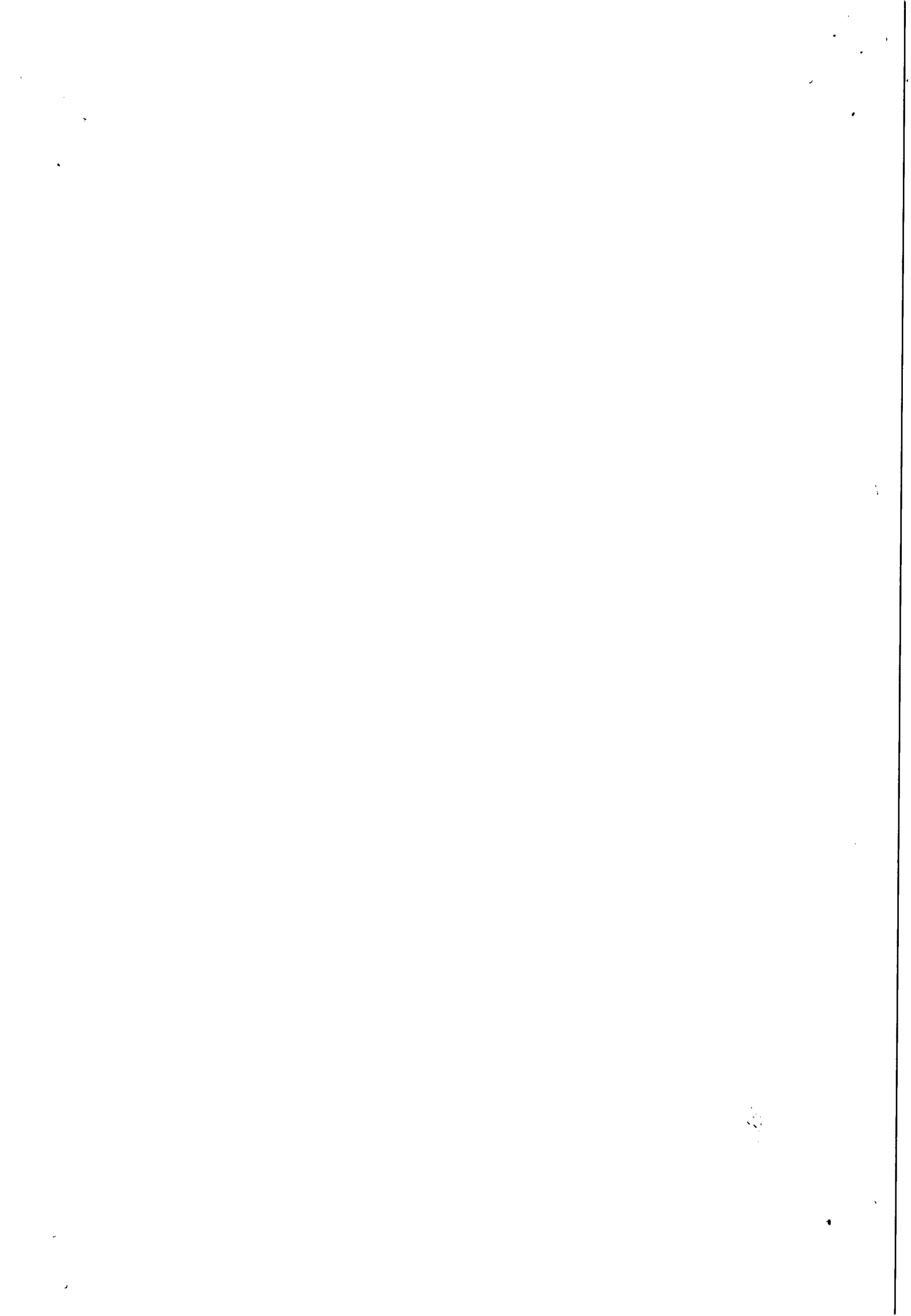


## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Jose Euclides Soares de Matos, inscrito (a)  
no CPF: 842 179 284-91, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
Av. do Comercio nº. S/N  
bairro Centro cidade Senador Rui Palmeira  
estado \_\_\_\_\_, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
320,00

Santana do Ipanema, 05 de Junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura







**Companhia Energetica de Alagoas**

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: **0800 082 0196** ou **2126-9365** (Ouvidoria)

www.ceal.com.br - ARSAL: 0800-727-0167

Unidade Consumidora: 0628985-1  
Cliente : 0901583-3 PEDRO FERREIRA LIMA  
CPF: 06131298491  
RG : 405670  
Endereço: R JOSE BARBOSA WANDERLEY S/N , CENTRO  
Cidade : SENADOR RUI PALMEIRA - AL  
CEP : 57.515-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
05/2013	0	7,58	20/06/2013
03/2013	0	9,36	12/04/2013
01/2013	0	14,51	15/02/2013
12/2012	0	14,60	10/01/2013
11/2012	0	15,29	10/12/2012
10/2012	0	18,58	10/11/2012
04/2011	0	4,10	10/05/2011
11/2010	0	3,89	09/12/2010
09/2010	0	19,33	08/10/2010
08/2010	0	41,65	13/09/2010
06/2010	0	13,79	08/07/2010
01/2010	0	3,75	08/02/2010
10/2009	0	4,28	04/11/2009

**Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.**

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e  
Tarifada na origem para telefones celulares

Para contato com a empresa,  
informe este número

Código Único  
0628985-1

## DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

 **Eletrobras**  
Distribuição Alagoas  
Companhia Energetica de Alagoas

Endereço para Entrega  
**PEDRO FERREIRA LIMA**  
**R JOSE BARBOSA WANDERLEY , S/N**  
**CENTRO -**  
**CEP 57.515-000 - SENADOR RUI PALMEIRA - AL**

Cód.Único: **0628985-1**

Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido  Recusado  Nº Inexistente  Endereço Insuficiente  Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Responsável

\_\_\_\_\_  
Visto



Empty rectangular box for the declaration content.



## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

PAG 1/1  
18/06/2013  
15:02:33

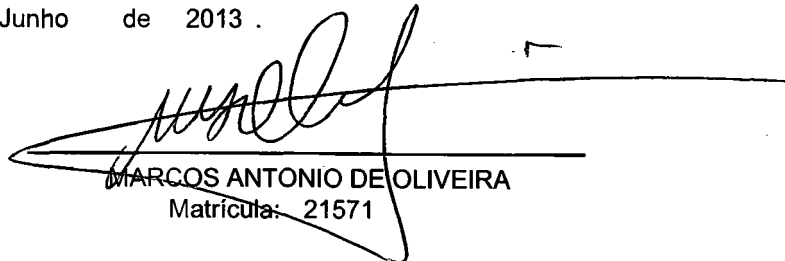


### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 020113803  
Inscrição: 041.001.0160.0127.000  
Cliente: PEDRO EVERSON F D FREITAS  
Endereço: RUA JOSE BARBOSA WANDERLEY, S/N - CENTRO SENADOR RUI PALMEIRA AL  
57515-000

Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

MACEIO, 18 de Junho de 2013 .



MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
Matrícula: 21571

100  
100  
100

100

100

100



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7844/2013

Nº FOLHA:

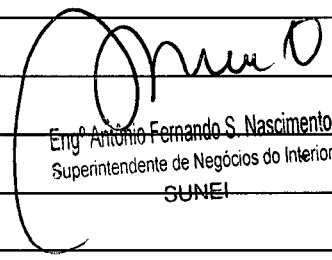
13



A

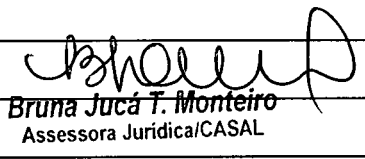
Aspen

Para a remessa instrução jurídica  
20/06/2013.

  
Eng. Antonio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios do Interior  
SUNEI

A Adv. Luis Leão,  
Para análise e instrução jurídica.

Em, 21/06/13

  
Bruna Juca T. Monteiro  
Assessora Jurídica/CASAL

Word

1919

1919



Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo N°:** 7844/2013

**Interessado:** UNBL

**Assunto:** Locação de imóvel

EMENTA: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL. LICITAÇÃO. DISPENSA. PREVISÃO LEGAL INSCULPIDA NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. **PELO ACOLHIMENTO DO PEDIDO, SOB CONDIÇÃO.**

Tratam-se os autos de solicitação de locação de imóvel para acomodação de escritório da CASAL, na cidade de Senador Rui Palmeira/AL, de propriedade do Sr. Pedro Ferreira Lima, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, localizado à Rua José Barbosa Wanderley, s/n, Centro.

Foram colacionados: pedido motivado - fls. 01; cópia do RG e CPF do proprietário - fls. 02, comprovante de endereço - fls. 03, escritura particular de compra e venda - fls. 04/05, declaração de quitação de débito emitida pela prefeitura - fls. 07; propostas - fls. 08/10, fatura emitida pela Eletrobrás - fls. 11; declaração negativa de débito emitida pela CASAL - fls. 12.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

A contratação direta submete-se a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Pois bem, ao escolher um sujeito específico e com ele contratar, a decisão administrativa deverá ser razoável e fundar-se em critérios compatíveis com a isonomia. Isso significa o preenchimento de alguns requisitos, dentre eles o da motivação do ato. Em todos os casos, atribuição de competência discricionária não se confunde com liberação de motivação. Aliás, muito ao contrário, **a competência discricionária demanda justificativas muito mais exaustivas e minuciosas do que a prática do ato vinculado.**

A fundamentação, como se observa, é ato inerente a contratação direta e é de responsabilidade daquele que a emite. No caso, justificou-se o pleito da seguinte forma: "Informamos que o imóvel possui boa estrutura física e está localizado em um local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, e contém espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição, destacando que a proposta do locador está compatível com as de mercado".

Pois bem, prescreve o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93: **W**

1950



Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (grifou-se)

Para que haja a pretendida contratação necessário se faz o atendimento de 03 (três) requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho de atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do aluguel com os parâmetros de mercado.

Em análise dos autos e das propostas anexadas, verifica-se o preenchimento dos requisitos supracitados. O imóvel localizado à Rua José Barbosa Wanderley, s/n, Centro, pertencente a Pedro Ferreira Lima, inscrito no CPF sob nº 061.312.984-91, servirá para acomodação de escritório da Companhia, bem como satisfaz as necessidades pretendidas. E, de acordo, com as propostas apresentadas, o aluguel está compatível com os parâmetros do mercado sendo, inclusive, o de menor preço.

Diante do exposto, considerando a necessidade de instalação do escritório da CASAL na referida cidade, **entende-se cabível a celebração, com dispensa de licitação, bastando para tanto, da competente autorização a ser proferida pelo Diretor Presidente. Condiciona-se, o presente, no entanto, à apresentação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.**

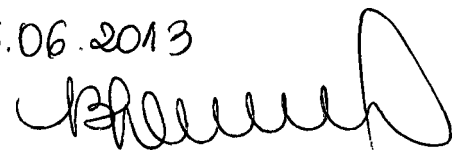
À Assessora Jurídica.

Maceió, 25 de junho de 2013.

  
**LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO**  
ADVOGADA/ASJUR/CASAL

à DP,  
com o Parecer, com o qual  
concordamos.

Em 25.06.2013



**Bruna Jucá T. Monteiro**  
Assessora Jurídica / CASAL





Protocolo 7844/2013

C.I n° 138/2013 – UN Bacia Leiteira

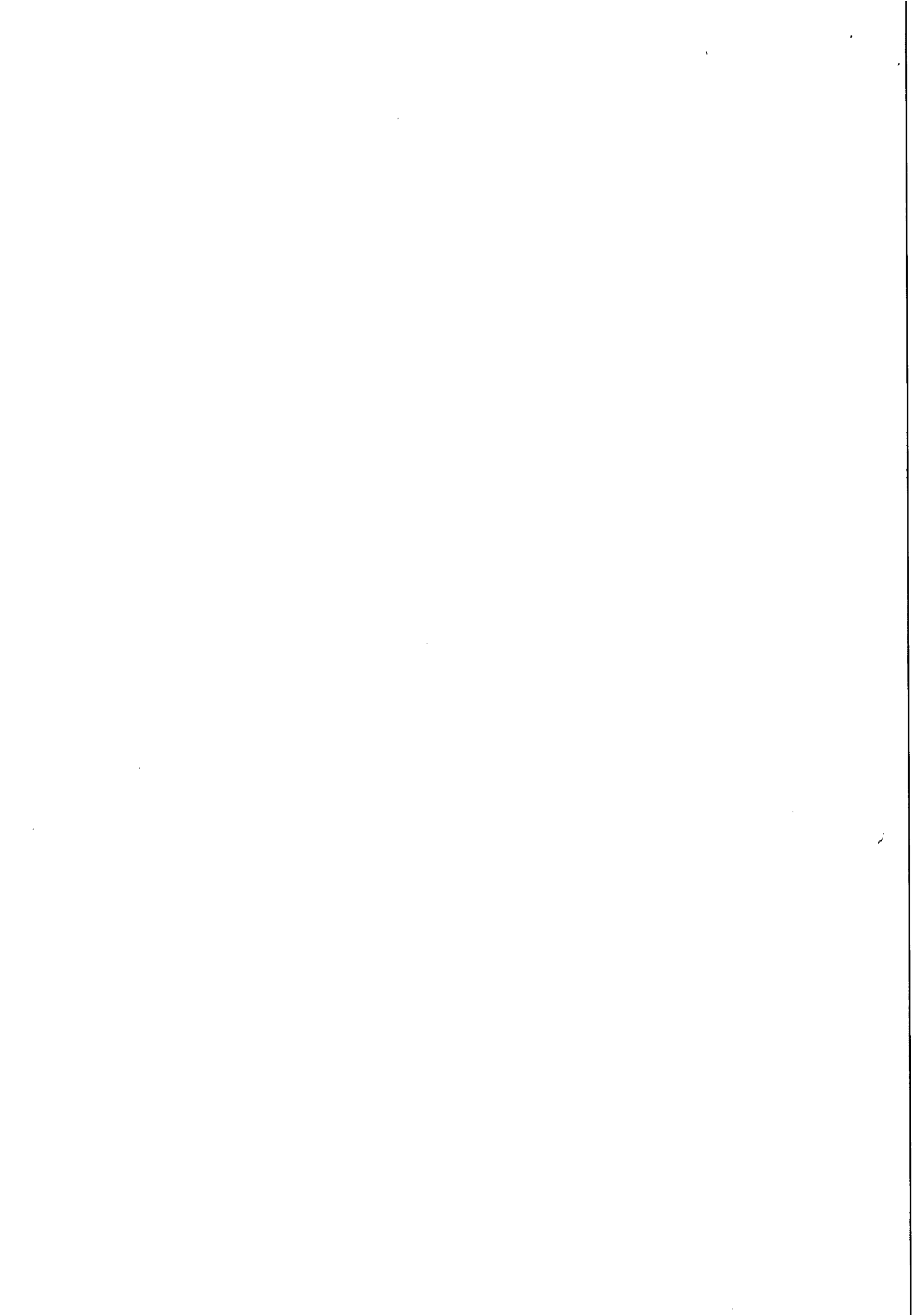
À  
C.P.L,

De acordo com a solicitação da UN Bacia Leiteira através da C.I. n° 138/2013 (protocolo n° 7844/2013), corroborada pela instrução processual e o parecer jurídico exarado às fls. 14 usque 15, parte integrante do presente processo, e o que estabelece o Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 , **AUTORIZAMOS** a celebração de Contrato com o Sr. **PEDRO FERREIRA LIMA**, que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua José Barbosa Wanderley, S/N° - Centro – Senador Rui Palmeira/AL, o qual servirá para Escritório da CASAL naquele Município, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), e global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por um período de 12 (doze) meses. Em, 26 / 06 / 2013.

  
Eng° **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

/acpm...







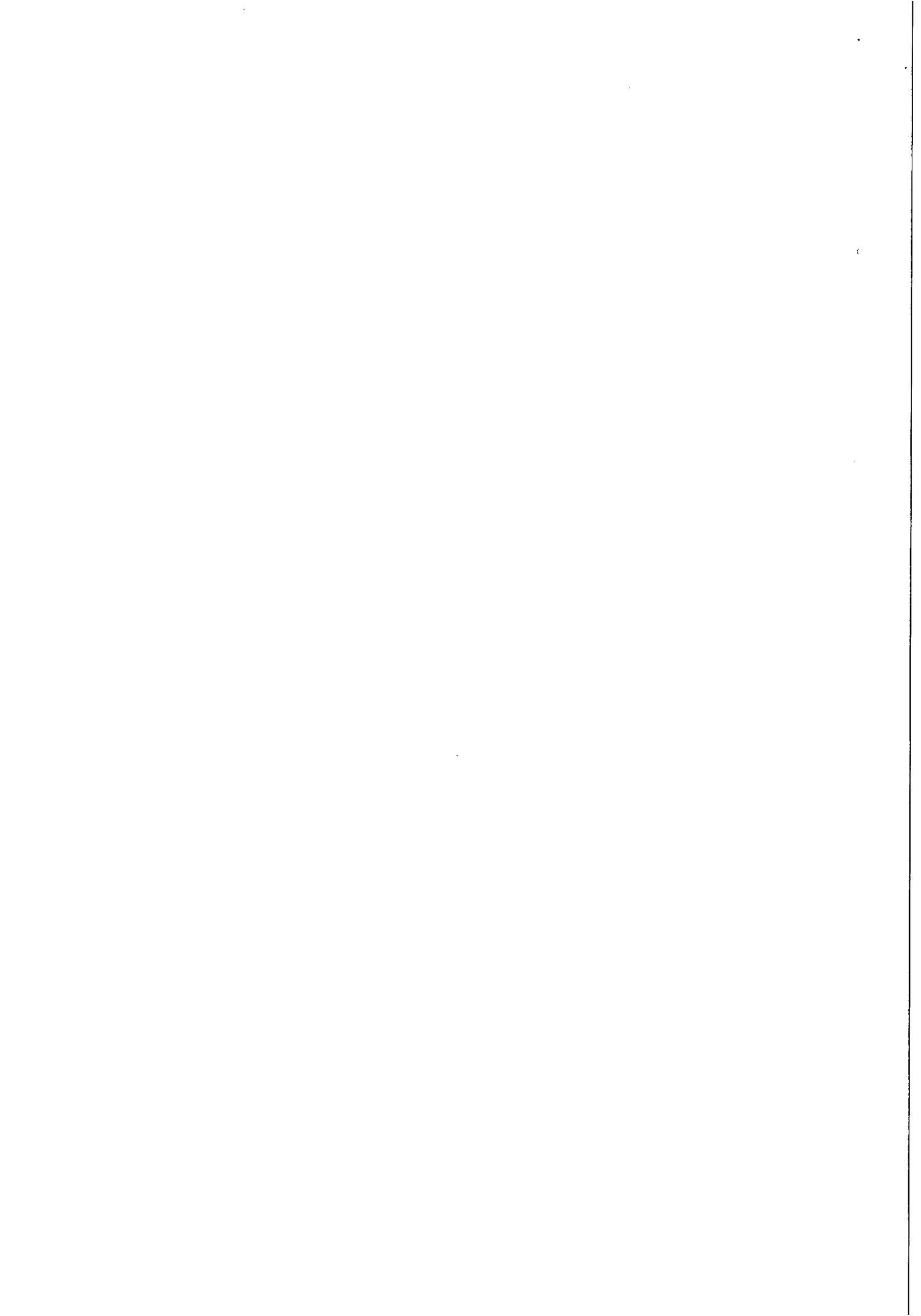
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

À GEPLAN (De ordem),

Solicitamos informar qual a classificação orçamentária para aquisição do produto descrito na C.I. 138/2013 – UNBL.

Em, 01/07/2013

  
Áurea Carolina Pantaleão de Oliveira  
ESTAGIÁRIA CPL /CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7844/ 2013

Nº FOLHA:

18

À CPL,

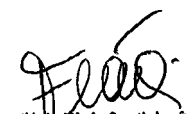
Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

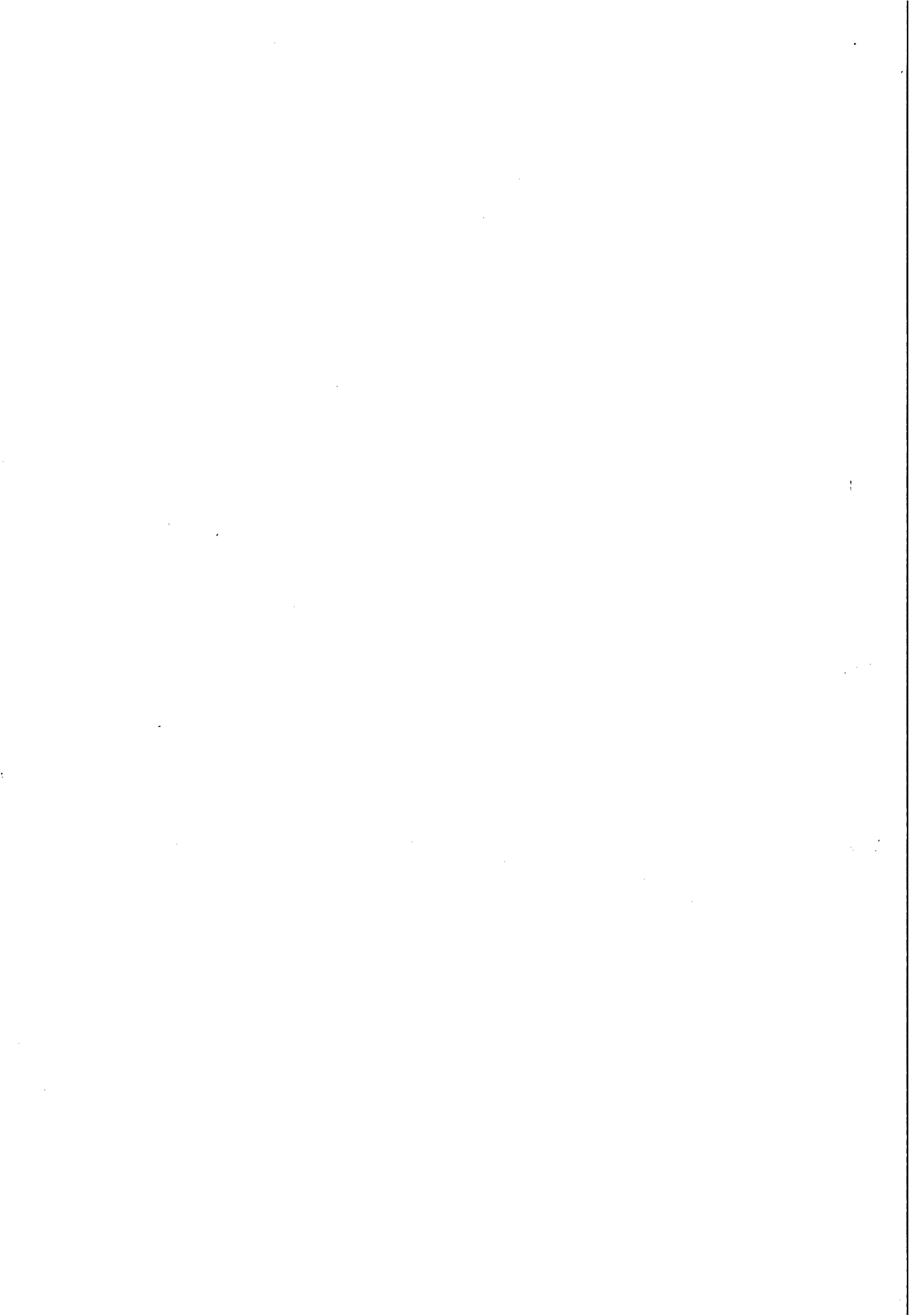
Unidade Orçamentária 11102 – UN BACIA LEITEIRA  
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica 307.319 – Aluguel de Imóveis

Em 02/07/2013.

  
Antônio Carlos Félix Luiz  
Assistente Administrativo-Matricula 1432  
GEPLAN/ SUDEO

Visto:

  
Adm. Flávia M. A. Coutinho Camargo  
Gerente de Planejamento Orç.  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDEO / DE 11102







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CONTRATO Nº 115/2013 - CASAL**  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E O Sr. PEDRO  
FERREIRA LIMA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o Sr. **PEDRO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Ema, Senador Rui Palmeira/AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 7844/2013 - CASAL, C.I. Nº 138/2013 – UN – UNBL obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Rua José Barbosa Wanderley, S/Nº - Centro – Senador Rui Palmeira/AL o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

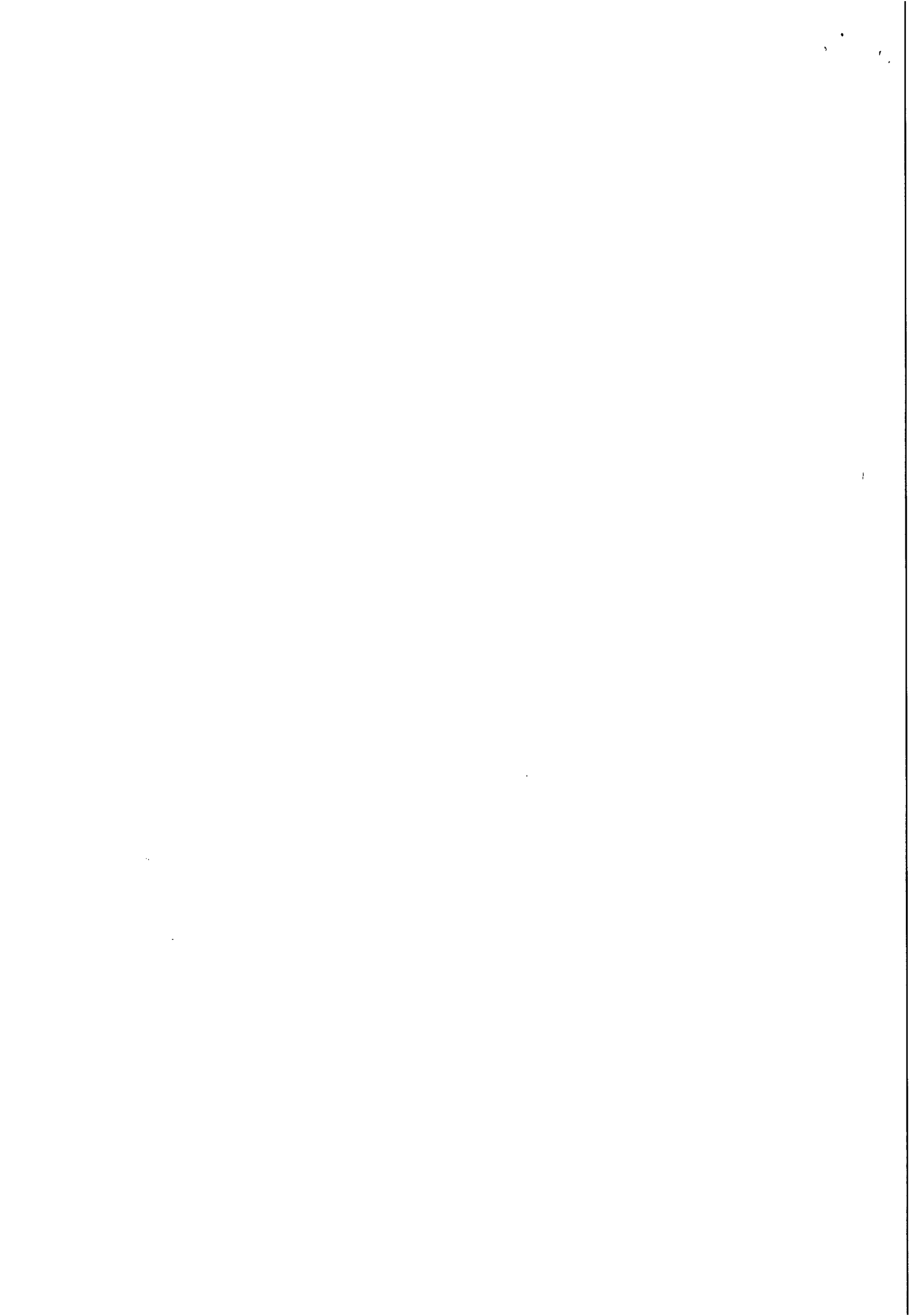
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.

Laís Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... 11102 – UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa..... 300.000 – Serviços de terceiros
- Rubrica..... 307.319 – Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO:** Por força deste instrumento fica determinado que o empregado, **JOSÉ ARNALDO PEREIRA**, matrícula 1380, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.343.304-00, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:** Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

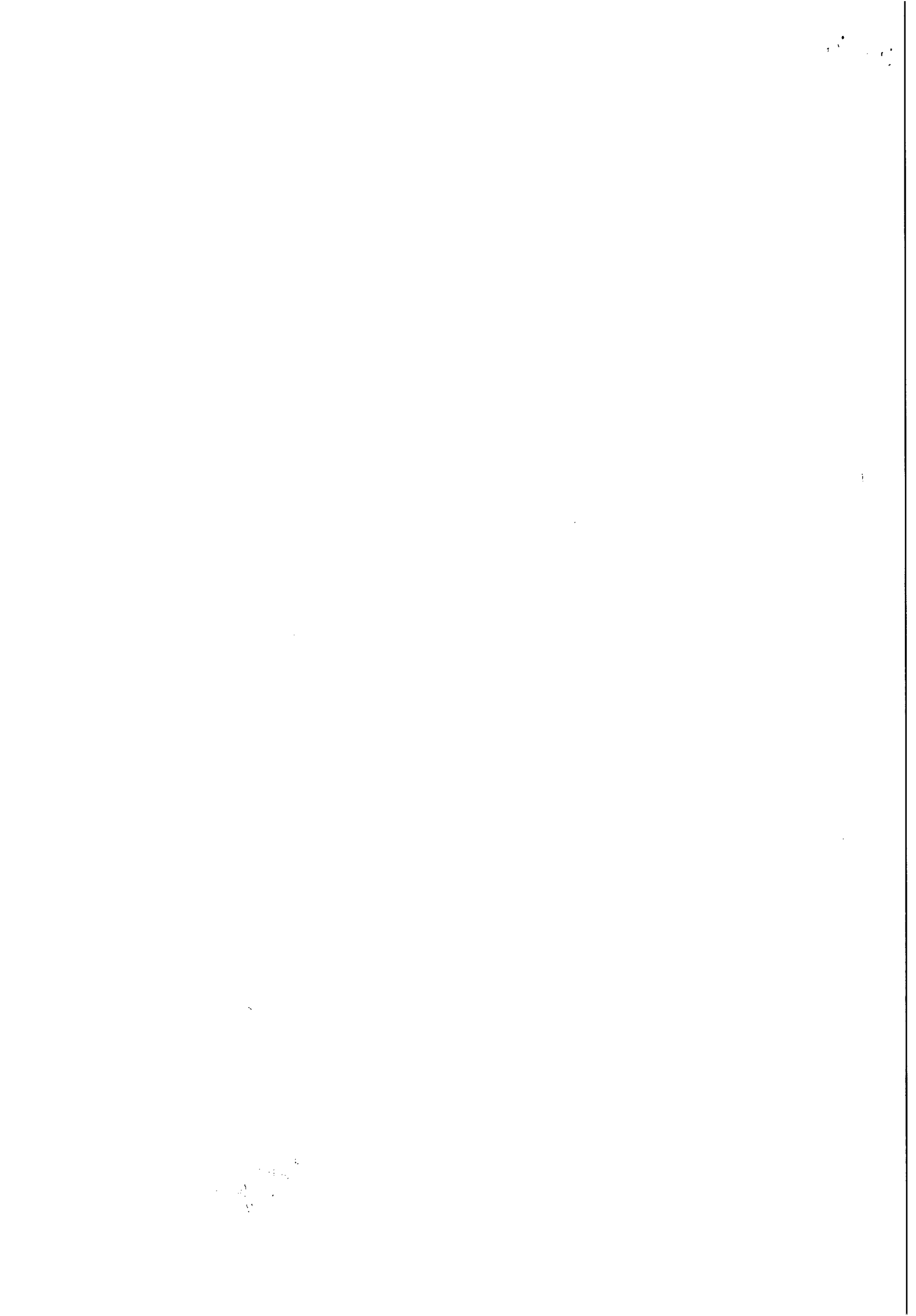
**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:** O locador deverá

- a) Pagar corretamente as despesas previstas no contrato;

Lais Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 1777  
ASJUI





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- b) Manter durante a vigência do contrato a regularidade com o CPF, Licença Ambiental, IPTU e CREA;
- c) Vistoriar ou examinar o imóvel locado a qualquer tempo;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CASAL, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste Contrato;
- b) Pelo não fornecimento de água no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL, sendo o último mediante comunicação escrita ao Locador.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se ao presente instrumento a Lei 8.245/91 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, e, somente de modo subsidiário, no que for compatível a lei nº 8. 666/93 e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 19 de julho de 2013

**ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

*Felice de Lacerda*

*Penelope Amador*

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

**PEDRO FERREIRA LIMA**  
Locador



*ML*  
**Lais Lima de Souza Leão**  
Adv. - CABIAL 7777  
ASJUI




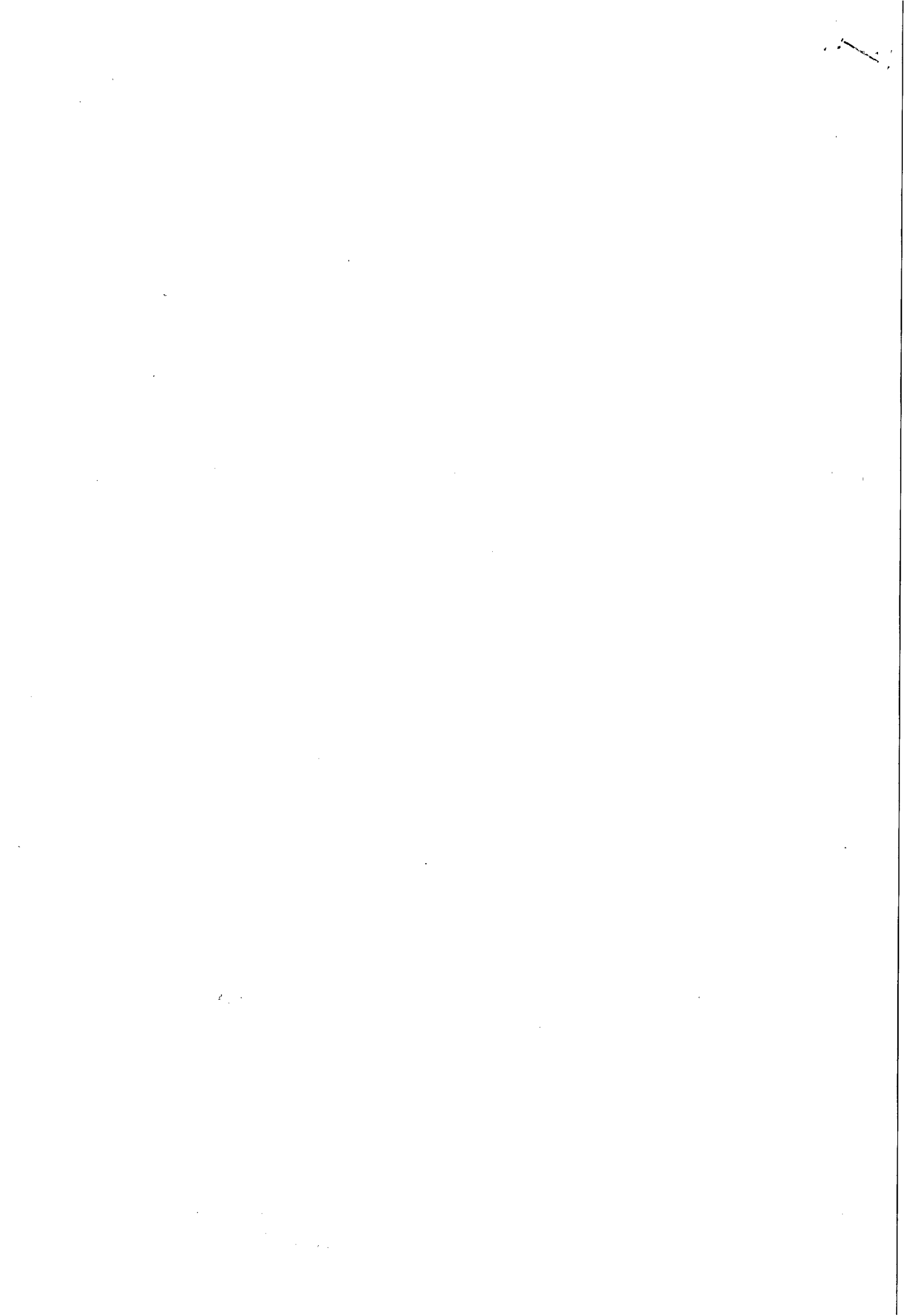


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I**  
**CONTRATO Nº111/2013**

MÊS	VALOR MENSAL (R\$)
JULHO/2013	R\$200,00
AGOSTO/ 2013	R\$200,00
SETEMBRO/2013	R\$200,00
OUTUBRO/2013	R\$200,00
NOVEMBRO/2013	R\$200,00
DEZEMBRO/2013	R\$200,00
JANEIRO/2014	R\$200,00
FEVEREIRO/2014	R\$200,00
MARÇO/2014	R\$200,00
ABRIL/2014	R\$200,00
MAIO/2014	R\$200,00
JUNHO/2014	R\$200,00
VALOR GLOBAL (R\$)	R\$2.400,00

  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. - CAB/AL 7777  
ASJUI







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7844/2013

CI:

138/2013

Nº FOLHA: 19

À

ASJUR,

Encaminhamos o Contrato de Locação de Imóvel 115/2013 celebrado entre a CASAL e o SR. PEDRO FERREIRA LIMA para análise e aprovação desta assessoria jurídica.

Em 3 de Julho de 2013

*Renata*  
Renata Amorim Bittencourt  
Estagiária CPL/CASAL

A Adv. Lais Leão,

Para análise e aprovação.

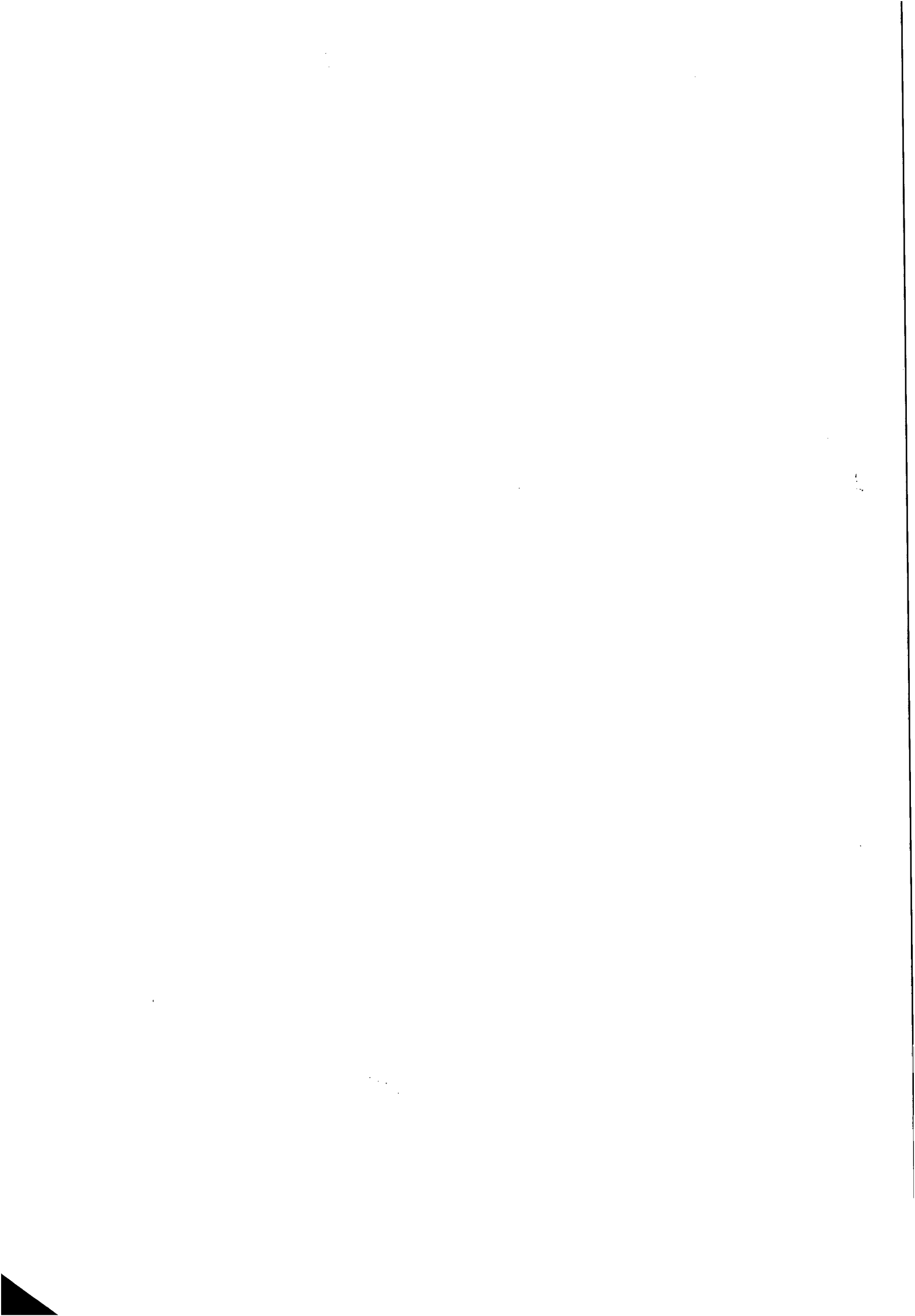
Em, 03/07/13

*Bruha Jucá T. Monteiro*  
Bruha Jucá T. Monteiro  
Assessora Jurídica/CASAL

A ASSESSORA JURÍDICA,  
Estando o termo devidamente efetuado, entende-se  
pelo seu prosseguimento.

Em 04/07/13

*Lais Lima de Souza Leão*  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

7844113

Nº da folha:

20

À CPL,

Com o termo devidamente analisado e chancelado.

Em 07 de julho de 2013.

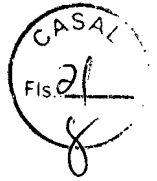
  
Bruna Jucá T. Monteiro  
Assessora Jurídica / CASAL

1950

1951



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




Carta nº 11/2013 - CPL  
Maceió, 09 de Julho de 2013

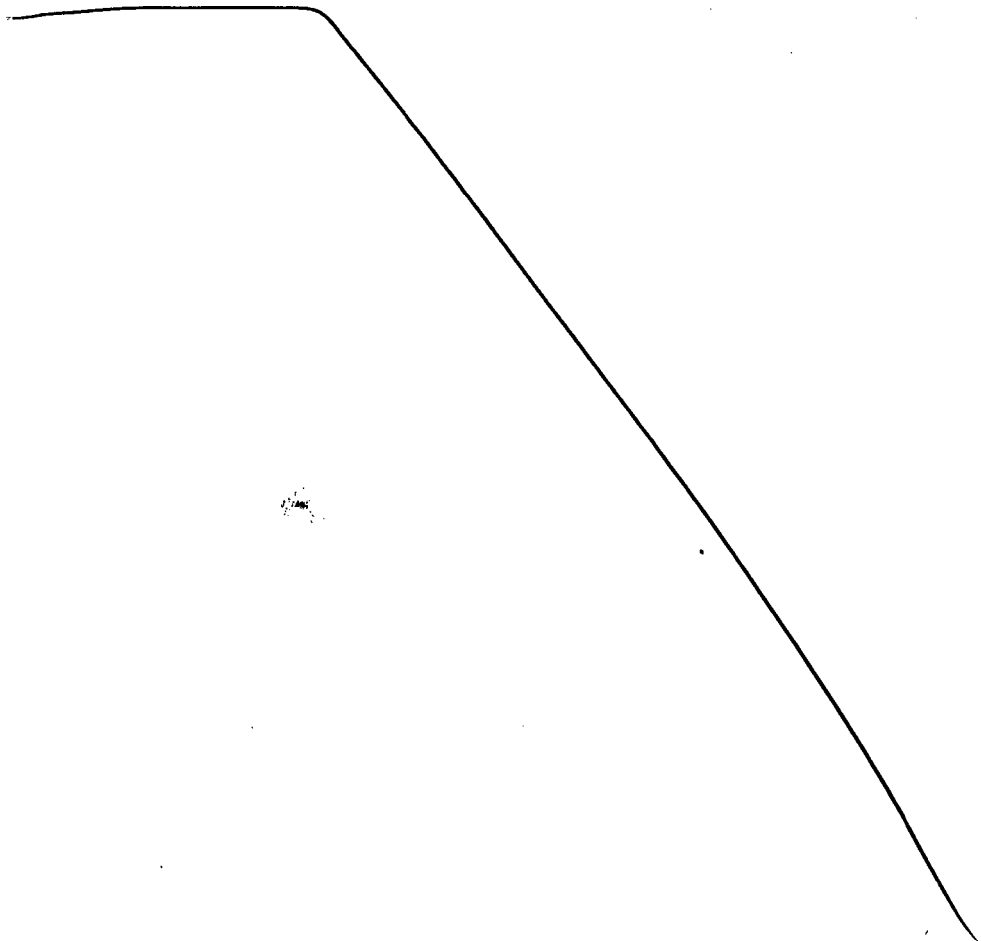
Á  
UNBL, (De Ordem)

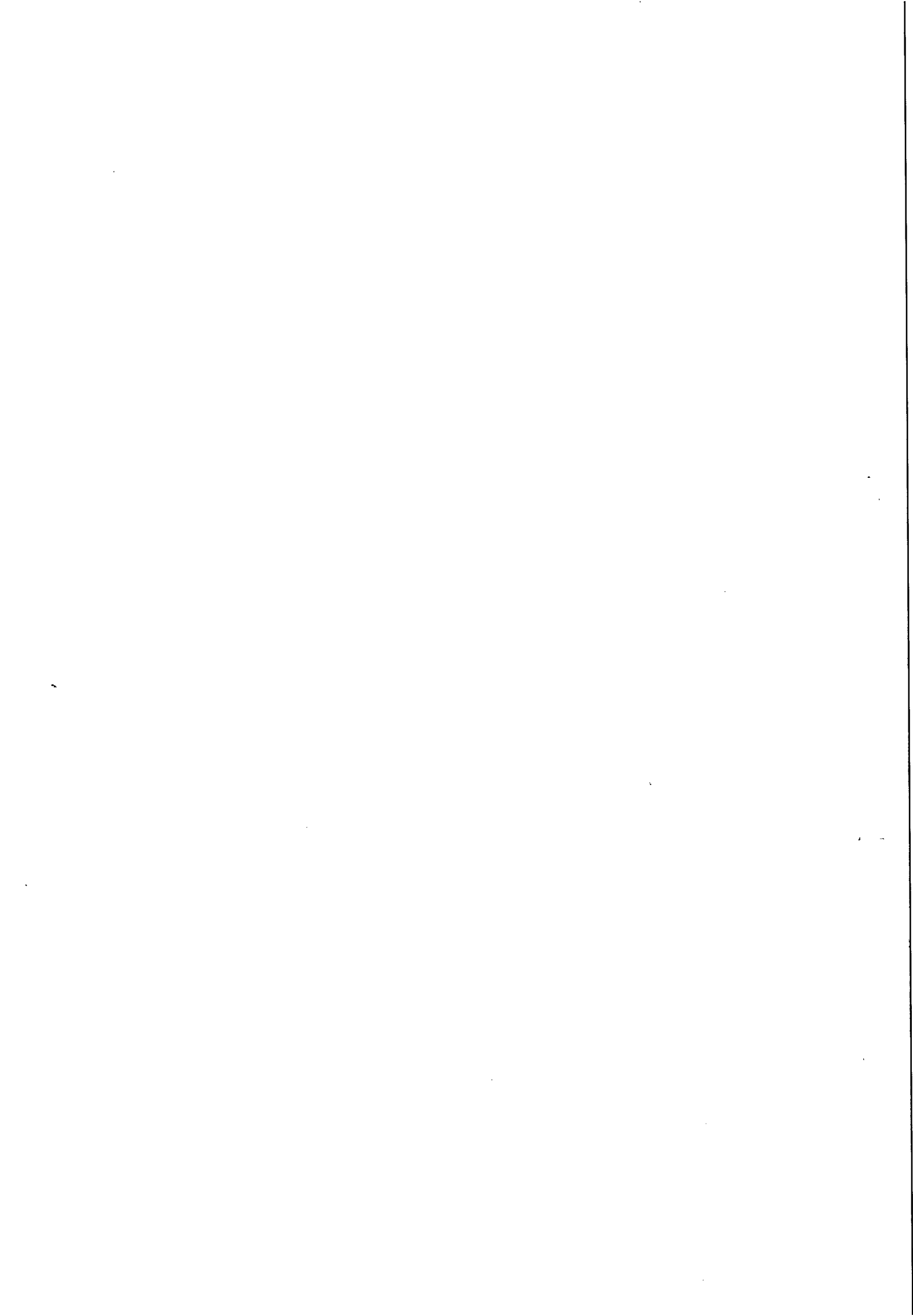
Pela presente estamos encaminhando para V.S<sup>a</sup> Prot. Nº 7844/2013 – e (duas) vias e do Contrato nº 115/2013 para assinatura, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos que logo após o ato, devolver as duas vias do Contrato e Prot. , para assinatura dos Senhores Diretores. Em seguida enviaremos uma via para o vosso arquivo.

Atenciosamente,

  
LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Prot. N° 7844/2013- CASAL -  
C.I n° 138/2013 UNBL

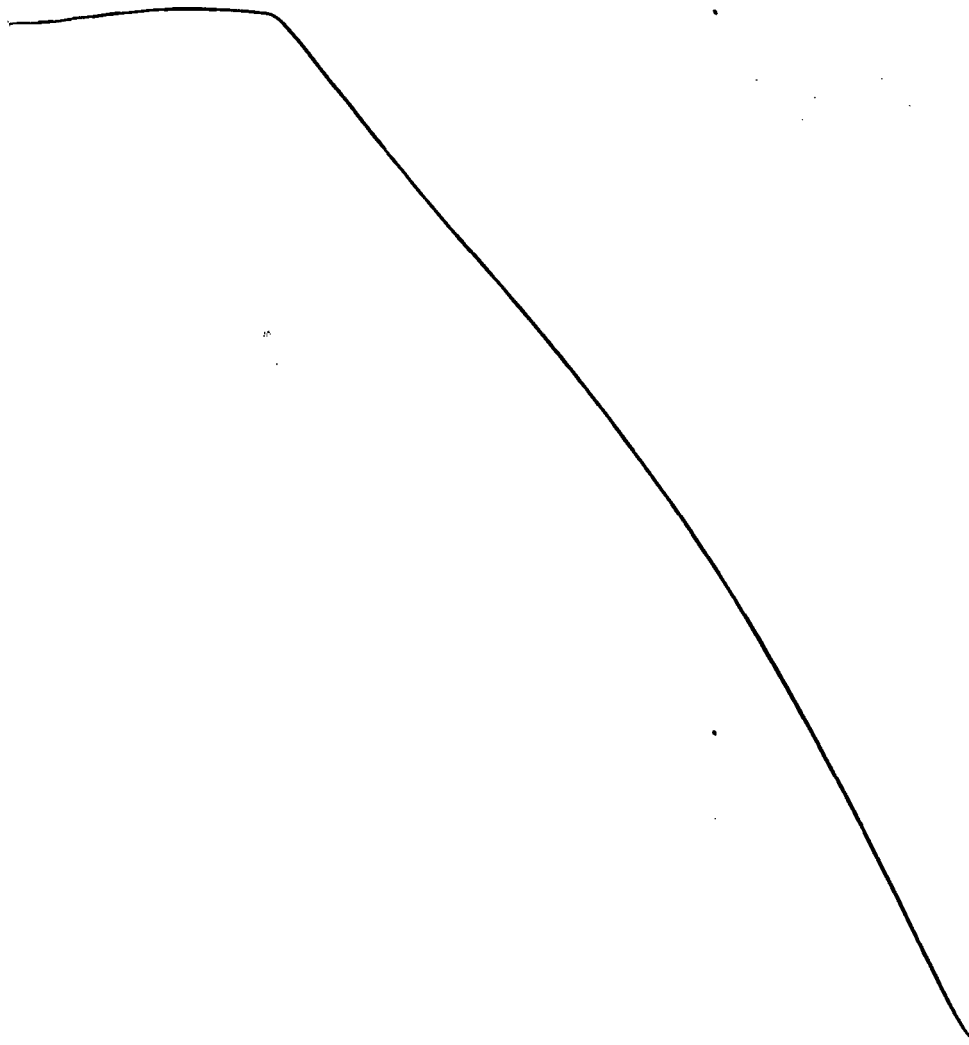
À  
VGC (De Ordem)

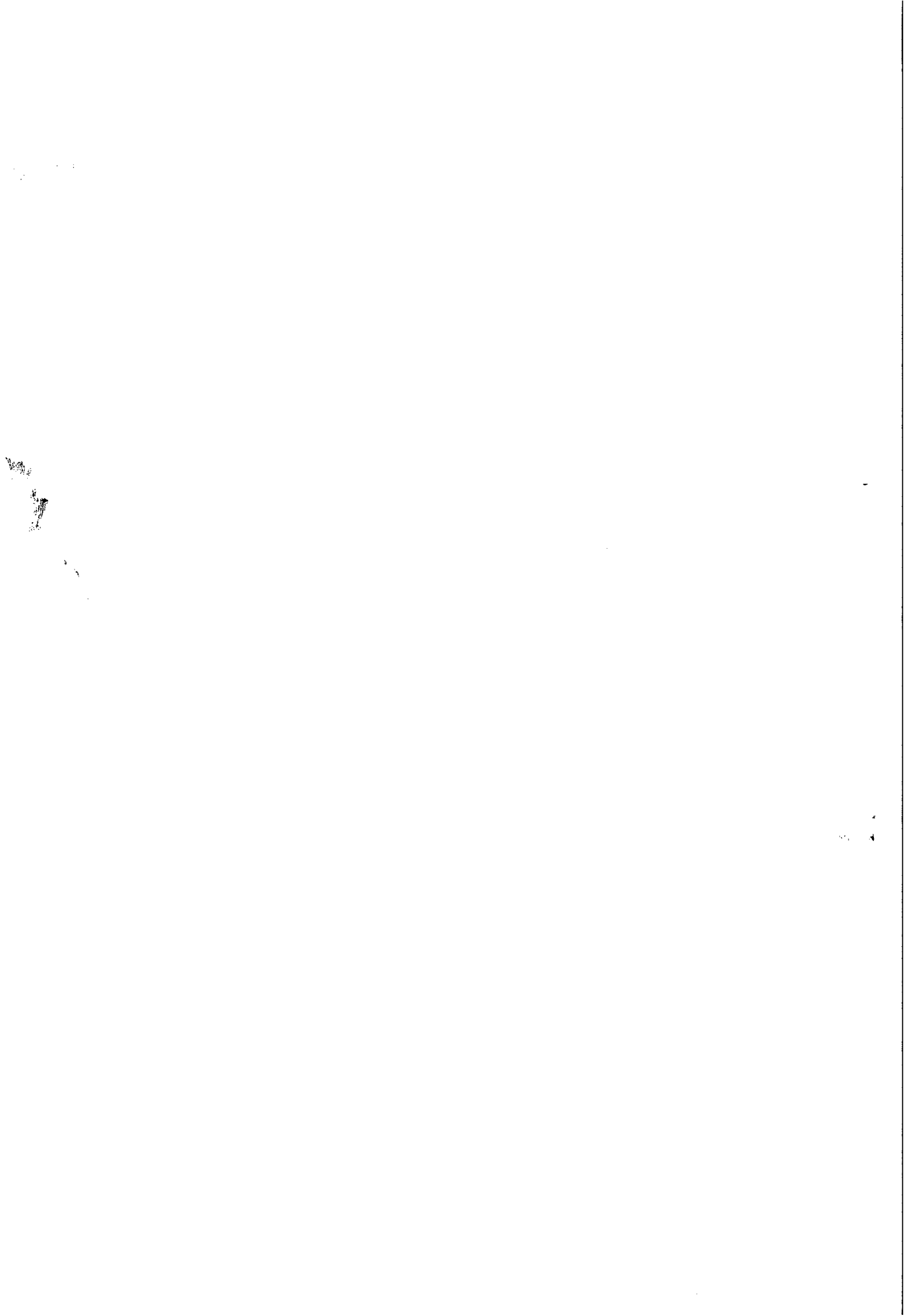
Encaminhamos para conhecimento do Contrato de locação de imóvel n° 115/2013 – Sr. Pedro Ferreira Lima, objetivando a aposição da assinatura e evolução à DP.

Em, 17/07/2013

Atenciosamente

  
LUCICLEIDE  
CPL/CASAL

A large, thick, black handwritten line that starts horizontally, then curves sharply downwards and to the right, ending in a long, sweeping tail.





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7844/2013

Nº FOLHA:



À DP, ( De Ordem )

Para aposição da assinatura do Diretor Presidente. Em 19/07/2013.

**PAULO BENTES**  
Assessor da VGC

À CPL (DE ORDEM),  
CONTRATO Nº 111/2013 - CANTO AFFINADO PECO PUCCEL BENTE,  
P/ENCAMINHAMENTO.

*Lu* - 19.07.13  
Eng.ª Alexandra Portela de H. Cavalcante  
Chefe de Gabinete da Presidência ICASA



zentes e cinquenta reais) e o valor global de 72.035,64 (setenta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Data de assinatura: 21.05.2013

Dos Signatários acima citados

Protocolo n° 5245/2013 – C.I n° 43/2013 - GETIN

Autorizamos a elaboração do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TNL PCS S/A (OI TELEMAR), observando a legislação vigente. Homologado em 09.05.2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO  
N° 101/2012

Protocolo n° 7807/2013 – CASAL – C.I N° 137/2013 - UNBL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF 032.981.054-57

CONTRATADA: SENHOR JOSÉ AFONSO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 636.122.914-91, residente em Maravilha/AL, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de julho de 2013 até 11 de julho de 2014. Por força deste instrumento fica autorizada aplicação do reajuste, elevando dessa forma o valor mensal do Contrato de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data de assinatura: 11.07.2013

Dos Signatários acima citados

Protocolo n° 7807/2013 – CASAL – C.I N° 137/2013 - UNBL

Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 101/2012, celebrado entre a CASAL e o SENHOR JOSÉ AFONSO ALVES DOS SANTOS, observando a legislação vigente.

Homologado em 11.07.2013

EXTRATO DO CONTRATO  
N° 54/2012

Protocolo n° 6048/2012 – CASAL – C.I N° 67/2012 - SUPPES

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de

Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.376.753/0001-12 sediada a Rua Dr. João Tavares de Moura, 57/99, Olinda, Pernambuco, representada neste ato pelo seu Diretor – Presidente, Sr. JOSÉ EDUARDO BELARMINO ALCOFORAD, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n° 439.436.914-20 residente e domiciliado na Rua Professor José Luiz da Silveira Barros, 225, apartamento 1201, bairro do Espinheiro, Recife, Pernambuco, representada neste ato pelo seu Diretor – Presidente, Sr. JOSÉ EDUARDO BELARMINO ALCOFORAD, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n° 439.436.914-20 residente e domiciliado na Rua Professor José Luiz da Silveira Barros, 225, apartamento 1201, bairro do Espinheiro, Recife, Pernambuco.

OBJETO: Contratação da Locação e Licença do Direito de Uso do Sistema Elógica RH (SISPAD), Manutenção Legal e Corretiva, Atualização Tecnológica, Suporte Remoto de 2° nível e suporte "on site", para fins de elaboração e emissão da Folha de Pagamento e Benefícios Previdenciários dos empregados da CASAL no âmbito do Estado de Alagoas.

Data de assinatura: 26 de abril de 2012

Valor do Contrato: R\$ 48.764,44 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). E o valor mensal de R\$ 4.063,70 (quatro mil e trinta e sete reais e setenta centavos)

Dos signatários acima citados:

Protocolo n° 6048/2013 – CASAL – C.I n° 67/2012 - SUPPES

Autorizamos a elaboração do CONTRATO n° 54/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS S.A., observando a Legislação vigente. Homologado em 28.03.2012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO  
N° 111/2012

Protocolo n° 6565/2013 – CASAL – C.I n° 69/2013 - GEQUAE

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA ITC GLOBAL CONSULTORIA LTDA - ME, estabelecida na Av. Comendador Leão, 456, Poço, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.791.001/0001-03, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Diretor Executivo PAULO EMANUEL DE ALENCAR IMBUZEIRO, portador do CPF n° 052.522.694-08, residente e domiciliado nesta Capital, acordam em celebrar o presente aditivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste em mais 6,504% (seis virgula quinhentos e quatro por cento) conforme o IPCA de junho/2012 à maio/2013, correspondente ao valor de R\$ 7.637,89 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), passando o valor global de R\$ 117.433,75 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 125.071,64 (cento e vinte e cinco mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 5 de julho de 2013 até 5 de julho de 2014.

Data de assinatura: 05 de julho de 2013

Dos Signatários acima citados

Protocolo n° 6565/2013 – CASAL – C.I n° 69/2013 - GEQUAE

Autorizamos a elaboração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 111/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ITC GLOBAL CONSULTORIA LTDA - ME, observando a legislação. Homologado em 14.06.2013

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 02/2009

Protocolo n° 6035/2013 – CASAL – OF n° 021/2013 - GER. EMISSÃO

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF n° 098.703.694-72

CONTRATADA: Empresa EMISSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, 4º andar, Grupo 432, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.110.879/0001-60, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio SEBASTIÃO CRISTOVAM, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF 474.562.218-04, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, representado por seu bastante procurador Sr° RIVELINO MONICO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 005.228.227-97, residente e domiciliado em Maceió/AL

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste no percentual de 7,1633% (sete virgula um mil seiscientos e trinta e três por cento), referente ao INCC, período de maio/2012 à abril/2013, no valor de R\$ 444.386,02 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos), passando o valor global de R\$ 6.203.649,50 (seis milhões, duzentos e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para R\$ 6.648.035,52 (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Data de assinatura: 04 de junho de 2013

Dos Signatários acima citados

Protocolo n° 6035/2013 – CASAL – OF n° 021/2013 - GER. EMISSÃO

Autorizamos a elaboração do NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 02/2009, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EMISSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação. Homologado em 04.06.2013

EXTRATO DO CONTRATO  
N° 115/2013

Protocolo n° 7844/2013 – CASAL – C.I N° 138/2013 - UNBL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57.

CONTRATADA: Sr. PEDRO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n° 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Enia, Senador Rui Palmeira/AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Rua José Barbosa Wanderley, S/N° - Centro - Senador Rui Palmeira/AL o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

Prazo do Contrato: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.  
Valor do Contrato: O valor mensal do aluguel é de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

Data de assinatura: 19 de julho de 2013

Dos Signatários acima citados

Protocolo n° 7844/2013 – CASAL – C.I n° 138/2013 - UNBL

Autorizamos a elaboração do CONTRATO N° 115/2013, celebrado entre a CASAL e o SENHOR PEDRO FERREIRA LIMA, observando a legislação. Homologado em 26.06.2013

EXTRATO DO CONTRATO  
N° 074/2013

Protocolo n° 12/2013 – CASAL – C.I n° 02/2013 - SUPTRA

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Via Periférica II, N°2485 – A, CIA, CEP 43.700-000, no município Simões Filho - BA representada neste ato por DANIELA UZÉDA DA SILVA BRANDÃO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 597.523.195-72 doravante, denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Fornecimento de 400.000Kg de Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro e 1.500.000Kg Sulfato de Alumínio Líquido para utilização no tratamento da água a ser distribuída nas Cidades de Maceio, Rio Largo, Palmeira dos Índios, Capela, Paulo Jacinto, Quebrangulo, Anadia, Colônia Leopoldina, Estrela de Alagoas, Passo de Carnarigibe, Jundiá, Murici e Satuba.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.  
VALOR DO CONTRATO: O presente Contrato tem seu valor total fixado em R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais).

Data de assinatura: 24 de maio de 2013

Dos Signatários acima citados

Protocolo n° 12/2013 – CASAL – C.I N° 02/2013 - SUPTRA

Autorizamos a elaboração do CONTRATO n° 074/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, observando a legislação. Homologado em 02.05.2013





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 525/2015

Maceió, 02 de setembro de 2015.

**Exmo. Sr**  
**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.**  
**Nesta**

Senhor Presidente,

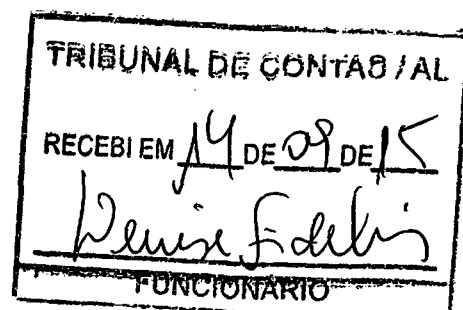
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.<sup>a</sup> para registro do Segundo termo aditivo ao contrato nº 115/2013, celebrado entre a CASAL e o SR. PEDRO FERREIRA LIMA, que tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2015 a 21 de julho de 2016.

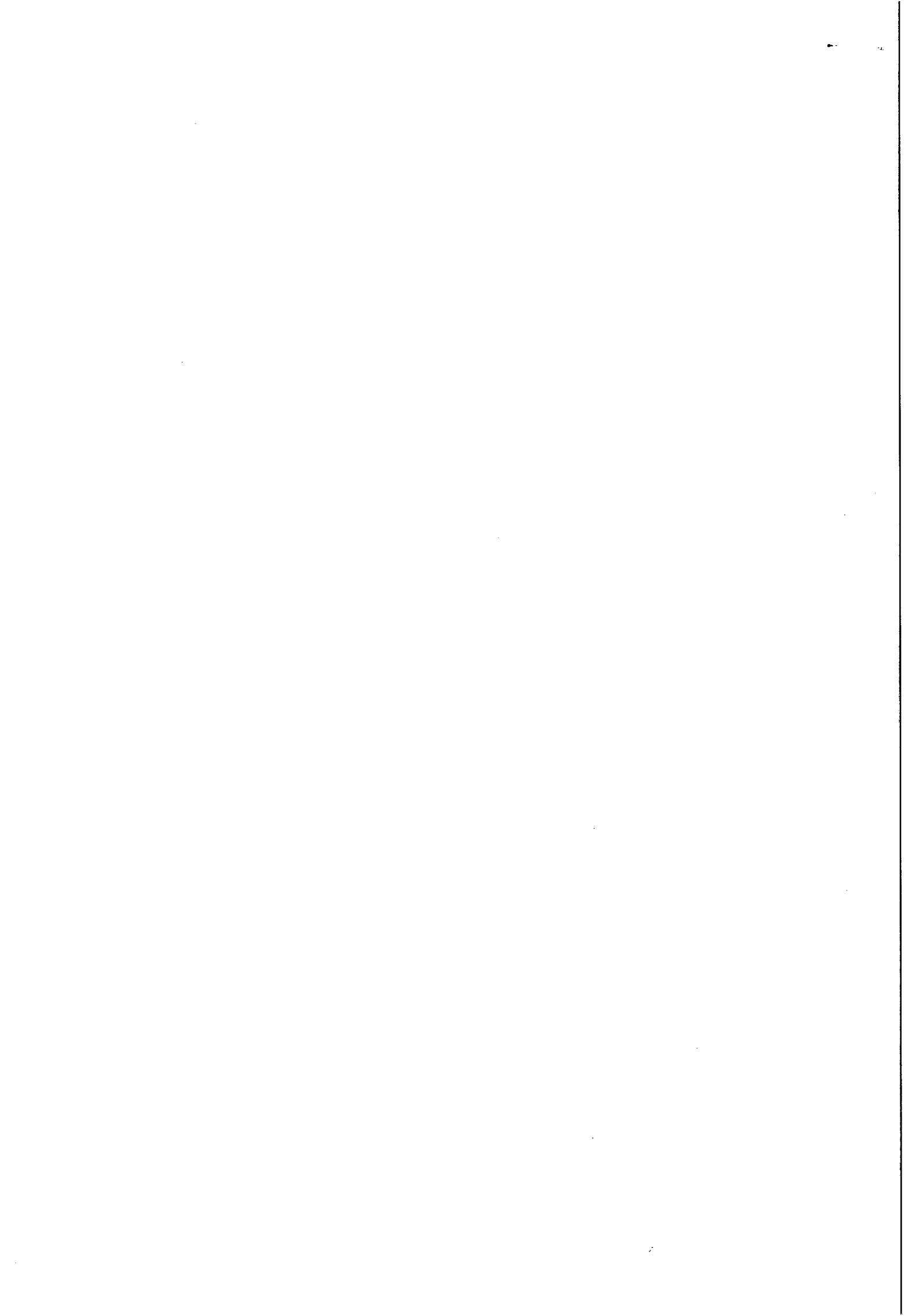
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 20 de agosto de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 6608/2015 – CASAL - C.I Nº 106/2015 – UN Bacia Leiteira – Fls. 01 a 41.

Atenciosamente,

  
**Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente







## COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

106/2015



Origem:

U.N. Bacia Leiteira

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

27/05/2015

Protocolo: 6608/2015 ✓

Assunto: Solicitação de aditivo ao contrato nº. 115/2013.

Senhor Superintendente;

1. Solicita-se desta superintendência, junto à CPL, elaboração de aditivo ao contrato nº. 115/2013 (Fis. 02 a 04), referente à locação de um imóvel localizado na Rua José Barbosa Wanderley s/nº – Centro, Senador Rui Palmeira - AL onde está instalado o Núcleo de atendimento da CASAL, em nome do Sr. Pedro Ferreira Lima, CPF: 061.312.984-91. Visto que o referido contrato terá prazo de vigência expirado em 21 de Julho de 2015.
2. O proprietário solicita que o valor de R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos) seja ajustado para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por um período de 12 meses. O locador alega que o valor médio de locações de imóvel na cidade tem aumentado consideravelmente, e que os reajustes que a CASAL vem realizando não estão acompanhando estes índices.
3. Informamos que o imóvel está com valor de locação compatível com os do mercado conforme proposta de aluguel (Fis.05, 07 e 09) possui boa estrutura física e está em local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, além de conter espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição.
4. Segue anexa documentação (Fis. 2 a 17).

Atenciosamente,

RECEBIDO  
PIRAMIDE  
EM: 27/05/15  
GÉFIN

  
**José Arnaldo Pereira**  
Gerente da Un. Bacia Leiteira

  
**Audemi de Freitas Costa**  
Coord. Adm. Financeiro da Un. Bacia Leiteira

**EM BRANCO**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
115/2013, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA  
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O  
SR. PEDRO FERREIRA LIMA.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. **PEDRO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Ema, Senador Rui Palmeira/AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo nº 7383/2014, C.I. nº 112/2014 – UN BACIA LEITEIRA, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de Julho de 2014 a 21 de Julho de 2015:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 6,0992% (seis vírgula novecentos e noventa e dois por cento) passando o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.546,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11102 – UN. BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa.....300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307.319 – Aluguel de Imóveis

1/2

x *Pedro Ferreira Lima*

*[Handwritten signature]*

**Lais Lima de Souza Leão**  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI

*[Handwritten signature]* **CÓPIA**

EM BRANCO

CASAL  
ES 23  
2014



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 21 de julho de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

Isabela de Sá Almeida  
Leici Gleide

JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

Pedro Ferreira Lima  
PEDRO FERREIRA LIMA  
P/LOCADOR

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Mês	Valor R\$
1º mês	212,20
2º mês	212,20
3º mês	212,20
4º mês	212,20
5º mês	212,20
6º mês	212,20
7º mês	212,20
8º mês	212,20
9º mês	212,20
10º mês	212,20
11º mês	212,20
12º mês	212,20
<b>TOTAL GLOBAL: R\$ 2.546,40</b>	

x *Piche Pemp*

*Adv*  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI

**CÓPIA**

EMBRANCO



## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Pedro Ferreira Lima, inscrito (a)  
no CPF: 061312984-91, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
R. Jose Barbosa Wanderlei nº. \_\_\_\_\_  
bairro Centro cidade Senador R. Palmeira  
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
240,00 (Duzentos e Quarenta Reais),  
por um período de 12 meses.

Santana do Ipanema, 22 de Junho de 2015.

Maria Susana Ferreira

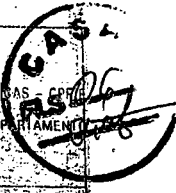
Assinatura

EM BRANCO



MINISTERIO DA ECONOMIA  
FAZENDA E FINANÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

1061 312 1984 91

NOME COMPLETO

PEDRO FERREIRA LIMA

SINATURA

PERA VALIDO SOMENTE COM A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

É O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF  
OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS  
QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO  
DE RECEITA FEDERAL

NÚMERO DO AGENTE EMISSOR

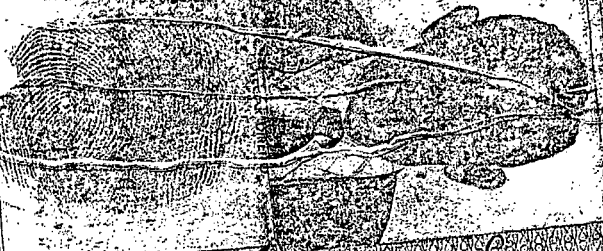
044/01042

*[Handwritten signature]*

INVENIMA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



*[Handwritten signature]*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÓPIA

**EM BRANCO**



## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Flávia Gelbete Viçoso Fontes inscrito (a)  
no CPF: 065 600 354-50 apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
R. Joaquim Viçoso Rego nº. 03  
bairro Capitão cidade S.R. Palmeiras  
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
300,00 (Trezentos Reais)  
por um período de 12 meses.

Santana do Ipanema, 22 de fev de 2015



Assinatura

Handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through.

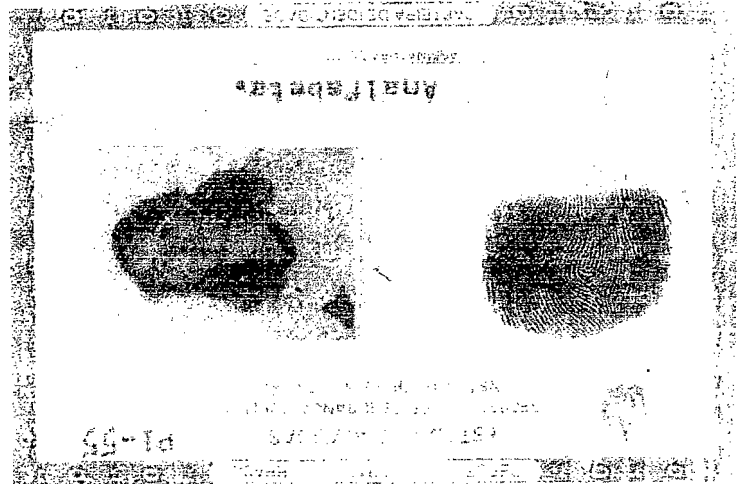
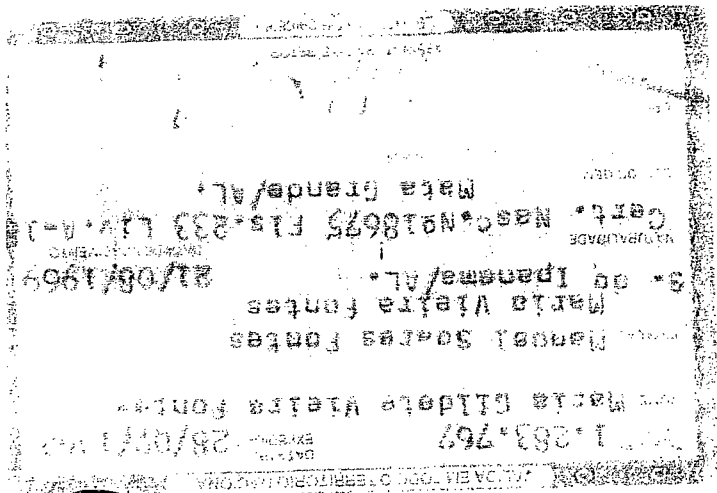
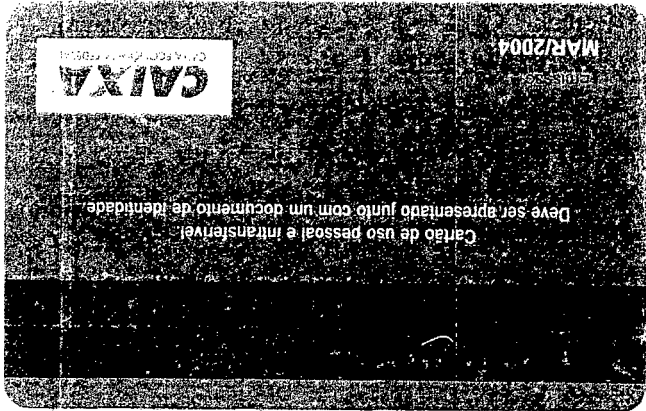
2105

EMBRANCO

**CÓPIA**

Ligue Grátis: 0800 707 2003 ou 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - Reclamações, sugestões e elogios: 0800 725 7474



EM BRANCO



## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Maria Silva Machado, inscrito (a)  
no CPF: 046 971 424.70, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
R. Jose Esperidião Barbosa nº. 70  
bairro Centro cidade Senador R. Palmeira  
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
290,00 (Duzentos e Noventa Reais),  
por um período de 12 meses.

Santana do Ipanema, 22 de maio de 2015

Maria Silva Machado

Assinatura

EM BRANCO



CASA  
RS  
Cristóvão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL  
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direito

ASSINATURA DO TITULAR  
Maria Silva Machado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3261054-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2004

NOME MARIA SILVA MACHADO

FILIADO JOSE LOURENÇO DA SILVA

ISABEL SENHORINHA DA SILVA

NACIONALIDADE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO MA DATA DE NASCIMENTO 19/10/1955

POC ORIBEM

CERTO CAS 137 FLS 82V LIV 111

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO MA

T. VIA

CEL. BM MANOEL MARQUES  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 79

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

046.971.424-70

MARIA SILVA MACHADO

19/10/1955

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2001

CORREIOS  
www.correios.com.br

CÓPIA

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

COMARCA DE SÃO JOSE DA TAPERA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SENADOR RUI PALMEIRA  
Rua Padre Cícero nº 12 - CentroERALDO ALVES DA SILVA  
TABELIÃO PÚBLICO - EM SUBSTITUIÇÃO

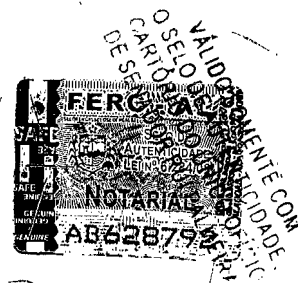
Procuração Bastante que faz: PEDRO FERREIRA LIMA

**SAIBAM** os que este Público Instrumento de procuração bastante virem que, no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e treze (2013), aos treze (13) dias do mês de agosto nesta cidade de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente Autorizada compareceu como outorgante: **PEDRO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 435.670-SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob nº 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Riacho da Ema, Zona Rural, município de Senador Rui Palmeira AL, reconhecido conforme documentos que me foram apresentados, do que dou fé, por ele (a), me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu (sua) bastante procuradora: **MARIA LUSMAR FERREIRA**, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, portadora do RG nº. 1.083.671-SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº. 802.863.724-87, residente e domiciliada à Rua Boa Vista S/N. A Quem Confere poderes com o fim especial de RECEBER ALUGUEIS, Localizados neste município, ou onde se tomar necessários representá-lo, podendo dela dispor bem assim junto a repartições Públicas, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS e juntamente ao CARTÓRIO COMPETENTE, onde mais preciso for, ali requerendo e assinando o que se fizer necessário; receber o produto do respectivo aluguel, passar recibos, dar e receber quitação, aceitar, outorgar e assinar comprovantes; confessar, desistir, firmar compromissos e termos, concordar, discordar, recorrer, receber citações, notificações e intimações e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, independentemente de prestações de contas. Assim o disseram do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes sendo lido aceita aceita e assina a rogo da outorgante por ser analfabeta: Jessica Bezerra de Matos, com RG nº. 3438114-7-SEDS/AL e CPF nº. 099.735.194-26, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Boa Vista S/N, município de Senador Rui Palmeira/AL. Isento de testemunhas por força do inciso 5º do Art. 134 da Lei nº 6.952. - de 06.11.81. Eu, Joelma da Silva Rodrigues, Escrevente Autorizada, a digitei subscrevo e assino em público e raso. Dou fé. Senador Rui Palmeira, 13 de agosto de 2013. - Em testº (sinal) da verdade. A Escrevente Autorizada. - (aa.) JOELMA DA SILVA RODRIGUES - CÍCERA ONORATO ROBERTO. Nada mais. Traslada em seguida conforme o original. Eu, Joelma da Silva Rodrigues, Escrevente Autorizada subscrevo e assino em público e raso; dou fé.

Senador Rui Palmeira, 13 de agosto de 2013.

Em test.º (R) da Verdade.

Joelma da Silva Rodrigues  
A Escrevente Autorizada



AAA - Nº 341584

Ofício Registral e Notarial  
Senador Rui Palmeira - AL  
Rua Padre Cícero, 12 - Centro  
Joelma da Silva Rodrigues  
Escrevente Autorizada - RG: 3077295 - 8

**EM BRANCO**

critura Particular de compra e venda de uma casa residencial nesta cidade.

884  
RS 12  
Lima

Escritura particular de compra e venda de uma casa localizada nesta cidade que / entre si fazem de um lado como outorgante vendedores Cicero Pedro dos Santos e sua esposa, e do outro lado como outorgado / comprador Pedro Ferreira Lima. Tudo como adiante contém e declara . . . . .

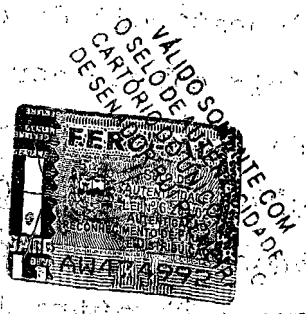
SAIBAM: quanto a presente escritura particular de compra e venda de uma casa, virem que aos vinte e sete (27) dias do mes de novembro de dois mil e dois (2.002) nesta cidade de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, neste Cartório compareceu partes entre si justas e contratadas a saber de um lado como outorgantea vendedores CICERO PEDRO DOS SANTOS e sua esposa CICERA ZACARIAS GOMES SANTOS, brasileiros, casados agricultores, domiciliados e residentes nesta cidade de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, e do outro lado como outorgado comprador // PEDRO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade de nº 405.670 SSP/AL e do C.P.F 061.312 984-91, domiciliado e residente em Sítio Ema, neste municipio de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, E perante as duas testemunhas adiantes nomeadas e abaixo assinadas pelos outorgantes vendedores foi dito que mediante a quantia de dois mil e setecentos reais R\$ 2.700,00 que neste ato recebeu do outorgado comprador acima mencionado pelo que lhe dá plena e geral quitação por esta escritura e na melhor forma de direitos vende como vendida tem dos direitos que me houve por compra pelo que dá a / este os direitos de posse obrigando-se a fazer esta venda boa firme e valiosa de direitos e defende-la quando chamados a autoria respondendo pela evicção; podendo o outorgado comprador empossar-se da referida casa desde já pois a ele transferimos todos os direitos neste ato e pela clausula constitutiva todo direito dominio ação e posse que tinha sobre o mesmo, sendo que os direitos ora vendidos são sobre uma casa com uma

CÓPIA

área de cinco (05) metros de frente por vinte e dois (22) metros e vinte e dois (22) centímetros de frente a fundos com igual largura, localizada na rua José Barbosa Vanderlei, com os seguintes limites ao lado do direito limita-se com Pedro Ferreira Lima e ao esquerdo com um terreno baldio. Assim convencionados mandaram datilografar esta escritura a qual sendo lida na presença das testemunhas foi tudo aceita por aqueles que reciprocamente aceitaram e outorgar com as testemunhas presentes. Senador Rui Palmeira, 27 de novembro de 2.002.

Vendedor Quilmea Pedro dos Santos  
 Vendedora Cicera Jacarias Gomes dos Santos  
 Comprador Pedro Ferreira Lima  
 Testemunha Daniel Guedes Felis  
 Testemunha Cilera dos Santos

UNICO OFICIO PUBLICO E NOTARIAL RUA DO COMENDANTE SAUSSEN SENADOR RUI PALMEIRA - AL CEP: 52.000-000	RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR <u>Verdadeira DE Pedro Ferreira Lima</u>
	DOU FE SENADOR RUI PALMEIRA AL 14/06/13 AO TESTE <u>Joelma da Silva Rod</u> DA VERDADE.
	<u>Joelma da Silva Rod</u>
	JOELMA DA SILVA RODRIGUES RG: 3077.008-8



Valido Somente com Selo de Autenticidade

RECONHEÇO A FIRMAS supra de Cilma Pedro dos Santos, Cilma Jacarias Gomes dos Santos DOU FE SENADOR RUI PALMEIRA AL DE 06 DE 2013  
 AO TESTE Joelma da Silva Neponuceno DA VERDADE.



Serviço de Reg. Civil das Pessoas Naturais  
 de Senador Rui Palmeira - AL  
 Itanamara Mª Silva Neponuceno - Oficial  
 CNPJ: 09.264.691/0001-05

**CÓPIA**

COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO PROPRIETARIO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 RUA BARAO DE ATALIAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510  
 CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3  
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800.0820.195



SEGUNDA VIA

ESCRITÓRIO SENADOR RUI PALMEIRA

MATRÍCULA 2003701.5	CLIENTE PEDRO FERREIRA LIMA	CPF 061.312.984-91	VENCIMENTO 26/05/2015
------------------------	--------------------------------	-----------------------	--------------------------

INSCRIÇÃO 041.001.0160.0128.00	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA JOSE BARBOSA WANDERLEY, S/N - CENTRO SENADOR RUI PALMEIRA AL 57515-000	FATURA 05/2015
-----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA LIGADA	ESGOTO POTENCIAL
-----------------------	----------------	---------------------

ÚLTIMOS CONSUMOS			LEITURA		CONS. FATURADO	CONSUMO/DIA
DATA	LI	LI	ANTERIOR	ATUAL	(M³) DIAS	(M³)
04/2015	10-LI	03/2015	793	793	10	29
02/2015	10-LI	01/2015	22/04/2015	21/05/2015	0	0,35
12/2014	10-LI	11/2014			CONS. MEDIDO	0
ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA COD. AUXILIAR					N°Hm:	A99L629316
1	10	M LI52910				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
ÁGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA ATE 10 M3 - R\$ 27,1000 (POR	10 M3	27,10

Valor aproximado dos tributos PIS e COPINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 2,51

ATUALIZADA ATE DATA DA EMISSÃO: 22/05/2015 TOTAL R\$ 27,10

SR. USUÁRIO: EM 30/04/2015, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO COM A CASAL.  
 COMPAREÇA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO. EVITE O CORTE.  
 CASO O SEU DÉBITO TENHA SIDO PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE ESTE AVISO.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 05/2015  
 (Decreto n° 5.440 e Portaria 518/MS)

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez		Cor Aparente		Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	
Cloro (mg/L)		P.H.		Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 COD. BARRAS 82610000000-7 27101351820-1 20037015052-2 01500000003-2

82610000000-7 27101351820-1 20037015052-2 01500000003-2



MATRÍCULA 2003701.5	INSCRIÇÃO 041.001.0160.0128.000	VENCIMENTO 26/05/2015	FATURA 05/2015	VALOR R\$ 27,10
------------------------	------------------------------------	--------------------------	-------------------	--------------------

GRUPO: 72

FIRMA: 1

VIA CASAL AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RUA SANTO ANTONIO, 13  
CNPJ 12.421.137/0001-07



## C N D - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Atendendo solicitação através do processo nº. 000181 de 21/05/2015, Certificamos que o senhor(a). PEDRO FERREIRA LIMA, Inscrito(a) no CPF nº. 061.312.984-91, Residente no(a) RUA JOSE BARBOSA WANDERLEY, Nº 346 encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a fazenda municipal com referencia aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Validade, 21/08/2015

SENADOR RUI PALMEIRA, 21/05/2015

  
FLORACI OLIVEIRA MOURA  
Secretária de Planejamento e Finanças

**EM BRANCO**



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510  
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3

PAG 1/1  
22/05/2015  
15:33:53



## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 020113803  
Inscrição: 041.001.0160.0127.000  
Cliente: CASAL  
Endereço: RUA JOSE BARBOSA WANDERLEY, S/N - CENTRO SENADOR RUI PALMEIRA AL  
57515-000

Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

MACEIO, 22 de Maio de 2015

JORGE EDUARDO VIEIRA MACHADO  
Matrícula: 26107

**EM BRANCO**

**Companhia Energetica de Alagoas**

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

**Fone: 0800 082 0196 ou 2126-9365 (Ouvidoria)**

www.eletobrasalagoas.com - ARSAL: 0800-727-0167

SANTANA DO IPANEMA - AL, 25 de Maio de 2015.

Unidade Consumidora: 0628985-1  
Cliente : 0901583-3 PEDRO FERREIRA LIMA  
CPF: 06131298491  
RG : 405670 - SSP - AL  
Endereço: R JOSE BARBOSA WANDERLEY S/N , CENTRO  
Cidade : SENADOR RUI PALMEIRA - AL  
CEP : 57.515-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
04/2015	0	16,20	14/05/2015
03/2015	0	15,59	13/04/2015
02/2015	0	14,22	13/03/2015
01/2015	0	14,88	10/02/2015
12/2014	0	13,47	14/01/2015
11/2014	0	13,88	22/12/2014
10/2014	0	13,60	14/11/2014
09/2014	0	13,13	14/10/2014
08/2014	0	10,76	14/09/2014
07/2014	0	12,43	14/08/2014
06/2014	0	0,00	15/07/2014
05/2014	0	10,86	17/06/2014
04/2014	0	10,66	21/05/2014
03/2014	0	10,81	17/04/2014
02/2014	0	10,75	20/03/2014
01/2014	0	16,07	14/02/2014
12/2013	0	9,72	12/01/2014
11/2013	0	10,07	18/12/2013
10/2013	0	9,14	12/11/2013
09/2013	0	9,70	12/10/2013
08/2013	0	9,60	12/09/2013
07/2013	0	9,66	26/08/2013
06/2013	0	70,79	12/07/2013
05/2013	0	7,58	20/06/2013
03/2013	0	9,36	12/04/2013
01/2013	0	14,51	15/02/2013
12/2012	0	14,60	10/01/2013
11/2012	0	15,29	10/12/2012
10/2012	0	18,58	10/11/2012
09/2012	0	25,20	10/10/2012
08/2012	0	19,04	10/09/2012
07/2012	0	23,45	10/08/2012
06/2012	0	18,02	10/07/2012
05/2012	0	18,20	10/06/2012
04/2012	0	18,56	10/05/2012
03/2012	0	14,01	10/04/2012
02/2012	0	13,69	10/03/2012
01/2012	0	13,83	04/02/2012
12/2011	0	13,97	10/01/2012
11/2011	0	7,02	10/12/2011
10/2011	0	7,01	10/11/2011
09/2011	0	7,47	10/10/2011
08/2011	0	6,98	10/09/2011

07/2011	0	6,42	10/08/2011
06/2011	0	4,88	10/07/2011
05/2011	0	3,75	10/06/2011
04/2011	0	4,10	10/05/2011
03/2011	0	4,10	10/04/2011
02/2011	0	3,84	10/03/2011
01/2011	0	3,82	10/02/2011
12/2010	0	3,81	08/01/2011
11/2010	0	3,89	09/12/2010
10/2010	0	3,78	08/11/2010
09/2010	0	19,33	08/10/2010
08/2010	0	41,65	13/09/2010
07/2010	0	3,66	08/08/2010
06/2010	0	13,79	08/07/2010
05/2010	0	9,52	11/06/2010
04/2010	0	3,97	08/05/2010
03/2010	0	3,70	08/04/2010
02/2010	0	3,95	08/03/2010
01/2010	0	3,75	08/02/2010
12/2009	0	3,72	07/01/2010
11/2009	0	5,59	07/12/2009
10/2009	0	4,28	04/11/2009
09/2009	0	13,70	04/10/2009
08/2009	0	33,20	04/09/2009
07/2009	0	13,91	30/07/2009
06/2009	0	16,82	02/07/2009
05/2009	0	4,72	04/06/2009
04/2009	0	9,83	05/05/2009
03/2009	0	12,30	01/04/2009
02/2009	0	37,32	06/03/2009
01/2009	0	16,68	03/02/2009
12/2008	0	20,75	05/01/2009
11/2008	0	14,56	02/12/2008
10/2008	0	12,31	29/10/2008
09/2008	0	14,99	06/10/2008
08/2008	0	10,99	02/09/2008
07/2008	0	4,26	31/07/2008
06/2008	0	8,29	07/07/2008
05/2008	0	14,69	09/06/2008
04/2008	0	25,64	08/05/2008
03/2008	0	25,70	28/03/2008
02/2008	0	30,70	03/03/2008
01/2008	0	12,50	29/01/2008
12/2007	0	6,92	03/01/2008
11/2007	0	14,38	05/12/2007
10/2007	0	14,76	31/10/2007
09/2007	0	22,07	02/10/2007
08/2007	0	21,83	31/08/2007
07/2007	0	26,18	31/07/2007

Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.



Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e  
Tarifada na origem para telefones celulares

Para contato com a empresa,  
informe este número

Código Único  
**0628985-1**

## DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO



**Eletrobras**  
Distribuição Alagoas

Companhia Energetica de Alagoas

Endereço para Entrega  
**PEDRO FERREIRA LIMA**  
**R JOSE BARBOSA WANDERLEY , S/N**  
**CENTRO -**  
**CEP 57.515-000 - SENADOR RUI PALMEIRA - AL**

Cód.Único: **0628985-1**

Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido     Recusado     Nº Inexistente     Endereço Insuficiente     Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Responsável

\_\_\_\_\_  
Visto



**EM BRANCO**



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Audemi de Freitas Costa" <audemi.costa@casal.al.gov.br>  
Para: "Marcio Alan Peixoto da Silva" <marcio.peixoto@casal.al.gov.br>  
Data: 01/06/2015 17:07  
Assunto: Fw: Pendências - Processo6608/2015  
Remover anexossenador 001.jpg (544 KB)  
Contrato 115-2013 Senador (1).jpg (601 KB)  
Anexos: Contrato 115-2013 Senador (2).jpg (612 KB)  
Contrato 115-2013 Senador (3).jpg (488 KB)  
Contrato 115-2013 Senador.jpg (328 KB)

**A SUNEI**

INFORMAMOS QUANTO A QUARTA PROPOSTA DE ALUGUEL NÃO FOI POSSÍVEL, POIS TRATA-SE DE UMA CIDADE DE PEQUENO PORTE E NÃO EXISTE MAIS MÓVEIS NO PADRÃO DA COMPANHIA PARA ALUGUEL.

Atenciosamente,

**Audemi de Freitas Costa**

*Coord. Adm-Financeiro da U.N. Bacia Leiteira  
(82) 3621-1297*

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Antonio Fernando Santana Nascimento"  
<[fernando.nascimento@casal.al.gov.br](mailto:fernando.nascimento@casal.al.gov.br)>  
Data: 29/05/2015 12:02  
Assunto: Pendências - Processo6608/2015  
Para: "Audemi de Freitas Costa" <[audemi.costa@casal.al.gov.br](mailto:audemi.costa@casal.al.gov.br)>  
Com Cópia: "Jose Arnaldo Pereira" <[arnaldo.pereira@casal.al.gov.br](mailto:arnaldo.pereira@casal.al.gov.br)>

Prezado Audemi,

Após análise do processo protocolado sob o número 6608/2015, CI 106/2015 - UN - Bacia Leiteira, referente à solicitação de aditamento do Contrato 115/2013, que trata do aluguel de um imóvel na cidade de Senador Rui Palmeira, constatamos as pendências abaixo elencadas:

- 1 - Ausência da cópia do Contrato nº 115/2013;
- 2 - Ausência do Certificado de Regularidade do CPF;
- 3 - Ausência de mais uma proposta, ou falta de justificativa na CI por não ter conseguido uma terceira proposta.

Aguardamos a resolução dessas pendências até a próxima terça-feira, dia 02/06/2015, quando a documentação acima informada deve ser encaminhada

**EM BRANCO**

por e-mail. O não cumprimento do prazo acarretará na devolução do processo à Unidade de Negócios de origem.

Atenciosamente,



**Antônio Fernando S. Nascimento**  
Superintendente de Negócios do Interior  
Engenheiro Civil  
Fone: (82) 3315.3133 / 8883.7731

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**CONTRATO Nº 115/2013 - CASAL**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E O Sr. PEDRO  
FERREIRA LIMA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o Sr. **PEDRO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Ema, Senador Rui Palmeira/AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 7844/2013 - CASAL, C.I. Nº 138/2013 - UN - UNBL obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Rua José Barbosa Wanderley, S/Nº - Centro - Senador Rui Palmeira/AL o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A destinação do imóvel locado não será mudada, salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.

Lais Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI

**CÓPIA**

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária. .... 11102 – UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa. .... 300.000 – Serviços de terceiros
- Rubrica. .... 307.319 – Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO:** Por força deste instrumento fica determinado que o empregado, **JOSÉ ARNALDO PEREIRA**, matrícula 1380, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.343.304-00, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:** Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:** O locador deverá:

- a) Pagar corretamente as despesas previstas no contrato;

Laís Lima da Silva Leão  
Adv. - OAB/AL 2.777  
ASUL

**CÓPIA**

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- b) Manter durante a vigência do contrato a regularidade com o CPF, Licença Ambiental, IPTU e CREA;
- c) Vistoriar ou examinar o imóvel locado a qualquer tempo;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CASAL, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste Contrato;
- b) Pelo não fornecimento de água no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

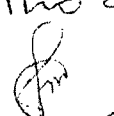
PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL, sendo o último mediante comunicação escrita ao Locador.

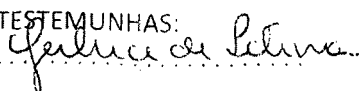
**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se ao presente instrumento a Lei 8.245/91 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, e, somente de modo subsidiário, no que for compatível a lei nº 8. 666/93 e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

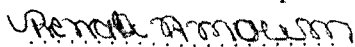
E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 19 de julho de 2013


  
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:  


  
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa



  
PEDRO FERREIRA LIMA  
Locador

  
José Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB nº 7771  
ASJU

CÓPIA

**EM BRANCO**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **061.312.984-91**

Nome da Pessoa Física: **PEDRO FERREIRA LIMA**

Data de Nascimento: **08/06/1928**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:44:26** do dia **01/06/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9B4D.9D1D.9B36.370A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

EM BRANCO



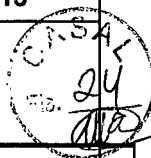
# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

6608/2015

Nº FOLHA:

18



1 GEPLAN:

Solicitamos informar a classificação orçamentária,  
bem como a fonte de recursos.

Em 02/08/2015

  
Antonio Fernando Santana Nascimento  
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8  
Superintendente de Negócios do Interior  
Casal Matrícula 1536

EM BRANCO



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

6.608/2015

Nº FOLHA

25

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.102 – UN BACIA LEITEIRA.
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica	307.319 – Aluguel de Imóveis.

*Jorge P. Santos Junior*  
Jorge P. Santos Junior  
Assist. Adm. Mat. 2440

Em 03/06/2015

*Flávia M. A. Coutinho*  
Adm. Flávia M. A. Coutinho  
Gerente de Planejamento Org.  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDES / DP / CASAL

À SUOPEN/GEFIN.

Solicitamos providenciar os cálculos referentes ao reajuste de preços pleiteado.

Em  
04/06/2015

*Antonio Fernando Santana Nascimento*  
Antonio Fernando Santana Nascimento  
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8  
Superintendente de Negócios do Interior  
Casal Matricula 1536







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

6608/2015

Nº FOLHA:

CASAL  
26

Fis. \_\_\_\_\_

**À ASJUR**

Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato de Aluguel nº 115/2013, firmado entre a CASAL e o Sr. Pedro Ferreira Lima, para fins de renovação.

**Valor do Contrato: R\$ 2.546,40****Valor Mensal: R\$ 212,20****Percentual de reajuste: 8,0409 %**

Atualização:

Valor atualizado = valor \* fator = R\$ 2.546,40 \* 1,080409

**Valor mensal atualizado: R\$ 229,26****Valor anual atualizado: R\$ 2.751,12****Índice utilizado: IPCA acumulado (Julho/14 a Junho/15) = 8,0409%****Tabela utilizada de acordo com cálculo exato:**

Jul./14	Ago./14	Set./14	Out./14	Nov./14	Dez./14	Jan./15	Fev./15	Mar./15	Abr./15	Mai./15
0,01%	0,25%	0,57%	0,42%	0,51%	0,78%	1,24%	1,22%	1,32%	0,71%	0,74%

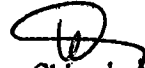
Salientamos que o índice acumulado oficial de junho/14 só sai início de julho, dessa forma utilizamos a projeção do cálculo exato para que haja celeridade ao processo.

Dessa forma evoluímos o presente processo.

Em: 18/06/2015

  
Laura Luiza Dorville de Araújo França  
Economista – SUPOFIN/GEFIN Mat. 2962

VISTO:

  
Wilma Clebja de S. Santos  
Supervisora da SUPOFIN  
Mat. 2970

2  
1



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

6608/15


Nº BOLHA:

27

Ao adv. Edilson Alves,

Para Análise e Instrução Jurídica.

Em, 22/06/15.

  
Lais Lima De Souza Leão  
Assessora Jurídica





Companhia de Saneamento de Alagoas



**PROCESSO:** 6608/2015

**INTERESSADO:** U.N. Bacia Leiteira.

**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço.

Contrato nº 115/2013.

À Assessora Jurídica.

**EMENTA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DILAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR PACTUADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA. ACOLHIMENTO DO PEDIDO.**

Trata o presente de solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 115/2013, por 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel urbano, situado à Rua José Barbosa Wanderley, s/nº, Centro, Senador Rui Palmeira - AL, onde está instalado o Núcleo de atendimento da CASAL.

Foram juntados os seguintes documentos: pedido motivado - fls. 01, (três) propostas – fls. 05 a 09, documentos pessoais – fls.06, certidão de quitação do IPTU – fls. 14, dotação orçamentária – fls. 25, cópia do Contrato nº 115/2013 – fls. 20 a 22, cópia do Primeiro Termo Aditivo – fls. 02, cálculo referente ao reajuste do Contrato nº 115/2013 – fls. 26.

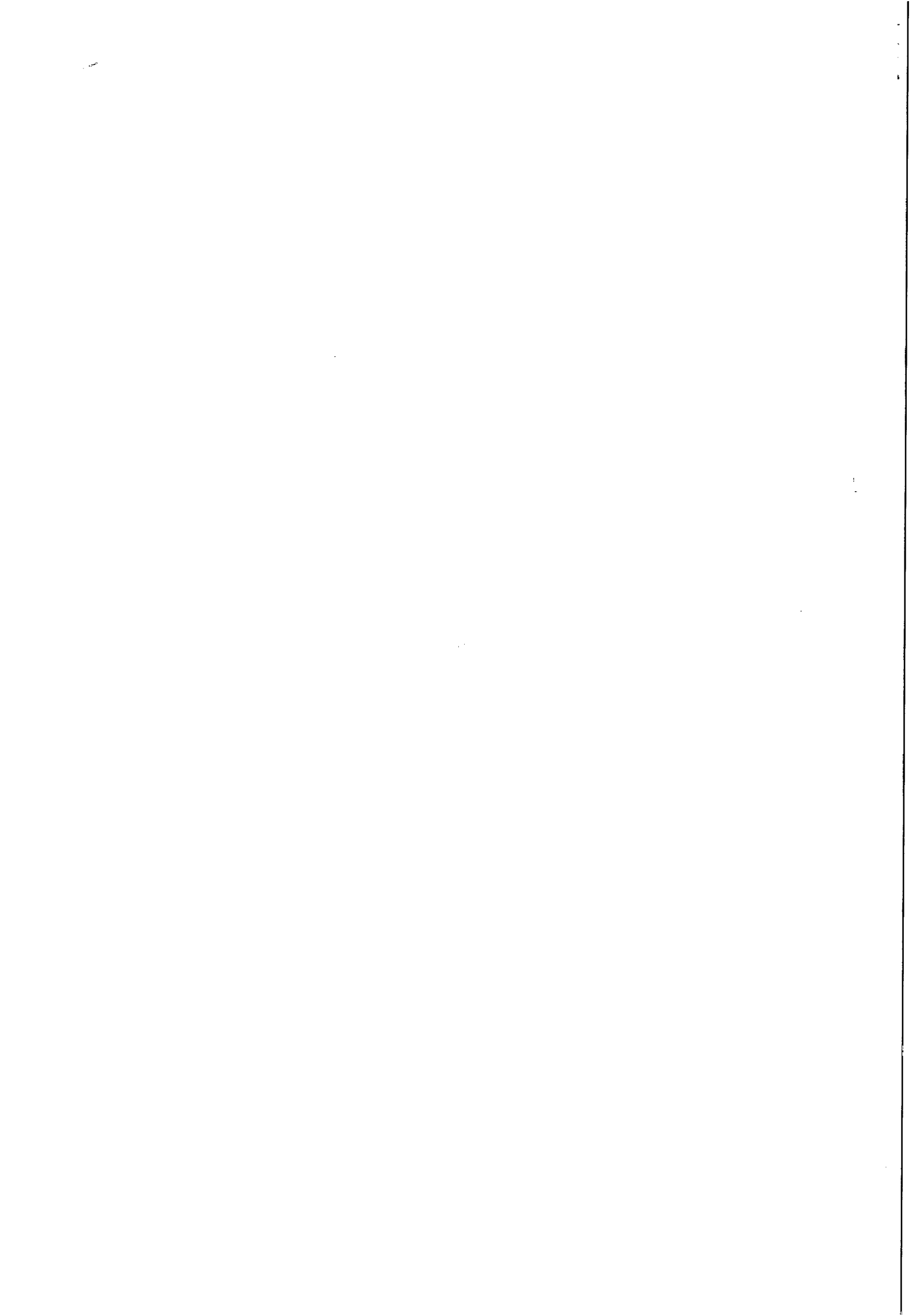
Pretende-se a feitura do Segundo Termo Aditivo, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades da Companhia no que diz respeito à estrutura física e localização para a acomodação do Núcleo de atendimento da CASAL, informado às fls. 01, que trata da necessidade da permanência do Contrato nº 115/2013, uma vez que o imóvel está sendo satisfatório para o atendimento do referido núcleo.

É o relatório passo à análise.

No que se refere à prorrogação do prazo contratual, entende-se pela sua possibilidade, bem como, a existência de dotação orçamentária para tanto.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, **podendo ser renovado a critério das partes;** ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento. **(grifou nosso)**

Conforme fls. 25 foi solicitado à GEFIN, que se realize o cálculo de reajuste referente ao Contrato nº 115/2013, tendo como base o índice do IPCA. Em resposta foi colacionado às fls. 26, o cálculo para o reajuste do





Companhia de Saneamento de Alagoas

Contrato nº 115/2013, conforme o índice do IPCA, que passa o valor anual do Contrato de R\$ 2.546,40 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para R\$ 2.751,12 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), bem como, passando o valor mensal de R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos), para R\$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), correspondente ao percentual de 8,0409% (oito vírgula) quatrocentos e nove por cento.

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de prorrogação do contrato nº 115/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses e o seu reajuste, condicionando, no entanto, a expressa autorização do Senhor Diretor Presidente da CASAL.

É o parecer o qual submeto a sua apreciação.

Maceió/AL, 22 de junho de 2015.

**EDILSON ALVES VIEIRA**  
ADVOGADO /ASJUR/CASAL  
OAB/AL Nº 1.822

**ÁLVARO JORGE LACERDA**  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

1000





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

6608/2015

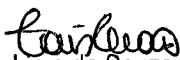
Nº da folha:



À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 25 de junho de 2015.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica

## À VGO (de ordem)

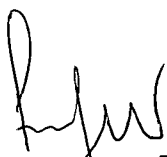
Para conhecimento e posicionamento de V.Sa., quanto ao teor da presente C.I.

Em, 26.06.2015

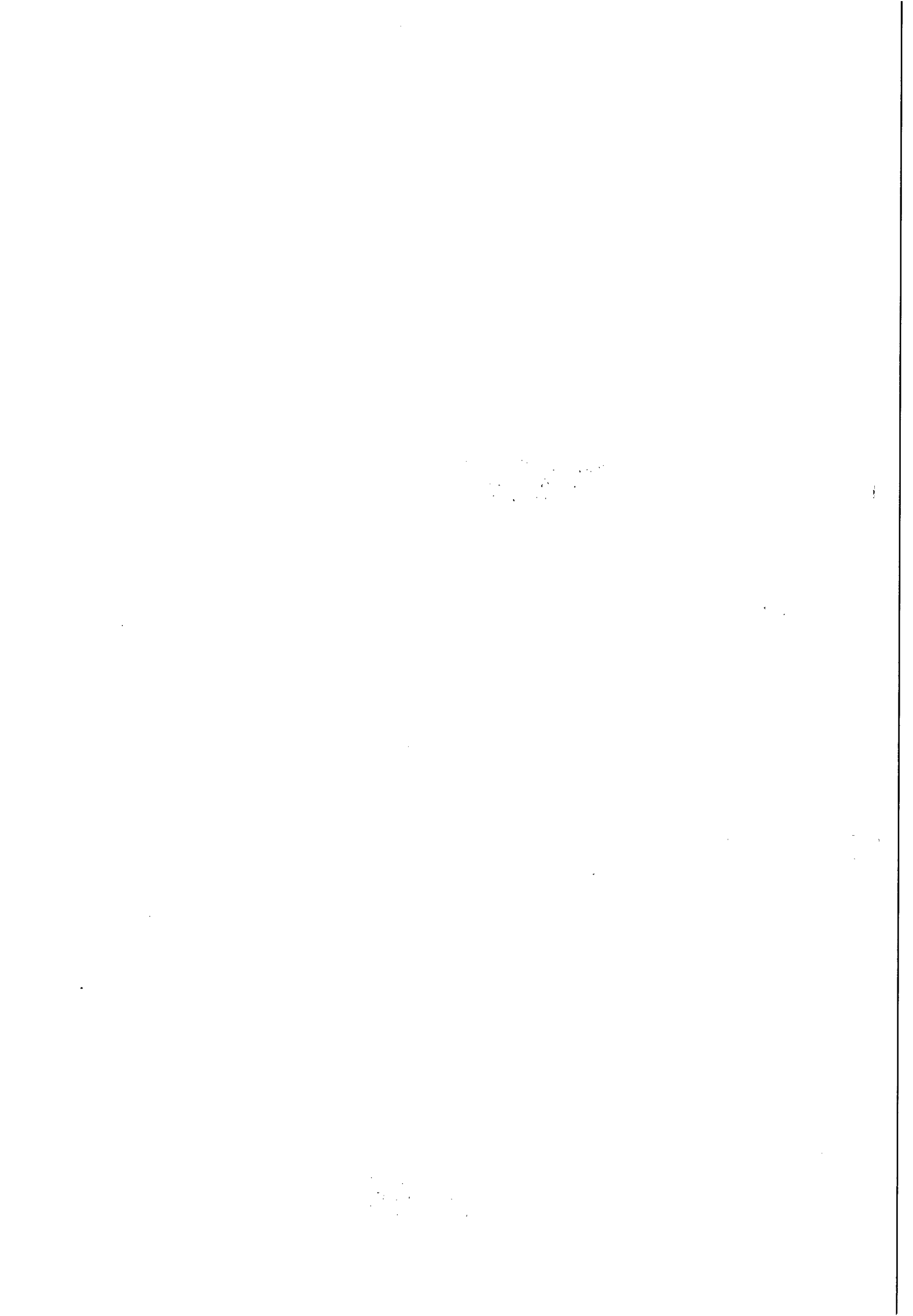
  
Yaldivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL

À D.P.,

CONCORDAMOS com a DILAÇÃO DE PRAZO e ao  
REAJUSTE ao contrato Nº 115/2013.

  
Engº Francisco Beltrão  
Vice - Presidente de Gestão  
Operacional VGO / CASAL

Em, 26/06/15





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 6608/2015  
C.I nº 106/2015– UN- BACIA LEITEIRA  
Contrato nº115/2013

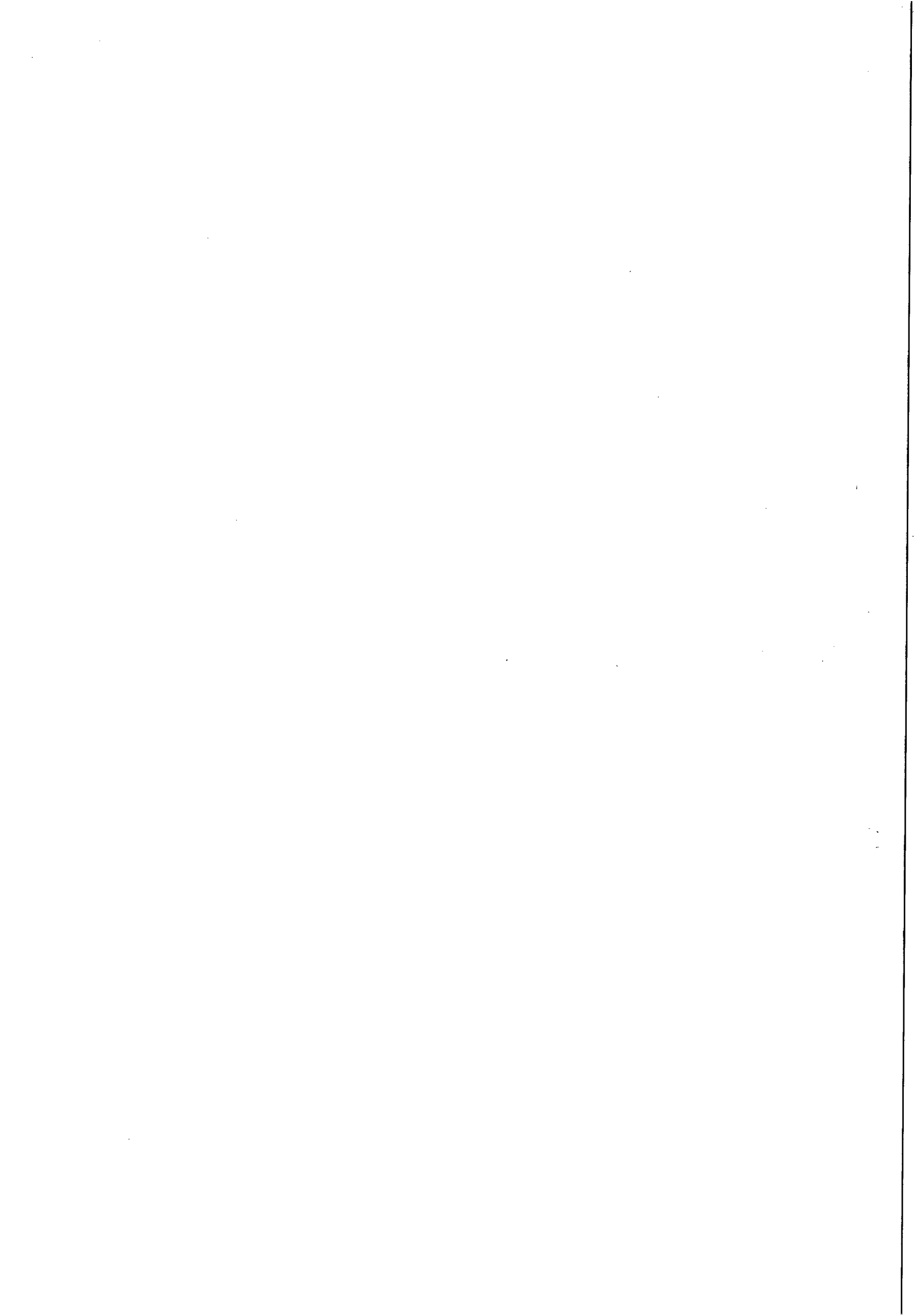


À  
CPL,

De acordo com a solicitação da UN-BACIA LEITEIRA, através da C.I. Nº 106/2015, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 28 usque 29 que caracteriza a necessidade de continuidade de contratação e embasados no que estatui o artigo 51, incisos I e II, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, **AUTORIZAMOS** aditivar o **Contrato de Locação de Imóvel nº 115/2013**, reajustando o referido contrato em 8,0409% (oito virgula .quatrocentos e nove por cento ) conforme IPCA acumulado de julho/2014 a junho/2015, informado pela SUPOFIN/GEFIN às fls.26 deste processo, passando o valor mensal de R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos) para R\$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) e o valor global de R\$ 2.546,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para R\$ 2.751,12 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos) bem como, prorrogar o prazo do mesmo por mais um período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano residencial, situado na Rua José Barbosa Wanderley, s/nº - Centro, Senador Rui Palmeira/Alagoas, onde acomoda o núcleo de atendimento da CASAL naquele município. Em, 26/06/2015

  
Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

/vgm...





**Casal**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

32  
Y

Processo Protocolo nº 6608/2015.  
C.I. nº 106/2015

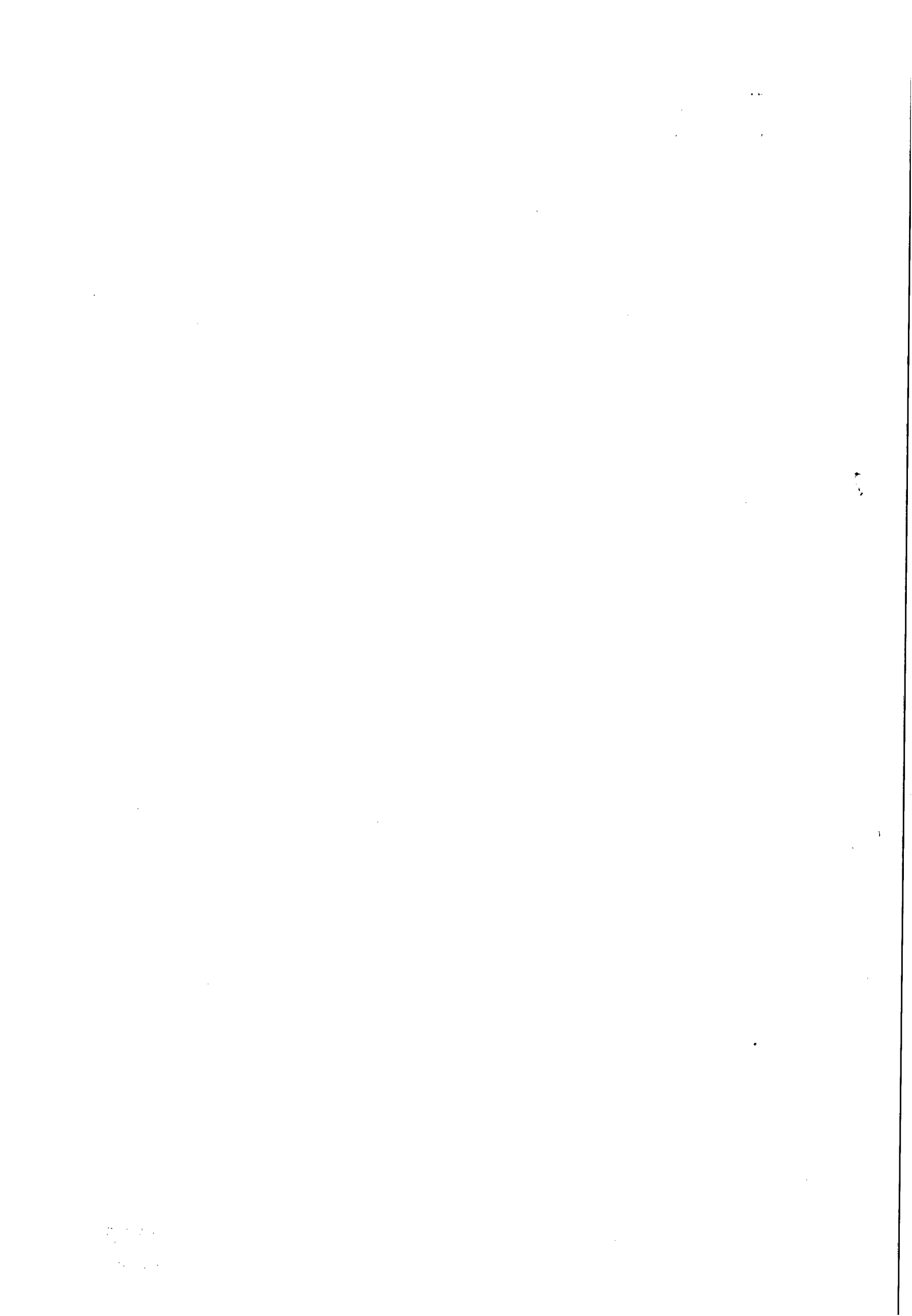
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 2º Termo Aditivo ao Contrato De Locação de Imóvel nº 115/2013,  
para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 02 de Julho de 2015.

Atenciosamente

Nathália Medeiros Silveira  
Estagiária CPL/CASAL



**Processo Nº:** 6608/2015

**Interessado:** U.N. Bacia Leiteira.

**Assunto:** Análise do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2013.

**EMENTA: ANÁLISE DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORÉ. PELA APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO.**

Trata o presente de análise do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2013, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano, situado à Rua José Barbosa Wanderley, s/nº, Centro, Senador Rui Palmeira/AL, o qual servirá para o funcionamento do Núcleo de atendimento da CASAL.

Pois bem, em análise ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2013, verifica-se que este preenche os requisitos legalmente exigidos.

Desta feita, após análise, opino pela aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2013.

À Assessora Jurídica.

Maceió, 03 de julho de 2015.



EDILSON ALVES VIEIRA

ADVOGADO OAB 1.822/AL

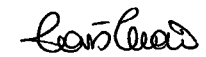
ASJUR/CASAL



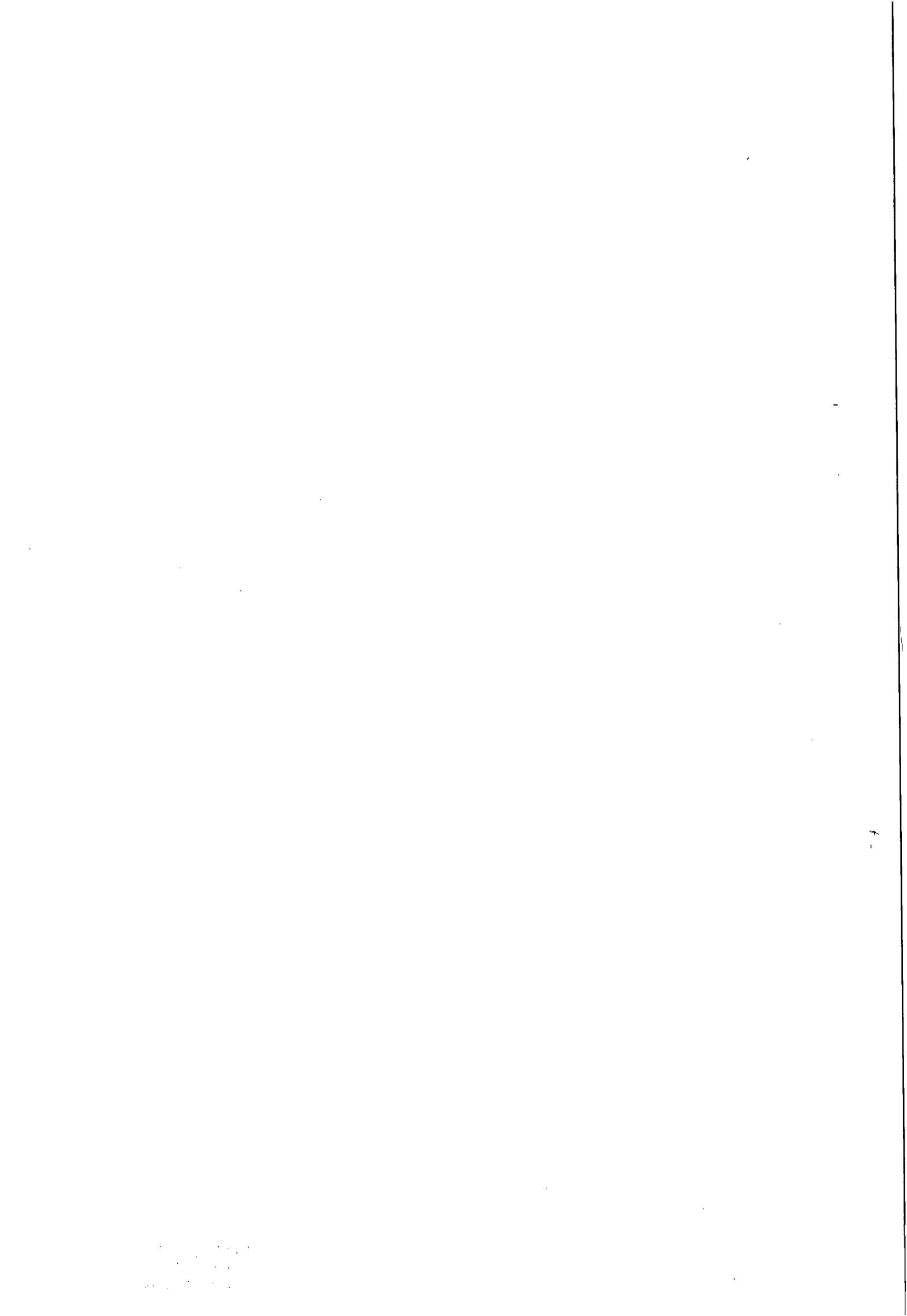
ÁLVARO JORGE LACERDA

ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

Ai epy  
De acordo.  
em 07/07/15



Laís Lima de Souza Leã  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica







Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

34  
8

Protocolo nº 6608/2015  
CI nº 106/2015 – UNBL

Á UNBL( De Ordem)


Encaminhamos a V.Sa. o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2013 – Sr. Pedro Ferreira Lima para assinatura do responsável.

Em, 13 de julho de 2015

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

A CPL

Estamos devolvendo 2º Termo do contrato N: 115/2013 devidamente assinado, como também procuração e copia de documentos em anexo.

  
Audemir de Freitas Costa  
CAF/UN - Bacia Leiteira  
Matricula: 1477

17/07/2015



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 011.  
FOLHAS. 006  
TRASLADO PRIMEIRO

85  
8



ESTADO DE ALAGOAS

COMARCA DE SÃO JOSE DA TAPERA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SENADOR RUI PALMEIRA  
Rua Padre Cícero nº 12 - Centro

ERALDO ALVES DA SILVA  
TABELIÃO PÚBLICO - EM SUBSTITUIÇÃO

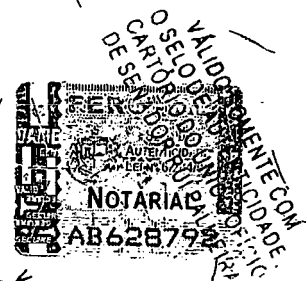
Procuração Bastante que faz: PEDRO FERREIRA LIMA

SAIBAM os que este Público Instrumento de procuração bastante virem que, no do Nascimento de Ilosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e treze (2013), aos treze (13) dias do mês de agosto nesta cidade de Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente Autorizada compareceu como outorgante: **PEDRO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 435.670-SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob nº 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Riacho da Ema, Zona Rural, município de Senador Rui Palmeira AL, reconhecido conforme documentos que me foram apresentados, do que dou fé, por ele (a), me foi lido que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu (sua) bastante procuradora: **JOELMA LUSMAR FERREIRA**, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 1.081.671-SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 802.863.724-87, residente e domiciliada à Rua Boa Vista S/N. A Quem Confere poderes com o fim especial de RECEBER ALUGUEIS, Loca zados neste município, ou onde se tomar necessários representá-lo, podendo dela dispor bem assim junto a repartições Públicas, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS e juntamente ao CARTÓRIO COMPETENTE, onde mais preciso for, ali requerendo e assinando o que se fizer necessário; receber o produto do respectivo/aluguel, passar recibos, dar e receber quitação, aceitar, outorgar e assinar comprovantes; confessar, desistir, firmar compromissos e termos, concordar, discordar, recorrer, receber citações, notificações e intimações e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, independentemente de prestações de contas. Assim o disseram do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes sendo lido aceita aceita e assina a rogo da outorgante por ser analfabeta: Jessica Bezerra de Matos, com RG nº: 3438114-7-SEDS/AL e CPF nº. 099.735.194-26, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Boa Vista S/N, município de Senador Rui Palmeira/AL. Isento de testemunhas por força do inciso 5º do Art. 134 da Lei nº 6.952 - de 13.11.81. Eu, Joelma da Silva Rodrigues, Escrevente Autorizada, a digitei subscrevo e assino em público e raso. Dou fé. Senador Rui Palmeira, 13 de agosto de 2013. - Em testº (sinal) da verdade. A Escrevente Autorizada: - (aa.) JOELMA DA SILVA RODRIGUES - CICERA ONORATO ROBERTO. Nada mais. Traslada-se em seguida conforme o original. Eu, Erinaldo Alves da Silva Escrevente Autorizada subscrevo e assino em público e raso; dou fé.

Senador Rui Palmeira, 13 de agosto de 2013.

Em test.º (R) da Verdade.

Erinaldo Alves da Silva  
A Escrevente Autorizada



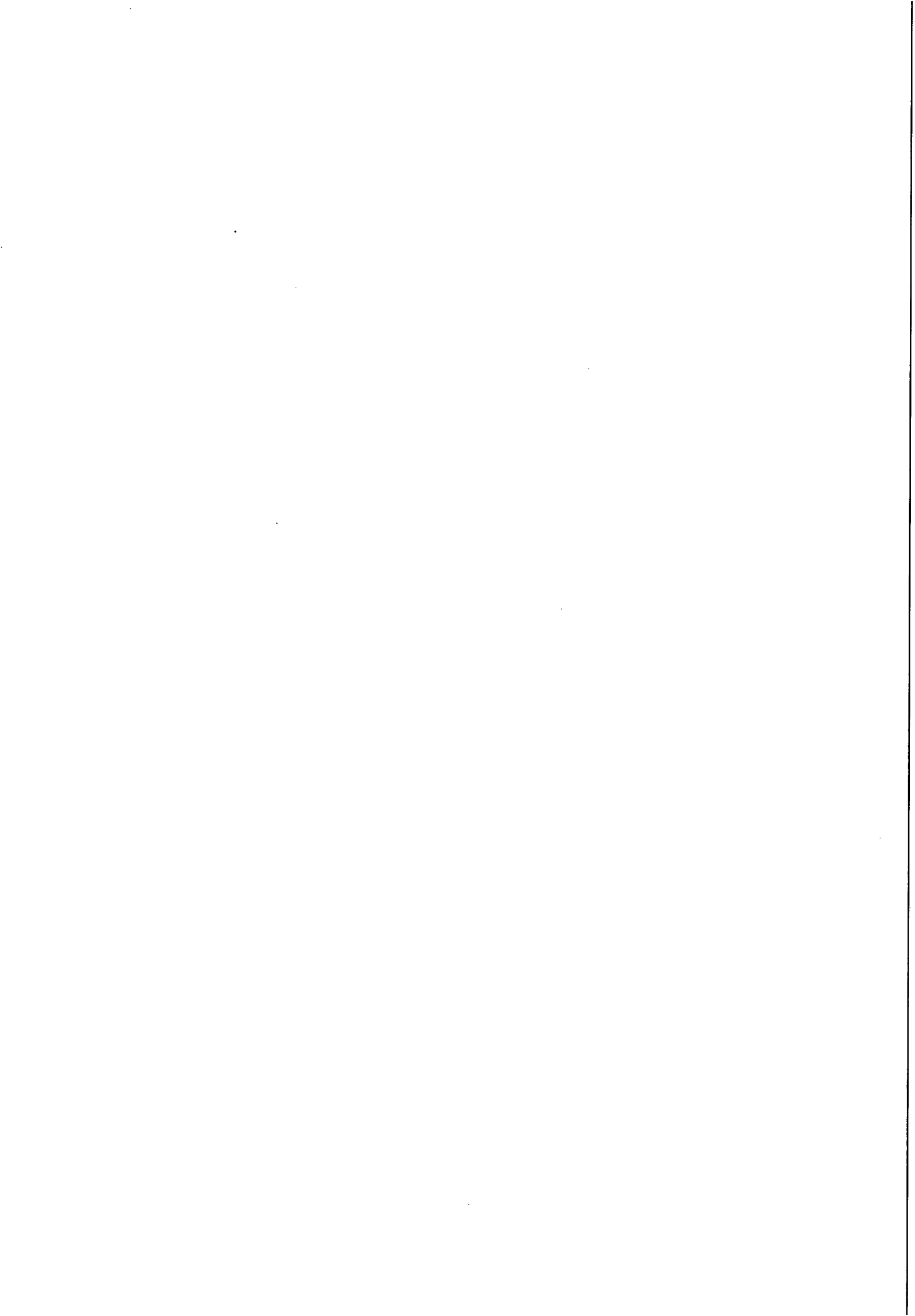
Ofício Registral e Notarial  
Senador Rui Palmeira - AL  
Rua Padre Cícero nº 12 - Centro  
Joelma da Silva Rodrigues  
Escrevente Autorizada - RG: 3077295 - 8

CERTIFICADO PRESENTE COM ORIGINAL  
É DO IGUAL TEOR DO ORIGINAL EXIBIDO DO FL  
SENADOR RUI PALMEIRA AL 29/08/13

Joelma da Silva Rodrigues  
JOELMA DA SILVA RODRIGUES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



AAA - 341584



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.083.671 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/1989

NOME **Maria Lusmar Ferreira**

FILIAÇÃO **Pedro Ferreira Lima**  
**Maria Rodrigues Lima**

S. do Ipanema/AL. 28/10/1969

NACIONALIDADE

Cert. Nasc. Nº2826 Fls.207 Liv.A-1

SENADOR Rui Palmeira/AL.

CPI 802 863 724 87

*Maria Lusmar Ferreira*  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI-55

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Maria Lusmar Ferreira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

**CERTIDÃO**

Certifico, que a presente cópia é de igual teor do original que me foi exibido: Dou fé.

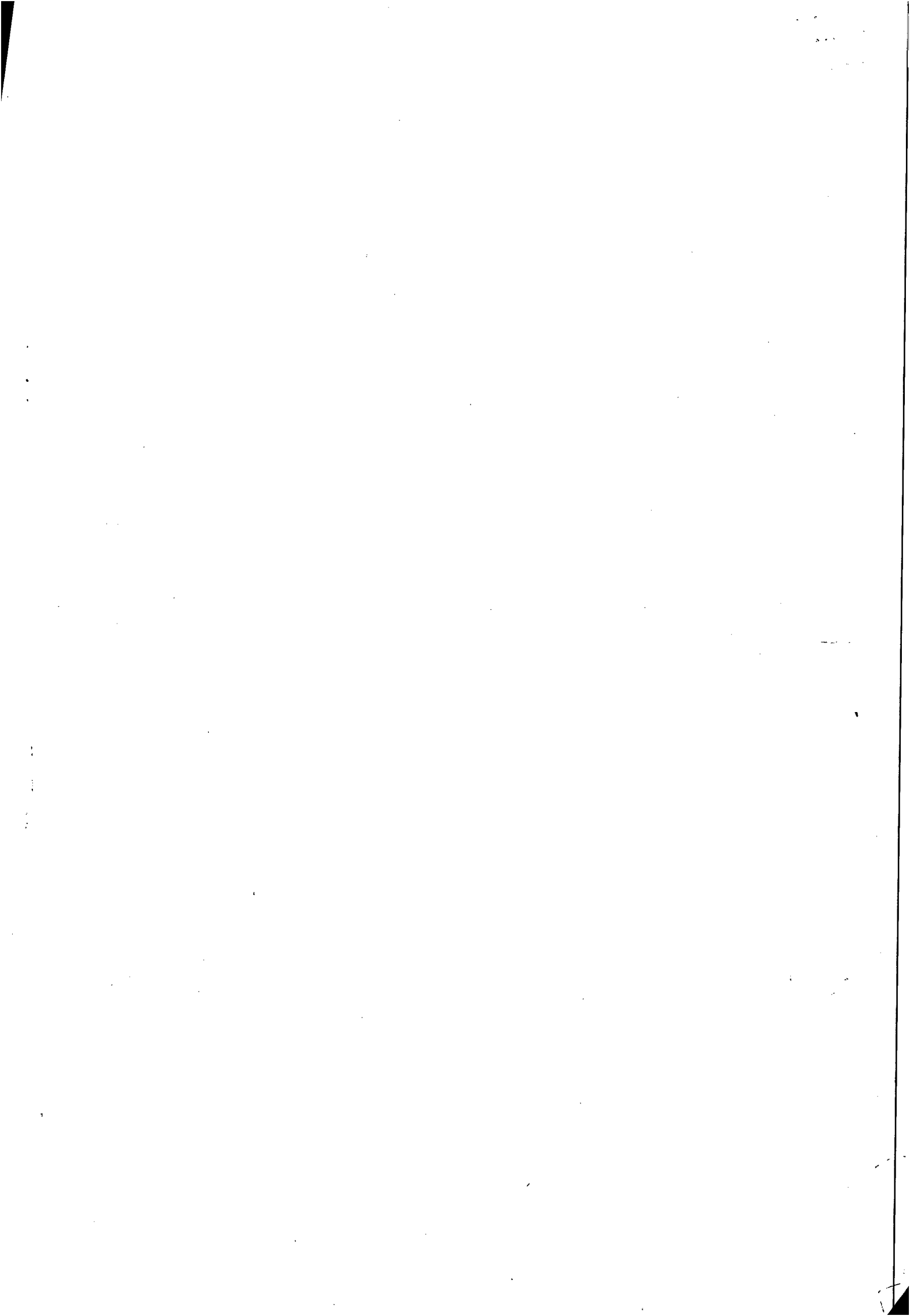
Santana do Ipanema, 23 de 05 de 2003

*Rosânia Silva Melo Alcântara*  
Tabelliã



VÁLIDO SOMENTE SE  
SELO DE AUTENTICIDADE





Processo Protocolo nº 6608/2015  
C.I nº 106/2015 - UNBL

À VGC

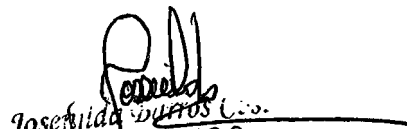
Encaminhamos a V.Sa , o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2013 ,celebrado entre a CASAL e o Sr. Pedro Ferreira Lima, para aposição da assinatura e Evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 20/07/2015

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

- A D.P. (de ordem),

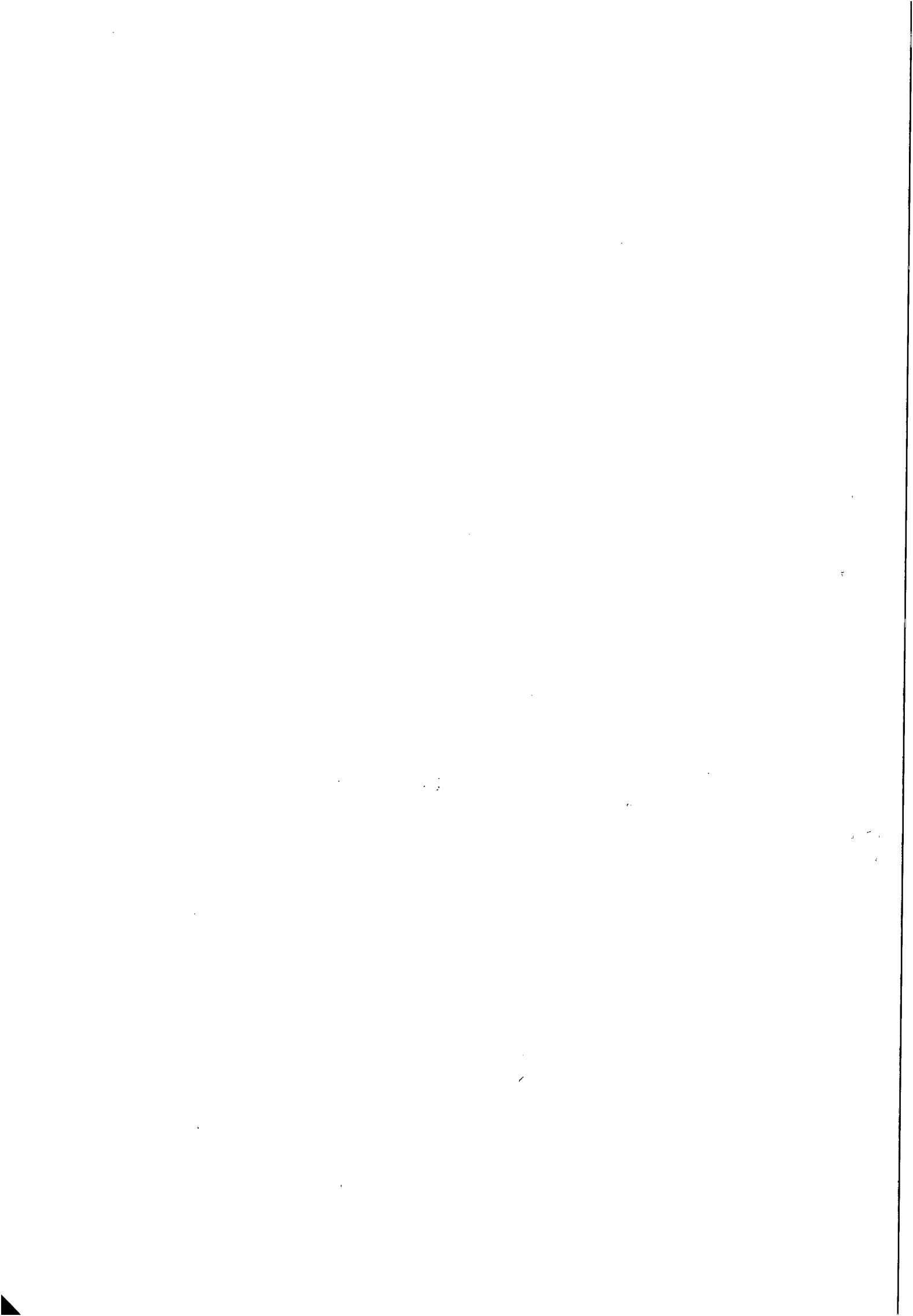
Para aposição da assinatura do D.P.  
Em, 20/07/2015

  
Josefaide Barros  
Secretária da VGC  
CASAL

A  
CPL (de ordem)

Para providências pertinentes quanto ao 2º Termo Aditivo  
contrato nº 115/2013 Em: 20/07/2015

  
Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
115/2013, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA  
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O  
SR. PEDRO FERREIRA LIMA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o Sr. **PEDRO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Riacho da Ema, Senador Rui Palmeira/AL, representado pela sua bastante procuradora a Sra. **MARIA LUSMAR FERREIRA**, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.863.724-87, residente e domiciliada na Rua Boa Vista S/N, doravante, denominado simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no processo nº 6608/2015, C.I. nº 106/2015 – UN BACIA LEITEIRA, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de Julho de 2015 a 21 de Julho de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 8,0409% (oito vírgula quatrocentos e nove por cento) conforme IPCA acumulado de julho/2014 a junho/2015, passando o valor mensal de R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos) para o valor mensal de R\$229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) e o valor global de R\$ 2.546,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para o valor global de R\$ 2.751,12 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

x

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2013

1

Edilson Alves Vieira  
Adv. OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL

100



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária. ....11.102 – UN. BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa. .... 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica. ....307.319 – Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 23 de julho de 2015.

**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

**JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/ CASAL

TESTEMUNHAS:

Julice de Lathos

Paulo Cesar

+ Maria Lusmar Ferreira  
**MARIA LUSMAR FERREIRA**

Procuradora do locador

1  
10/10/10  
10/10/10  
10/10/10



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Mês	Valor R\$
1º mês	229,26
2º mês	229,26
3º mês	229,26
4º mês	229,26
5º mês	229,26
6º mês	229,26
7º mês	229,26
8º mês	229,26
9º mês	229,26
10º mês	229,26
11º mês	229,26
12º mês	229,26
<b>TOTAL GLOBAL: R\$ 2.751,12</b>	

x

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2013

Edilson Alveira  
Adv. OAB/A121.822  
CASAL



## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2014.  
Protocolo n° 4609/2015 - CASAL-C.I. N° 72/2015-UN SERRANA.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
CONTRATADA: A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.135.180/0001-68, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERTO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.  
OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2015 a 22 de maio de 2016. Fica estabelecido o reajuste de 6,9050614580% referente ao INCC/FGV do período de maio/2014 a abril/2015, passando o valor global do Contrato de R\$ 225.097,20 (duzentos e vinte e cinco mil, noventa e sete reais e vinte centavos) para R\$ 240.640,30 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).  
Data de assinatura: 22 de maio de 2015.  
Protocolo n° 4609/2015 - CASAL-C.I. N° 72/2015-UN SERRANA.  
Autorizamos a elaboração do Primeiro termo aditivo ao contrato n° 27/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, observando a legislação vigente. Autorizado em : 13.05.2015  
**Protocolo 186577**

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2013.  
Protocolo n° 4010/2015 - CASAL-C.I. N° 27/2015-UN LESTE.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
CONTRATADA: A EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteler, n° 10-A, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.816.189/0001-49, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 580.174.028-72, residente e domiciliado em Maceió/AL.  
OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2015 à 14 de maio de 2016, ficando o prazo de vigência contratual limitado conforme cláusula da rescisão antecipada. Por força deste instrumento fica autorizada o reajuste de aproximadamente 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento), baseado no índice INCC/FGV, passando o valor global de R\$ 430.783,43 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) para o valor global de R\$ 460.421,38 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos).  
Data de assinatura: 14 de maio de 2015.  
Protocolo n° 4010/2015 - CASAL-C.I. N° 27/2015-UN LESTE.  
Autorizamos a elaboração do Segundo termo aditivo ao contrato n° 056/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 12.05.2015  
**Protocolo 186580**

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2013.  
Protocolo n° 6608/2015 - CASAL-C.I. N° 106/2015-UN Bacía Leiteira.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF

n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
CONTRATADA: O Sr. PEDRO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n° 061.312.984-91, residente e domiciliado no Sítio Riacho da Ema, Senador Rui Palmeira/AL, representado pela sua bastante procuradora a Sra. MARIA LUSMAR FERREIRA, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n° 802.863.724-87, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, S/N, doravante, denominado simplesmente LOCADORA.  
OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de julho de 2015 a 21 de julho de 2016. Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 8,0409% (oito vírgula zero quatrocentos e nove por cento) conforme IPCA acumulado de julho/2014 a junho/2015, passando o valor mensal de R\$ 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos) para o valor mensal de R\$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) e o valor global de R\$ 2.546,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para o valor global de R\$ 2.751,12 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos).  
Data de assinatura: 21 de julho de 2015.  
Protocolo n° 6608/2015 - CASAL-C.I. N° 106/2015-UN Bacía Leiteira.  
Autorizamos a elaboração do Segundo termo aditivo ao contrato n° 115/2013, celebrado entre a CASAL e o SR. PEDRO FERREIRA LIMA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 26.06.2015

**Protocolo 186581**

## Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER N° 1.951/2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4° do Decreto Estadual n° 19.033, de 22 de março de 2012, e com embasamento no Processo Administrativo n° 5501-3240/2015, da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação - SOIRC,  
RESOLVE:  
Art. 1° Revogar a Portaria n° 2.898, de 30 de setembro de 2014, publicada no DOE/AL do dia subsequente, que designou os engenheiros JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA e EDUARDO SANTOS REIS para fiscalizar, medir e receber os serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia Acesso, trecho: Entr. AL-105 (Cachoeira do Meirim)/Entr. BR-104 (Aeroporto Zumbi dos Palmares), com extensão de 7,266 km, objeto do Contrato n° 31/2014-CPL/AL.  
Art. 2° Designar os servidores CICERO JACINTO SEVERINO, matrícula n° 36.153-4, CPF/MF n° 346.852.004-20, e EDUARDO SANTOS REIS, matrícula 40.487-0 e CPF/MF n° 059.880.984-87, ambos ocupantes do cargo de Engenheiro do Quadro de Pessoal Estatutário do DER/AL para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber os serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia Acesso, trecho: Entr. AL-105 (Cachoeira do Meirim)/Entr. BR-104 (Aeroporto Zumbi dos Palmares), com extensão de 7,266 km, objeto do Contrato n° 31/2014-CPL/AL.  
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 31 de julho de 2015.  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de agosto de 2015.

HELDER GAZZANEO GOMES  
Diretor-Presidente

**Protocolo 186607**

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA LIDERANÇA-ME; Processo n°: 5101-13352/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S n° 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: n° 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n° 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA LIDERANÇA-ME, CNPJ n° 41.175.746/0001-13, estabelecida na Av. Vieira de Brito, N° 67; Bairro: São Cristóvão, Palmeira dos Índios, CEP 57.601-

